Auditoria Externa Independente

Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02

Maio/2022 – Versão 01

Building a better working world

Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY no Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027) Ciclo 02.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	27/05/2022	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce – ciclo 02, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Auditoria, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo do processo de auditoria do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os pontos de auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base em verificação da EY, foram endereçados pela Fundação Renova ou foram encerrados por meio da criação de novos pontos de auditoria no ciclo atual.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de auditoria

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
PG027.001	A nascente COCO0079_UT02_NAS02, selecionada pela Fundação Renova para o Ano 01 de execução do PG027 e localizada na bacia do rio Baunilha, não consta no Ofício nº 355/2016 como uma das áreas determinadas pelo CBH-Doce como prioritárias para a recuperação das primeiras 500 nascentes previstas no TTAC.	Ciclo 01
PG027.002	Divergência entre a data da execução das atividades pré-plantio na área da nascente ICIC0006_UT01_NAS01 reportada pela Fundação Renova (setembro de 2017), e, identificada pela EY (junho de 2019), selecionada para o Ano 01 de execução do PG027.	Ciclo 01
PG027.004	Inconsistência entre a informação fornecida pela Fundação Renova acerca do modelo de restauração definido para a área da nascente ICIC0025_UT03_NAS03, que não contempla a atividade de plantio, e a evidência disponibilizada pela mesma, que corrobora o pagamento ao proprietário rural referente à realização de plantio na referida nascente.	Ciclo 01
PG027.005	Ausência de evidências que corroborem a realização da etapa de manutenção e monitoramento na área da nascente COCO0006_UT01_NAS01, selecionada pela EY através de seleção amostral para o Ano 01 de execução do PG027, até março de 2019, conforme reportado pela Fundação Renova no “Relatório CIF Abril 2019”.	Ciclo 01
PG027.006	Ausência de documentação formal assinada pelos proprietários rurais que evidencie o estabelecimento de critério técnico para o pagamento pela execução das atividades de manutenção e monitoramento nas áreas das 25 nascentes selecionadas pela EY através de seleção amostral para o Ano 01 de execução do PG027.	Ciclo 01
PG027.009	Ausência do Termo de Compromisso que evidencie o acordo celebrado entre a instituição contratada pela Fundação Renova e o proprietário rural para execução das atividades de cercamento nas áreas de duas nascentes selecionadas pela EY através de seleção amostral para o Ano 02 de execução do PG027.	Ciclo 01
PG027.011	Inconsistência na temporalidade das evidências apresentadas pela Fundação Renova para o Ano 02 de execução do PG027, uma vez que a documentação que formaliza o valor acordado com os proprietários rurais pela execução do cercamento em suas respectivas nascentes foi emitida após a documentação que evidencia o pagamento aos mesmos.	Ciclo 01
PG027.013	Inconsistência na temporalidade das evidências apresentadas pela Fundação Renova, uma vez que os PIPs, que preveem a realização de cercamento das áreas das nascentes, foram emitidos após a documentação que evidencia o pagamento aos proprietários rurais pela realização dessa atividade	Ciclo 01
PG027.015	Ausência de documentação formal de aprovação da composição da Unidade de Acompanhamento Local por parte do CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce, em abril de 2019, conforme reportado no “Relatório Mensal de Atividades” do referido mês.	Ciclo 01

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	**A1 -** Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. **A2 -** Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. **A3 -** Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. **A4 -** Ausência de medição de indicadores aprovados. **A5 -** Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. **A6 -** Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. **A7 -** Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados). **A8 -** Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	**M1 -** Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”. **M2 -** Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. **M3 -** Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. **M4 -** Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. **M5 -** Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	**B1 -** Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. **B2 -** Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). **B3 -** Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. **B4 -** Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos **53** Pontos de Auditoria do Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027) identificados neste ciclo de auditoria ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução:

Tabela 3 – Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de auditoria ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação [1]	Prazo do Plano de Ação[1]
PG027.010	**Alta**	A8	Ausência de informações de data e assinatura dos proprietários rurais e da instituição contratada pela Fundação Renova em Termos de Compromisso disponibilizados por ela para o Ano 02 de execução do PG027.	Ciclo 01	Especialista Gerência de Desenvolvimento	01/09/2022
PG027.017	**Alta**	A6	A base de Mobilização de Nascentes utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 não apresentou os campos-chave a seguir preenchidos: (i) 26 registros para "ID_UT"; (ii) 26 registros para "ID_Nascent"; (iii) um registro para “Nome_Propr”; (iv) 24 registros para “Microbacia”; e (V) um registro para “Plantada”.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	07/11/2022

[1] Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 25 de maio de 2022, em resposta aos pontos de auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação [1]	Prazo do Plano de Ação[1]
PG027.022	**Alta**	A6	Um registro ("COD_UI" CBCB0031_UT01_ARH01_ARH01G) identificado na base de Unidades de Intervenção apresentou os campos "Tipo_UR" e "ID_UI" voltados somente para área de recarga hídrica, ou seja, com escopo divergente do estabelecido no PG027.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.025	**Alta**	A6	Foram identificados 16 registros da base de Unidades de Intervenção utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujo campo-chave "Microbacia" não se encontrava preenchido.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.026	**Alta**	A6	Foram identificados dois registros da base de Mobilização de Nascentes com o mesmo código identificador "ID_Nascent ", para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.030	**Alta**	A6	Foram identificadas 74 unidades na base de Unidades de Intervenção cujo código identificador "COD_UI" se repetiu uma ou mais vezes, totalizando 157 registros, para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	05/12/2022
PG027.031	**Alta**	A7	Dois registros da base de Limite de Propriedade não foram localizados na base de Mobilização de Nascentes, utilizando-se o identificador da "ID_PROP".	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.033	**Alta**	A7	401 registros da base de Unidades de Trabalho não foram localizados na base de Limite de Propriedade, utilizando-se o identificador da "ID_PROP".	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	08/02/2023
PG027.036	**Alta**	A7	71 registros da base de Unidades de Intervenção não foram localizados na base de Unidades de Referência, utilizando-se o identificador da Unidade de Referência ("COD_UR").	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	09/12/2022
PG027.037	**Alta**	A6	Foram identificadas divergências na comparação de campos-chave entre a base de Unidades de Intervenção e a base de Unidades de Referência, sendo (i) 38 no nome da propriedade; (ii) 23 no nome do produtor; (iii) 82 no município; (iv) 253 na bacia; (v) 128 na microbacia; (vi) 23 no "status"; (vii) 35 no campo "situação"; e (viii) 69 na "área".	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	09/12/2022
PG027.038	**Alta**	A2	Do total de 1.620 nascentes da base de Mobilização de Nascentes do portal GIS, a EY verificou 231 cujas microbacias não estão indicadas no ofício do CBH-Doce correspondente, identificado por meio da coluna "Ano".	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.039	**Alta**	A2	Verificou-se, por meio do arquivo *shapefile* de Mobilização de Nascentes, que as metas de quantitativos anuais de nascentes por microbacia dos ofícios do CBH-Doce não foram integralmente atingidas até a data da extração desta base (Ofício nº 355/2016/CBH-Doce, Ofício nº 048/2017/CBH-Doce, Ofício nº 083/2019/CBH-Doce e Ofício nº 134/2019/CBH-Doce).	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.040	**Alta**	A6	Para 74 nascentes da base de Mobilização de Nascentes, a coluna "Microbacia" foi preenchida com informação divergente da verificada nos arquivos *shapefile* das fontes externas (ANA, IDE-SISEMA e GEOBASES).	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se Aplica
PG027.041	**Alta**	A7	Quatro proprietários que aderiram ao PG027 por meio de Termo de Adesão ou documento similar não foram identificados na base de Limites de Propriedades, sendo: (i) dois referentes ao "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce"; e (i) dois	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	01/12/2022

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação [1]	Prazo do Plano de Ação[1]
			referentes ao "Edital de adesão ao programa de restauração florestal".			
PG027.045	**Alta**	A8	Para dois proprietários inscritos no "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce", o Termo de Adesão disponibilizado pela Fundação Renova apresenta nome de proprietário divergente daquele registrado na planilha de controle de inscrição de edital.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.046	**Alta**	A8	Para dois proprietários identificados na base Limite de Propriedade do PG027, a Fundação Renova não apresentou evidências que corroborassem a adesão ao PG027.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	01/09/2022
PG027.048	**Alta**	A8	Foram identificadas divergências entre o documento de ingresso no PG027 e a base de dados de Limite de Propriedade do portal GIS, sendo: (i) Nove no nome de propriedade; e (ii) uma no nome do produtor.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.051	**Alta**	A8	A Fundação Renova não apresentou *as built* para duas propriedades registradas com status de "Executado" na base de Unidades de Intervenção extraída do portal GIS da Fundação Renova.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	01/10/2022
PG027.053	**Alta**	A7	21 propriedades com registro de pagamento identificado na "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" não foram localizadas na base de Limite de Propriedade do portal GIS.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	01/12/2022
PG027.062	**Alta**	A1	Sete manifestações cadastradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG027 constavam com status "Em tratamento" e não foram respondidas no prazo de 20 dias, em desacordo com a Deliberação n° 105.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.003	**Média**	M5	Ausência de evidências que corroborem a realização de atividades relacionadas à etapa de plantio para a nascente ICIC0006_UT01 referente ao Ano 01 de execução do PG027, até dezembro de 2017, conforme reportado pela Fundação Renova no "Relatório Mensal de Atividades" de abril de 2019.	Ciclo 01	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.008	**Média**	M5	Divergência nos quantitativos de nascentes e de propriedades contempladas pelo PG027 no Ano 02 de sua execução, comparando-se a errata do Relatório Mensal de Atividades, emitido em novembro de 2021, com o arquivo *shapefile* "PG27_Mob_Nascentes_ANO1_ANO2".	Ciclo 01	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.012	**Média**	M5	Ausência de evidências da elaboração de Projetos Individuais de Propriedade e, consequentemente, de sua implantação no Ano 01 de execução do PG027 a partir de abril de 2017, conforme reportado nos "Relatórios Mensais de Atividades" dos meses de janeiro a março de 2019.	Ciclo 01	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.016	**Média**	M3	Foram identificados dois registros da base de Mobilização de Nascentes utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujo código da nascente ("ID_Nascent") não corresponde à concatenação dos campos "ID_PROP", "ID_UT" e "Nascente", dificultando a vinculação das nascentes mobilizadas com as outras bases utilizadas no Programa (Limite de Propriedade e Unidade de Trabalho).	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento	Não se aplica
PG027.018	**Média**	M3	Um registro ("ID_PROP" LN 00) identificado na base de Limite de Propriedade apresentou o campo "ID_PROP" sem referência ao número da propriedade.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação [1]	Prazo do Plano de Ação[1]
PG027.019	Média	M3	Foram identificados quatro registros da base de Unidades de Trabalho utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujo código "COD_UT" não corresponde à concatenação dos campos “ID_PROP” e “ID_UT”, dificultando a vinculação das Unidades de Trabalho com a base de Limite de Propriedade.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.020	Média	M3	Foram identificados quatro registros da base de Unidades de Trabalho utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujo campo “Programa” faz referência somente ao PG026.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.021	Média	M3	Foram identificados 633 registros da base de Unidades de Referência utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujo campo-chave “Cercada” não se encontrava preenchido.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	05/12/2022
PG027.023	Média	M3	Dois registros (“COD_UI” COCO0084_UT01_NAS01_NAS01A e COCO0083_UT01_NAS01_NAS01A) identificados na base de Unidades de Intervenção apresentaram o campo "ID_UI" sem referência ao número da nascente, constando referência apenas a “NASA”.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.024	Média	M3	Foram identificadas dezenove UIs da base de Unidades de Intervenção utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujos "COD_UI" estão registrados com divergência em relação aos dois padrões de preenchimento observados: (i) concatenação dos campos “ID_PROP”, “ID_UT”, “ID_UR” e “ID_UI”; ou (i) concatenação dos campos "ID_PROP", "ID_UT" e "ID_UI".	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.027	Média	M3	Foram identificadas 29 propriedades na base de Limite de Propriedade cujo código identificador "ID_PROP" se repetiu uma ou mais vezes, totalizando 65 registros, para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	07/11/2022
PG027.028	Média	M3	Foram identificadas quatro unidades na base de Unidades de Trabalho cujo código identificador “COD_UT” se repetiu uma ou mais vezes, totalizando oito registros, para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.029	Média	M3	Foram identificadas sete unidades na base de Unidades de Referência cujo código identificador “COD_UR” se repetiu uma ou mais vezes, totalizando 15 registros, para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.032	Média	M3	Foram identificadas divergências na comparação de campos-chave entre a base de Limite de Propriedade e a base de Mobilização de Nascentes, sendo: (i) 39 no nome da propriedade; (ii) 23 no nome do produtor; e (iii) cinco no município.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	07/11/2022
PG027.034	Média	M3	Foram identificadas divergências na comparação de campos-chave entre a base de Unidades de Trabalho e a base de Limite de Propriedade, sendo: (i) 67 no nome da propriedade; (ii) 47 no nome do produtor; (iii) 11 no município; (iv) 440 na bacia; (v) 1193 na microbacia; e (vi) treze na “situação”.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	09/12/2022
PG027.035	Média	M3	Foram identificadas divergências na comparação de campos-chave entre a base de Unidades de Referência e a base de Unidades de Trabalho, sendo: (i) uma no campo “microbacia”; (ii) três no campo “status”; e (iii) quatro na “área”.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	07/11/2022

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação [1]	Prazo do Plano de Ação[1]
PG027.042	Média	M3	Os Termos de Adesão de quatro proprietários que se inscreveram no “Edital de adesão ao programa de restauração florestal" apresentam nome de propriedade divergente daquele registrado na planilha de controle de inscrição de edital, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.043	Média	M3	Foi identificado um proprietário na base de Limite de Propriedade do portal GIS que havia sido considerado inelegível ao PG027 pela Fundação Renova no âmbito do "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce".	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.044	Média	M5	Para dois proprietários inscritos no “Edital do programa de PSA – PSA rio Doce", o Termo de Adesão ao PG027 disponibilizado pela Fundação Renova não indica o nome da propriedade.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.047	Média	M5	Para nove proprietários inscritos no PG027, o Termo de Adesão disponibilizado pela Fundação Renova não indica o nome da propriedade.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.049	Média	M4	A Fundação Renova não disponibilizou evidência do projeto básico para dez propriedades que já possuem projeto executivo de restauração florestal, em desacordo com o fluxo previsto no documento de Definição do Programa (junho/2019), segundo o qual o projeto básico é etapa predecessora ao projeto executivo de restauração florestal.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	01/10/2022
PG027.050	Média	M5	O projeto executivo de restauração florestal da propriedade COCO0085, disponibilizado pela Fundação Renova, não contém informações-chave tais como a delimitação/área das UTs, URs e UIs, bem como o diagnóstico das UIs e modelos de restauração propostos, previstas no documento Definição do Programa (junho/2019).	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	01/10/2022
PG027.052	Média	M3	Foram identificadas divergências entre os registros da “Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx” e os da base de Limite de Propriedade, sendo nove no campo “nome da propriedade” e oito no campo “nome do produtor”.	Ciclo 02	Engenheiro Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.054	Média	M5	Foram identificadas 11 divergências no valor de pagamento entre os comprovantes de transferência bancária e os recibos de PSA.	Ciclo 02	Engenheiro Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.055	Média	M3	Foram identificadas divergências entre os comprovantes de transferência bancária e a planilha de PSA, sendo 16 referentes a data de pagamento e 12 ao valor pago.	Ciclo 02	Engenheiro Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.056	Média	M5	10 propriedades apresentaram o campo "Descrição" do relatório fotográfico com referência a "PSA do Sítio Grama", com divergência ao nome de propriedade registrado na planilha de controle de PSA.	Ciclo 02	Engenheiro Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.057	Média	M3	Foram identificadas duas divergências, para as propriedades de código CBCB0036 e CBCB0044, na área submetida à implantação entre o relatório fotográfico disponibilizado pela Fundação Renova e a “Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx”.	Ciclo 02	Engenheiro Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.058	Média	M3	Para dois registros constantes na base “PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx”, não foi identificado o preenchimento do campo “ID_ Nascent”, pois, segundo a Fundação Renova, não representam propriedades e, sim, testes realizados na base de dados.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	01/09/2022

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação [1]	Prazo do Plano de Ação[1]
PG027.059	Média	M3	Para dois registros constantes na base "PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx" com códigos PAPA0017 e MDMD0056, o ID da nascente não corresponde à concatenação do código da propriedade, o ID da Unidade de Trabalho e o número da nascente.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	01/09/2022
PG027.060	Média	M4	13 registros de propriedades em fase de diagnóstico ou posterior, identificados na base de Unidades de Intervenção, não foram localizados na base de dados de elaboração do CAR.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	01/12/2022
PG027.061	Média	M3	Para 13 registros de propriedades, o código do CAR está divergente entre a base de Elaboração do CAR e o Recibo ou Demonstrativo CAR enviado pela Fundação Renova.	Ciclo 02	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	01/09/2022
PG027.007	Baixa	B1	Divergência no número de nascentes e propriedades rurais cadastradas nas reuniões de apresentação coletiva do Programa ao final de 2017, comparando-se a errata do Relatório Mensal de Atividades, emitido em novembro de 2021, com a respectiva documentação suporte ("Nascentes ano 02.pdf").	Ciclo 01	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica
PG027.014	Baixa	B4	Ausência de documentação formal de aprovação da composição da Unidade de Acompanhamento Local da bacia hidrográfica do rio Piranga por parte do CBH-Piranga, em abril de 2019, conforme reportado no "Relatório Mensal de Atividades" do referido mês.	Ciclo 01	Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável	Não se aplica

Impedimentos ao Processo da Auditoria

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR), em 14 de junho de 2021, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY, foram identificados pela auditoria os seguintes impedimentos:

- **Necessidade de formalização e detalhamento dos critérios de prazo de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA):** o "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce" de 2018 e o "Edital de Restauração Florestal" de 2019, bem como o documento de Definição do Programa (junho/2019), aprovado pelo CIF, estabelecem os seguintes critérios para o PSA:
    - Valor de referência de R$ 252 por hectare e por ano;
    - Há um fluxograma, especificamente no "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce", que indica o pagamento em etapa posterior às ações de adequação ambiental e de infraestrutura rural;
    - Período mínimo de pagamento de cinco anos.

  Entretanto, não foram identificados critérios formais formalizados pela Fundação Renova e aprovados pelo CIF que determinem:

    - **Marco para início do pagamento:** não foi identificado o marco final das ações de adequação ambiental e de infraestrutura rural, citado no "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce", a partir do qual a propriedade seria elegível ao pagamento;
    - **Periodicidade do pagamento:** os editais estabelecem valor de referência por ano e o período mínimo de pagamento por cinco anos, porém, não especificam se o pagamento deve ocorrer em até 12 meses ou se deve ocorrer no ano subsequente a partir de um determinado marco ou de um pagamento realizado anteriormente.

  A Fundação Renova informou à EY que adota os seguintes critérios, além daqueles estabelecidos nos editais e no documento de Definição do Programa (junho/2019) supracitados:

    - **Marco para início do pagamento:** o pagamento é condicionado à finalização do cercamento e ocorre entre outubro do ano da finalização do cercamento e março do ano subsequente;
    - **Requisito documental para o início do pagamento:** o pagamento é condicionado à apresentação da documentação comprobatória de posse/propriedade do imóvel rural. Entretanto, a EY destaca que a Deliberação nº 65[2], emitida pelo CIF em maio de 2017, orientou a flexibilização da obrigatoriedade dos documentos fundiários como um dos critérios para elegibilidade ao Programa. Adicionalmente, o próprio edital estipula que esses documentos devem ser apresentados "sempre que possível", não configurando, assim, uma obrigatoriedade;
    - **Periodicidade do pagamento:** anualmente, entre outubro e março. Nesse sentido, a EY destaca que o intervalo de tempo entre dois pagamentos pode extrapolar o período de um ano, a exemplo de um primeiro pagamento realizado em outubro de 2019 e um segundo pagamento realizado em março de 2021, podendo atingir 18 meses de diferença;

  Dessa forma, é necessário que a Fundação Renova solicite a revisão e aprovação formal da CT-FLOR e do CIF das premissas adotadas no pagamento por serviços ambientais, além daquelas oficializadas.

- **Ausência de lista de proprietários que aderiram ao "Edital de Restauração Florestal" de 2019 que diferencie se o proprietário optou ou não pelo recebimento de PSA**: para o "Edital de Restauração Florestal" de 2019, não há uma base de dados que discrimine os proprietários inscritos no edital que optaram pelo recebimento de PSA daqueles que não optaram. A ausência desta segregação impede que a EY identifique a população de proprietários que se inscreveram no PG027 e deveriam receber PSA e,

[2] Embora a Deliberação nº 65 faça referência à cláusula 161 do TTAC, relacionada ao Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce (PG026), o documento de Definição do Programa (junho/2019) do PG027 menciona à referida Deliberação como uma das premissas do Programa.

por consequência, consiste em mais um impedimento ao procedimento de verificação do cumprimento de prazo do Pagamento por Serviços Ambientais.

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências na execução dos projetos e processos realizados no âmbito do PG027 pela Fundação Renova. Desta forma, a EY recomenda à Fundação Renova que:

- Realize os ajustes nas bases do portal GIS incluindo remoção de códigos duplicados, preenchimento de campos-chaves em branco e correção das inconsistências encontradas a partir de confronto entre as bases e da execução dos demais procedimentos do PAI;
- Revise as informações das microbacias das nascentes mobilizadas para o Programa na base GIS e realize os ajustes necessários;
- Centralize os registros de todas as inscrições de determinado edital em uma única base para controle interno, bem como avalie a inclusão ou preenchimento na planilha de dados adicionais dos inscritos, a exemplo do status/situação da inscrição;
- Verifique e siga o fluxo estabelecido no Documento de Definição do Programa (junho/2019) com a elaboração de projeto básico anteriormente ao projeto executivo de restauração florestal;
- Mantenha/arquive os documentos que evidenciem e suportem as ações do Programa (ex.: Termos de Adesão, *as builts*, etc), bem como realize ajustes nos registros das bases utilizadas no Programa (de controle de PSA e de Elaboração do CAR) para que estejam consistentes com a documentação suporte;
- Padronize os documentos utilizados no Programa tais como projetos executivos, relatórios fotográficos e recibos de PSA, contendo informações mínimas que permitam o vínculo da evidência com o seu respectivo registro na planilha de controle ou base de dados (ex.: nome do proprietário, data de assinatura, nome da propriedade, etc) bem como alinhe com a equipe responsável pela coleta dos documentos a necessidade de preenchimento dessas informações;
- Atenda as manifestações recebidas por meio do sistema SGS conforme prazo estabelecido pela Deliberação nº 105;
- Ao divulgar as suas ações por meio de seus relatórios, se certifique de reportar corretamente a data em que ocorreram e se atente para a manutenção de evidências que corroborem as ações no período de referência.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento.

Índice

1. Introdução 14
   1.1. Limitações e Premissas 14
   1.2. Objetivo 14
   1.3. Glossário de Termos e Siglas 15
   1.4. Documentos de Referência 15
2. Detalhamento dos Procedimentos 16
3. Resultados dos Procedimentos 18
   3.1. Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG027 na base do portal GIS da Fundação Renova e do atendimento destas aos requisitos de área estabelecidos nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce 18
   3.2. Verificação das ações previstas nos processos de Engajamento executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios estabelecidos no documento de Definição do Programa (junho/2019) 36
   3.3. Verificação das ações previstas no processo de Elaboração de Projetos executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019) 42
   3.4. Verificação das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019) 45
   3.5. Verificação das ações previstas no processo de Elaboração do CAR executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019) 52
   3.6. Verificação das manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders direcionadas ao PG027 quanto ao registro e à tempestividade da resposta registrada pela Fundação Renova 56
   3.7. Verificação do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria assinalados no Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 19 de outubro de 2020 58
4. Considerações sobre indicadores 67
5. Anexos 68
   I. Anexo 1 - Tabela referente ao Procedimento 3.1.4 68

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguração razoável no âmbito do Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispêndios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no Procedimento Operacional Padrão (POP), referente ao trabalho da Asseguração Finalística dos Programas previsto no TTAC e no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança).

Os procedimentos de asseguração razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas no POP, documento este aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 24 de novembro de 2016 através da Deliberação CIF nº 38. Em abril de 2021, foi emitido pela EY através do ofício 17/2021/EY direcionado ao CIF, uma nova versão do documento, incluindo questões relacionadas a avaliação de Programas, Prestação de Contas Anual do Gerenciador CIF e outros aspectos relevantes.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Os procedimentos aplicados estão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para asseguração, através da Norma Brasileira de Contabilidade de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000). O trabalho de auditoria é conduzido de acordo com a NBC TO 3000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis as informações financeiras não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de asseguração, definidos previamente pela EY, e apresentados à CT-FLOR, ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) do PG027, emitido na data 14 de junho de 2021.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **APPs**: Áreas de Preservação Permanente;
- **ARH:** Áreas Recarga Hídrica;
- **CAR:** Cadastro Ambiental Rural;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CBH-Doce**: Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-FLOR**: Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água;
- **EY:** Ernst & Young;
- **GEOBASES:** Sistema Integrado de Bases Geoespaciais do Estado do Espírito Santo
- **IDE SISEMA:** Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **PG026:** Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce
- **PG027:** Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **PIP:** Projeto Individual da Propriedade;
- **PSA:** Pagamento por serviços ambientais;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **UT:** Unidades de Trabalho;
- **UR:** Unidades de Referência;
- **UI:** Unidades de Intervenção.

1.4. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Detalhamento dos Procedimentos

O Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027) está previsto na cláusula 163 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado em 02 de março de 2016, segundo a qual:

> Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, recuperar 5.000 (cinco mil) nascentes, a serem definidas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce (CBH-Doce), com a recuperação de 500 (quinhentas) nascentes por ano, a contar da assinatura deste acordo, em um período máximo de 10 (dez) anos, conforme estabelecido no Plano Integrado de Recursos Hídricos do CBH-Doce, podendo abranger toda área da Bacia do Rio Doce.

De acordo com o documento de Definição do Programa (junho/2019) elaborado pela Fundação Renova, cujo escopo foi aprovado pelo CIF, em 24 de junho de 2019, por meio da Deliberação nº 293, a Fundação Renova estabeleceu a execução de 10 etapas, listadas a seguir:

- Definição de áreas prioritárias;
- Edital do Programa;
- Mobilização e engajamento;
- Elaboração do CAR;
- Elaboração de projetos;
- Assistência técnica para a regularização ambiental e recuperação de áreas degradadas;
- Implantação e manutenção;
- Pagamento por serviços ambientais – PSA;
- Pesquisa e desenvolvimento;
- Gestão e controle da qualidade na restauração florestal.

A avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas desde o início do Programa até junho de 2021, no âmbito dos projetos e/ou processos previstos no Programa, executados pela Fundação Renova, em relação ao TTAC, às Deliberações, às Notas Técnicas, e ao documento de Definição do Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce aprovado.

A partir destes documentos e da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de auditoria denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR). Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de sete procedimentos, apresentados a seguir.

Tabela 4 - Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG027 na base do portal GIS da Fundação Renova e do atendimento destas aos requisitos de área estabelecidos nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce.
2	Verificação das ações previstas nos processos de Engajamento executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).
3	Verificação das ações previstas no processo de Elaboração de Projetos executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).
4	Verificação das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).
5	Verificação das ações previstas no processo de Elaboração do CAR executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019).
6	Verificação das manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders direcionadas ao PG027 quanto ao registro e à tempestividade da resposta registrada pela Fundação Renova.
7	Verificação do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria assinalados no Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 19 de outubro de 2020.

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até o fechamento deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Vale ressaltar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O escopo do Programa encontra-se aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 293, em junho de 2019.

O documento de Definição do Programa (junho/2019) apresenta a Ficha de Indicadores. No entanto, a Deliberação nº 538 emitida pelo CIF em 17 de setembro de 2021, aprovou uma nova versão do documento de Definição do Programa que alterou os indicadores e o seu prazo de início de monitoramento. Como a auditoria do PG027 já estava em fase de execução dos procedimentos, a EY não realizou a verificação dos indicadores neste ciclo de auditoria.

Cumpre destacar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento. O detalhamento dos Pontos de Auditoria identificados foi enviado à Fundação Renova para as devidas tratativas.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG027 na base do portal GIS da Fundação Renova e do atendimento destas aos requisitos de área estabelecidos nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce

É estabelecido na cláusula 163 do TTAC que:

> Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, recuperar 5.000 (cinco mil) nascentes, a serem definidas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce (CBH-Doce), com a recuperação de 500 (quinhentas) nascentes por ano, a contar da assinatura deste acordo, em um período máximo de 10 (dez) anos, conforme estabelecido no Plano Integrado de Recursos Hídricos do CBH-Doce, podendo abranger toda área da Bacia do Rio Doce.

Deste modo, em atendimento à cláusula 163 do TTAC, as nascentes localizadas nas propriedades dos produtores rurais que ingressarem no Programa deverão ser recuperadas pela Fundação Renova. Para o planejamento das ações de restauração florestal, a Fundação Renova determinou que devem ser estabelecidos polígonos de áreas, denominados Unidades de Trabalho (UT), Unidades de Referência (UR) e Unidades de Intervenção (UI) em cada propriedade aderente ao Programa.

Conforme documento de Definição do Programa (junho/2019), a Unidade de Trabalho é utilizada para quantificar o perímetro da área do território que será recuperada. Adicionalmente, durante as reuniões de entendimento com a equipe do Programa, foi informado que as Unidades de Trabalho de uma determinada propriedade podem contemplar as áreas que serão recuperadas no escopo do Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027) e do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce (PG026), sendo segregadas por meio das Unidades de Referência.

As Unidades de Referência, por sua vez, são utilizadas para classificar as áreas a serem recuperadas conforme aspectos da paisagem local, a exemplo de classificação em nascente, Áreas de Preservação Permanente (APP) de corpo hídrico e outras. Uma Unidade de Referência pode comportar diversas Unidades de Intervenção, as quais são utilizadas para identificar as áreas que receberam um diagnóstico específico, e, consequentemente, demandam conjuntos de ações específicas para o restauro florestal.

O registro dos produtores que aderiram ao PG026 e ao PG027 é realizado pela Fundação Renova através do portal GIS, no qual são armazenadas as informações geoespaciais de cada localidade. Cumpre destacar que, no âmbito do PG027, os dados das propriedades estão registrados em cinco camadas de arquivos *shapefiles* no portal GIS, a saber:

- Base de Mobilização de Nascentes (“PG27_Mobilizacao_Nascentes.shp”);
- Base de Limite de Propriedade (“PG27_Mobilizacao_Limite_Propriedade.shp”);
- Base de Unidades de Trabalho (“PG27_Mobilizacao_Unidade_Trabalho.shp”);
- Base de Unidades de Referência (“PG27_Mobilizacao_Unidade_Referencia.shp”), e;
- Base de Unidades de Intervenção (“PG27_Mobilizacao_Unidade_Intervencao.shp”).

Como cada propriedade está em uma fase específica do Programa (por exemplo, propriedades que ainda não apresentam cercamento da área a ser restaurada e propriedades que já receberam ações de restauro florestal), as bases supracitadas não possuem exatamente as mesmas propriedades. No entanto, as propriedades que possuem o diagnóstico do terreno para restauração que constam na base de Unidades de Intervenção necessariamente devem constar nas bases de Limite de Propriedade, Unidades de Trabalho, Unidades de Referência e de Mobilização de Nascentes. A única exceção ocorre para as comunidades tradicionais (Território Indígena Krenak e projetos de assentamento), que, conforme esclarecido pela Fundação Renova, não são apresentadas na base de Limite de Propriedade, uma vez que esta abrange somente os proprietários de imóveis rurais.

Ressalta-se que as cinco bases referentes ao PG027 no portal GIS compartilham uma chave em comum, que consiste no campo “identificador da propriedade” (“ID_PROP”).

O portal GIS registra as informações dos produtores rurais que ingressaram no PG026 e no PG027 e a identificação do Programa de escopo de cada propriedade é realizada mediante uma coluna chamada “Programa” inserida na tabela de atributos de cada arquivo *shapefile*. A EY realizou acompanhamento da extração das referidas bases do portal GIS em formato *shapefile* e em formato de planilha *Excel*, inicialmente no dia 30 de junho de 2021. Verificou-se que a base de Limite de Propriedade extraída apresentava um total de 621 registros. No entanto, 509 registros faziam referência somente ao PG026. Por este motivo, no dia 04 de agosto de 2021, foi realizada nova extração da base de Limite de Propriedade e, nesse processo, foi utilizado filtro na coluna “Programa” para que as bases extraídas contivessem informações referentes somente ao PG027.

Dessa forma, a EY planejou procedimentos específicos sobre as bases de dados mencionadas com o objetivo de verificar se os campos-chave se encontram preenchidos conforme a natureza da informação, se existem registros duplicados e se as nascentes contempladas no Programa atendem aos critérios de localização estabelecidos pelo CBH-Doce.

Os resultados obtidos a partir da execução de tais procedimentos podem ser visualizados nos tópicos a seguir.

3.1.1. Verificar se os campos-chaves (ex.: “nome do produtor”, “nome da propriedade”, “município”, “identificador da Unidade de Trabalho”, “área da propriedade”, “microbacia” e “perímetro da Unidade de Trabalho”, etc.) estão preenchidos conforme a natureza da informação

O procedimento consistiu em verificar se os principais campos-chaves das bases de acompanhamento do Programa extraídas do portal GIS e utilizadas na execução dos procedimentos estabelecidos no PAI estavam preenchidos de acordo com a natureza da informação. As Tabelas 5 a 9 apresentam os resultados obtidos para cada uma das bases avaliadas.

Tabela 5 – Verificação da existência de registros sem preenchimento de campos-chaves e da coerência do preenchimento em relação à natureza da informação para a base de Mobilização de Nascentes

Campo-chave	Sem preenchimento	Percentual sem preenchimento	Preenchimento de acordo com a natureza	Percentual preenchido de acordo com a natureza	Inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza	Percentual de inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza
Código da propriedade ("ID_PROP")	0	0,0%	1760	100,0%	0	0,0%
Código da Unidade de Trabalho ("ID_UT")	26	1,5%	1734	98,5%	0	0,0%
Nascente	0	0,0%	1760	100,0%	0	0,0%
Código da nascente ("ID_Nascent")	26	1,5%	1732	98,4%	2①	0,1%
Nome da propriedade ("Nome_Propr")	1②	0,1%	1759	99,9%	0	0,0%
Nome do proprietário ("Nome_Produ")	0	0,0%	1760	100,0%	0	0,0%
Município ("Mun_GIS")	0	0,0%	1760	100,0%	0	0,0%
Bacia	0	0,0%	1760	100,0%	0	0,0%
Microbacia	24	1,4%	1736	98,6%	0	0,0%
Cercada	0	0,0%	1760	100,0%	0	0,0%
Plantada	1③	0,1%	1759	99,9%	0	0,0%
Situação	0	0,0%	1760	100,0%	0	0,0%

① Para os dois registros, o código da nascente ("ID_Nascent") não corresponde à concatenação dos campos “ID_PROP”, "ID_UT" e "Nascente", critério estabelecido na planilha de metadados da base disponibilizada pela Fundação Renova.

② O registro que apresentou o nome da propriedade em branco possui o código da nascente ("ID_Nascent") COCO0049_UT01_NAS01.

③ O registro que apresentou o campo “Plantada” em branco possui o código da nascente ("ID_Nascent") COCO0057_UT01_NAS01.

Tabela 6 – Verificação da existência de registros sem preenchimento de campos-chaves e da coerência do preenchimento em relação à natureza da informação para a base de Limite de Propriedade

Campo-chave	Sem preenchimento	Percentual sem preenchimento	Preenchimento de acordo com a natureza	Percentual preenchido de acordo com a natureza	Inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza	Percentual de inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza
Código da propriedade ("ID_PROP")	0	0,0%	620	99,8%	1 ①	0,2%
Nome da propriedade ("Nome_Propr")	0	0,0%	621	100,0%	0	0,0%
Nome do proprietário ("Nome_Produ")	0	0,0%	621	100,0%	0	0,0%
Município ("Mun_GIS")	0	0,0%	621	100,0%	0	0,0%
Bacia	0	0,0%	621	100,0%	0	0,0%
Microbacia	0	0,0%	621	100,0%	0	0,0%
Area em hectares ("AreaTotHa")	0	0,0%	621	100,0%	0	0,0%
Programa	0	0,0%	621	100,0%	0	0,0%
Situação	0	0,0%	621	100,0%	0	0,0%

① Um registro de código da propriedade ("ID_PROP") foi preenchido como “LN00”, ou seja, sem discriminar o número da propriedade.

A base de Limite de Propriedade do PG027 extraída do portal GIS não apresentou campos-chave em branco ou preenchidos em desacordo com a natureza da informação.

Tabela 7 - Verificação da existência de registros sem preenchimento de campos-chaves e da coerência do preenchimento em relação à natureza da informação para a base de Unidades de Trabalho

Campo	Sem preenchimento	Percentual sem preenchimento	Preenchimento de acordo com a natureza	Percentual preenchido de acordo com a natureza	Inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza	Percentual de inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza
Código da propriedade ("ID_PROP")	0	0,0%	2237	100,0%	0	0,0%
Nome da propriedade ("Nome_Propr")	0	0,0%	2237	100,0%	0	0,0%
Nome do proprietário ("Nome_Produ")	0	0,0%	2237	100,0%	0	0,0%
Município ("Mun_GIS")	0	0,0%	2237	100,0%	0	0,0%
Bacia	0	0,0%	2237	100,0%	0	0,0%
Microbacia	0	0,0%	2237	100,0%	0	0,0%
Area em hectares ("AreaUTHa")	0	0,0%	2237	100,0%	0	0,0%
Programa	0	0,0%	2233	99,8%	4 ①	0,2%
Identificador da Unidade de Trabalho ("ID_UT")	0	0,0%	2237	100,0%	0	0,0%
Concatenação do “ID_PROP” + “ID_UT” ("COD_UT")	0	0,0%	2233	99,8%	4 ②	0,2%
Perímetro	0	0,0%	2237	100,0%	0	0,0%
Status	0	0,0%	2237	100,0%	0	0,0%
Situação	0	0,0%	2237	100,0%	0	0,0%

① Os códigos de Unidade de Trabalho ("COD_UT") JPJP0042_UT01 (com *status* “executado”), JPJP0042_UT01 (com *status* “projetado”), JPJP0044_UT01 (com *status* “projetado”) e SASA0017_UT01 (com *status* “projetado”) apresentaram registros cujo campo “Programa” faz referência somente ao PG026. Uma vez que a Fundação Renova forneceu uma base de Unidades de Trabalho cujos registros possuem interseção com o arquivo *shapefile* de Mobilização de Nascentes, não eram esperados registros de Unidades de Trabalho relacionadas exclusivamente com o PG026.

② Para os quatro registros, o código "COD_UT" não corresponde à concatenação dos campos “ID_PROP” e “ID_UT”, critério estabelecido na planilha de metadados da base disponibilizada pela Fundação Renova.

Tabela 8 - Verificação da existência de registros sem preenchimento de campos-chaves e da coerência do preenchimento em relação à natureza da informação para a base de Unidades de Referência

Campo	Sem preenchimento	Percentual sem preenchimento	Preenchimento de acordo com a natureza	Percentual preenchido de acordo com a natureza	Inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza	Percentual de inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza
Código da propriedade ("ID_PROP")	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%
Nome da propriedade ("Nome_Propr")	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%
Nome do proprietário ("Nome_Produ")	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%
Município ("Mun_GIS")	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%
Bacia	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%
Microbacia	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%
Area em hectares ("AreaURHa")	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%
Programa	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%
Identificador da Unidade de Trabalho ("ID_UT")	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%
Identificador da Unidade de Referência ("ID_UR")	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%
Concatenação do “ID_PROP” + “ID_UT” + "ID_UR" ("COD_UR")	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%
Tipo da Unidade de Referência ("Tipo_UR")	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%
Status	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%
Cercada	633	43,9%	809	56,1%	0	0,0%
Situação	0	0,0%	1442	100,0%	0	0,0%

Tabela 9 - Verificação da existência sem preenchimento de campos-chaves e da coerência do preenchimento em relação à natureza da informação para a base de Unidades de Intervenção

Campo	Sem preenchimento	Percentual sem preenchimento	Preenchimento de acordo com a natureza	Percentual preenchido de acordo com a natureza	Inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza	Percentual de inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza
Identificador da propriedade ("ID_PROP")	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%
Nome da propriedade ("Nome_Propr")	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%
Nome do proprietário ("Nome_Produ")	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%
Município ("Mun_GIS")	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%
Bacia	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%
Microbacia	16	0,6%	2739	99,4%	0	0,0%

Campo	Sem preenchimento	Percentual sem preenchimento	Preenchimento de acordo com a natureza	Percentual preenchido de acordo com a natureza	Inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza	Percentual de inconsistências no preenchimento de acordo com a natureza
Area em hectares ("AreaUIHa")	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%
Programa	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%
Identificador da Unidade de Trabalho ("ID_UT")	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%
Identificador da Unidade de Referência ("ID_UR")	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%
Tipo da Unidade de Referência ("Tipo_UR")	0	0,0%	2754	99,96%	1 ①	0,04%
Perímetro	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%
Status	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%
Identificador da Unidade de Intervenção ("ID_UI")	0	0,0%	2752	99,9%	3 ②	0,1%
Concatenação do "ID_PROP" + "ID_UT" + "ID_UR" + "ID_UI" ("COD_UI")	0	0,0%	2736 ③	99,3%	19 ④	0,7%
Subtipo de acordo com a definição do PIP ("Uso_Solo")	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%
Diagnóstico de acordo com definição do PIP ("Diagnostic")	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%
Técnicas de Restauração de acordo com definição do PIP ("Tecnica_Re")	0	0,0%	2755	100,0%	0	0,0%

① O tipo de Unidade de Referência do "COD_UI" CBCB0031_UT01_ARH01_ARH01G estava preenchido como "ARH", indicativo de "Área de Recarga Hídrica", que faz referência somente ao escopo do PG026. Uma vez que a Fundação Renova forneceu uma base de Unidades de Referência cujos registros possuem interseção com o arquivo *shapefile* de Mobilização de Nascentes, eram esperados somente registros com classificação de recuperação de nascente, associada ao escopo do PG027, isto é, "NAS".

② Observou-se que o campo "ID_UI" é a combinação de dois elementos: (i) o tipo da unidade de referência (que no caso PG027 deveria ser de nascente, isto é, "NAS"); e o (ii) número da nascente. Um exemplo de código preenchido de acordo com esse padrão é o "NAS01B". Entretanto, a EY identificou que o registro de código CBCB0031_UT01_ARH01_ARH01G, apresentou campo "ID_UI" como "ARH01G", ou seja, com o termo "ARH", que faz referência ao escopo do PG026, em vez do termo "NAS" (PG027). Ademais, foram observados dois registros preenchidos como "NASA", ou seja, sem discriminar o número da nascente, e cujos códigos "COD_UI" são COCO0084_UT01_NAS01_NAS01A e COCO0083_UT01_NAS01_NAS01A.

③ Observou-se que o código "COD_UI" foi preenchido de duas maneiras distintas: (i) concatenação dos campos "ID_PROP", "ID_UT", "ID_UR" e "ID_UI"; ou (ii) concatenação dos campos "ID_PROP"_"ID_UT"_"ID_UI"[3]. Para fins de padronização, recomendamos que a Fundação Renova escolha um método único para identificar as unidades de intervenção.

④ Os 19 registros estavam preenchidos com divergência em relação aos dois padrões assinalados.

[3] O "COD_UI" apresentou dois tipos de padrão, sendo eles "ID_PROP"_"ID_UT"_"ID_UR"_"ID_UI" e "ID_PROP"_"ID_UT"_"ID_UI". Os dois tipos foram considerados como adequados neste procedimento.

PG027.016: Foram identificados dois registros da base de Mobilização de Nascentes utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujo código da nascente ("ID_Nascent") não corresponde à concatenação dos campos "ID_PROP", "ID_UT" e "Nascente", dificultando a vinculação das nascentes mobilizadas com as outras bases utilizadas no Programa (Limite de Propriedade e Unidade de Trabalho).

Comentários da Fundação Renova: Ao longo do processo de auditoria, a base de dados de nascentes foi corrigida refletindo corretamente os resultados esperados de codificação conforme arquivo anexo.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.017: A base de Mobilização de Nascentes utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 não apresentou os campos-chave a seguir preenchidos: (i) 26 registros para "ID_UT"; (ii) 26 registros para "ID_Nascent"; (iii) um registro para "Nome_Propr"; (iv) 24 registros para "Microbacia"; e (V) um registro para "Plantada".

Comentários da Fundação Renova: Ao longo do processo de auditoria, a base de dados de nascentes foi corrigida parcialmente refletindo os resultados esperados de codificação, entretanto muitos registros ainda precisam ser ajustados, principalmente em situações que a nascente está com a Situação de Exclusa.

Plano de ação: Ajustar os campos de id_ut, id_nascente, nome proprietário, microbacia e plantada na base de dados de nascentes.

Prazo: 07/11/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.018: Um registro ("ID_PROP" LN 00) identificado na base de Limite de Propriedade apresentou o campo "ID_PROP" sem referência ao número da propriedade.

Comentários da Fundação Renova: ao longo do processo de auditoria, a base de dados de limite de propriedades foi corrigida refletindo corretamente os resultados esperados de codificação conforme arquivo anexo.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.019: Foram identificados quatro registros da base de Unidades de Trabalho utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujo código "COD_UT" não corresponde à concatenação dos campos "ID_PROP" e "ID_UT", dificultando a vinculação das Unidades de Trabalho com a base de Limite de Propriedade.

Comentários da Fundação Renova: ao longo do processo de auditoria, a base de dados de unidade de trabalho foi corrigida refletindo corretamente os resultados esperados de codificação conforme arquivo anexo.

Plano de ação: Não se aplica**.**

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.020: Foram identificados quatro registros da base de Unidades de Trabalho utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujo campo "Programa" faz referência somente ao PG026.

Comentários da Fundação Renova: Ao longo do processo de auditoria, o campo de programa na base de dados de unidade de trabalho foi corrigida refletindo corretamente o programa.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.021: Foram identificados 633 registros da base de Unidades de Referência utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujo campo-chave "Cercada" não se encontrava preenchido.

Comentários da Fundação Renova: No processo de elaboração do PAI-PG27 a Fundação Renova esclareceu a equipe da EY que esta informação estava em processo de construção e não poderia ser vinculada como não conformidade já que tratava-se de uma melhoria recém implantada na base de dados.

Plano de ação: Preencher o campo chave Cercada conforme sua natureza.

Prazo: 05/12/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.022: Um registro ("COD_UI" CBCB0031_UT01_ARH01_ARH01G) identificado na base de Unidades de Intervenção apresentou os campos "Tipo_UR" e "ID_UI" voltados somente para área de recarga hídrica, ou seja, com escopo divergente do estabelecido no PG027.

Comentários da Fundação Renova: Esta unidade de trabalho possui escopo dos PG's 26 e 27, sendo a unidade de intervenção classificada de acordo com a natureza do escopo de cada PG. A base de dados está classificada com o tipo Ur nascente e ARH conforme anexo.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.023: Dois registros (“COD_UI” COCO0084_UT01_NAS01_NAS01A e COCO0083_UT01_NAS01_NAS01A) identificados na base de Unidades de Intervenção apresentaram o campo "ID_UI" sem referência ao número da nascente, constando referência apenas a “NASA”.

Comentários da Fundação Renova: ao longo do processo de auditoria, a base de dados de unidade de intervenção foi corrigida refletindo corretamente os resultados esperados de codificação conforme arquivo anexo.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.024: Foram identificadas dezenove UIs da base de Unidades de Intervenção utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujos "COD_UI" estão registrados com divergência em relação aos dois padrões de preenchimento observados: (i) concatenação dos campos “ID_PROP”, “ID_UT”, “ID_UR” e “ID_UI”; ou (i) concatenação dos campos "ID_PROP", "ID_UT" e "ID_UI".

Comentários da Fundação Renova: ao longo do processo de auditoria, a base de dados de unidade de intervenção foi corrigida refletindo corretamente os resultados esperados de codificação conforme arquivo anexo.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.025: Foram identificados 16 registros da base de Unidades de Intervenção utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujo campo-chave “Microbacia” não se encontrava preenchido.

Comentários da Fundação Renova: ao longo do processo de auditoria, a base de dados de unidade de intervenção foi corrigida refletindo corretamente os resultados esperados de codificação conforme arquivo anexo.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

3.1.2. Verificar a existência de registros duplicados mediante análise e comparação de campos-chaves (ex.: “identificador da Unidade de Trabalho”)

O procedimento objetivou verificar se as bases de acompanhamento do Programa de Mobilização de Nascentes, Limite de Propriedade, de Unidades de Trabalho, de Unidades de Referência e de Unidades de Intervenção, extraídas do portal GIS, apresentaram registros duplicados.

Conforme esclarecimentos da Fundação Renova, para fins de armazenamento do histórico, os códigos de Unidade de Trabalho, Unidade de Referência e Unidade de Intervenção apresentam dois registros na base, caso tenha passado pelo status de “executado” e “planejado”. Nesse sentido, os registros que se enquadrem nessas condições não foram considerados duplicidades neste procedimento. A Tabela 10 abaixo indica o resultado da verificação.

Tabela 10 - Verificação da existência de registros repetidos nas bases extraídas do portal GIS

Base	Código-chave a partir do qual foi avaliada a repetição	Quantidade de códigos-chave que se repetiram uma ou mais vezes	Quantidade de registros que apresentam duplicidade
Mobilização de Nascentes	ID_Nascent	1	2
Limite de Propriedades	ID_PROP	29	65
Unidade de Trabalho	COD_UT	4	8
Unidade de Referência	COD_UR	7	15
Unidade de Intervenção	COD_UI	74	157

A Fundação Renova informou que para os registros duplicados será necessário ajuste da base de dados e que parte destes já foi corrigida pela equipe a partir da rotina de validação do banco de dados. Entretanto, não foi esclarecido se o erro foi ocasionado por duplicidade ou falha no preenchimento dos códigos. Por fim, a correção das bases será verificada pela EY em ciclo de auditoria futuro.

PG027.026: Foram identificados dois registros da base de Mobilização de Nascentes com o mesmo código identificador "ID_Nascent ", para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.

Comentários da Fundação Renova: Ao longo do processo de auditoria percebeu-se a duplicidade na codificação, a Fundação Renova realizou o ajuste na base de dados conforme anexo.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.027: Foram identificadas 29 propriedades na base de Limite de Propriedade cujo código identificador "ID_PROP" se repetiu uma ou mais vezes, totalizando 65 registros, para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.

Comentários da Fundação Renova: ao longo do processo de auditoria, a base de dados de limite de propriedade foi corrigida refletindo corretamente os resultados esperados de codificação conforme arquivo anexo. Entretanto, a propriedade VIVI0007 possui 03 limites de propriedades ativos, sendo necessário unificá-los espacialmente para que o resultado de codificação seja único.

Plano de ação: Unificar o limite da propriedade VIVI0007 para que o resultado do id_prop seja único.

Prazo: 07/11/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.028: Foram identificadas quatro unidades na base de Unidades de Trabalho cujo código identificador "COD_UT" se repetiu uma ou mais vezes, totalizando oito registros, para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.

Comentários da Fundação Renova: ao longo do processo de auditoria, a base de dados de unidade de trabalho foi corrigida refletindo corretamente os resultados esperados de codificação conforme arquivo anexo. A situação de duplicação de código está atrelada ao status: projetado e executado.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.029: Foram identificadas sete unidades na base de Unidades de Referência cujo código identificador "COD_UR" se repetiu uma ou mais vezes, totalizando 15 registros, para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.

Comentários da Fundação Renova: ao longo do processo de auditoria, a base de dados de unidade de referência foi corrigida refletindo corretamente os resultados esperados de codificação.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.030: Foram identificadas 74 unidades na base de Unidades de Intervenção cujo código identificador "COD_UI" se repetiu uma ou mais vezes, totalizando 157 registros, para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.

Comentários da Fundação Renova: Recodificar o campo-chave COD_UI da base de dados Unidade de Intervenção conforme sua natureza.

Prazo: 05/12/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

3.1.3. Verificar se as bases de acompanhamento do Programa, extraídas do portal GIS, apresentam registros consistentes entre si

O procedimento consistiu em realizar quatro confrontos entre as bases de acompanhamento do Programa, extraídas do portal GIS, quais sejam:

- Verificar se os identificadores das propriedades ("ID_PROP") dos registros da base de Limite de Propriedade[4] estão contidos na base de Mobilização de Nascentes e, para aqueles identificados, observar

[4] Embora a base de Limite de Propriedade tenha sido extraída em data posterior à base de Mobilização de Nascentes (04 de agosto e 30 de junho de 2021, respectivamente), a EY observou que todos os registros apresentaram o campo "Data_GIS", que indica a data da criação do campo no servidor, anterior à data de 14 de junho de 2021. Nesse sentido, o intervalo temporal entre a extração das duas bases não impactou nos resultados do procedimento.

se o nome do produtor, o nome da propriedade, o município e a bacia, estão consistentes entre ambas as bases. Os resultados estão apresentados na Tabela 11 e na Tabela 12 abaixo.

Tabela 11 – Confronto da base de Limite de Propriedade com a base de Mobilização de Nascentes

Verificação EY	Quantidade de registros	Percentual
Registros da base de Limite de Propriedades que foram identificados na base de Mobilização de Nascentes	619	99,7%
Registros da base de Limite de Propriedades que não foram identificados na base de Mobilização de Nascentes	2 ①	0,3%
Total	**621**	**100,0%**

①Um dos registros corresponde ao registro de "ID_PROP" LNLN00, identificado no procedimento 3.1.1 e o outro apresenta código COCO0159.

Tabela 12 - Verificação da correspondência das informações registradas entre as bases de acompanhamento do PG027 de Unidades de Trabalho e de Limite de Propriedade

Campo-chave	Informação mantida / consistente ①	Percentual informação mantida / consistente	Informação alterada / não consistente	Percentual informação alterada / não consistente
Nome da propriedade	580	93,7%	39	6,3%
Nome do produtor	596	96,2%	23	3,7%
Município	614	99,2%	5	0,8%
Bacia	619	100,0%	0	0,0%

① Dada a limitação de que as bases de Limite de Propriedade e Mobilização de Nascentes apresentaram níveis distintos de classificação das microbacias, a EY não considerou esse campo no presente procedimento. No entanto, recomenda-se a padronização deste cadastro entre ambas as bases. Por exemplo, a propriedade GVGV0023 apresenta microbacia de Ribeirão Santa Helena na base de Limite de Propriedade, e as nascentes dessa propriedade foram identificadas com a microbacia Córrego São João na base de Mobilização de Nascentes. Como o Córrego São João está inserido na bacia do Ribeirão Santa Helena, nenhuma das classificações está incorreta, mas apresentam-se somente em níveis de detalhamento diferentes.

- Verificar se os identificadores das propriedades ("ID_PROP") dos registros da base de Unidades de Trabalho estão contidos na base de Limite de Propriedade e, para aqueles identificados, observar se o nome do produtor, o nome da propriedade, o município, a bacia, microbacia, situação e a área estão consistentes entre ambas as bases. Os resultados estão apresentados na Tabela 13 e na Tabela 14 abaixo.

Tabela 13 – Confronto da base de Unidades de Trabalho com a base de Limite de Propriedade

Verificação EY	Quantidade de registros	Percentual
Registros da base de Unidades de Trabalho que foram identificados na base de Limite de Propriedade	1836	82,1%
Registros da base de Unidades de Trabalho que não foram identificados na base de Limite de Propriedade	401	17,9%
Total	**2237**	**100,0%**

Tabela 14 - Verificação da correspondência das informações registradas entre as bases de acompanhamento do PG027 de Unidades de Trabalho e de Limite de Propriedade

Campo-chave	Informação mantida / consistente	Percentual informação mantida / consistente	Informação alterada / não consistente	Percentual informação alterada / não consistente
Nome da propriedade	1769	96,4%	67	3,6%
Nome do produtor	1789	97,4%	47	2,6%

Campo-chave	Informação mantida / consistente	Percentual informação mantida / consistente	Informação alterada / não consistente	Percentual informação alterada / não consistente
Município	1825	99,4%	11	0,6%
Bacia	1396	76,0%	440	24,0%
Microbacia	643	35,0%	1193	65,0%
Situação	1823	99,3%	13	0,7%
Área	1836	100,0%	0	0,0%

- Verificar, por meio do "COD_UT"[5], se os registros da base de Unidades de Referência estão contidos na base de Unidades de Trabalho e, para aqueles identificados, observar se o nome do produtor, o nome da propriedade, o município, a bacia, a microbacia, o status, a situação e a área estão consistentes entre ambas as bases. Os resultados estão apresentados na Tabela 15 e na Tabela 16 abaixo.

Tabela 15 - Confronto da base de Unidades de Referência com a base de Unidades de Trabalho

Verificação EY	Quantidade de registros	Percentual
Registros da base de Unidades de Referência que foram identificados na base de Unidades de Trabalho	1442	100,0%
Registros da base de Unidades de Referência que não foram identificados na base de Unidades de Trabalho	0	0,0%
Total	**1442**	**100,0%**

Tabela 16 - Verificação da correspondência das informações registradas entre as bases de acompanhamento do PG027 de Unidades de Referência e de Unidades de Trabalho

Campo-chave	Informação mantida / consistente	Percentual informação mantida / consistente	Informação alterada / não consistente	Percentual informação alterada / não consistente
Nome da propriedade	1442	100,0%	0	0,0%
Nome do produtor	1442	100,0%	0	0,0%
Município	1442	100,0%	0	0,0%
Bacia	1442	100,0%	0	0,0%
Microbacia	1441	99,9%	1	0,1%
Status	1439	99,8%	3 ①	0,2%
Situação	1442	100,0%	0	0,0%
Área	1438	99,7%	4 ②	0,3%

① As Unidades de Referência foram registradas com status “executado”, ao passo que suas respectivas Unidades de Trabalho foram registradas com status “projetado”.

② As áreas das Unidades de Referência foram registradas como maiores que as áreas de suas respectivas Unidades de Trabalho, ao passo que deveriam ser iguais ou menores.

- Verificar, por meio do "COD_UR"[6], se os registros da base de Unidades de Intervenção estão contidos na base de Unidades de Referência e, para aqueles identificados, observar se o nome do produtor, o nome da propriedade, o município, a bacia, microbacia, o status, a situação e a área estão consistentes entre ambas as bases. Os resultados estão apresentados na Tabela 17 e na Tabela 18 abaixo.

[5] O “COD_UT" corresponde à concatenação dos códigos identificadores da propriedade (“ID_PROP”) e da Unidade de Trabalho (“ID_UT”).

[6] O “COD_UR" corresponde à concatenação dos códigos identificadores da propriedade (“ID_PROP”), da Unidade de Trabalho (“ID_UT”) e da Unidade de Referência (“ID_UR”).

Tabela 17 - Confronto da base de Unidades de Intervenção com a base de Unidades de Referência

Verificação EY	Quantidade de registros	Percentual
Registros da base de Unidades de Intervenção que foram identificados na base de Unidades de Referência	2684	97,4%
Registros da base de Unidades de Intervenção que não foram identificados na base de Unidades de Referência	71	2,6%
Total	**2755**	**100,0%**

Tabela 18 - Verificação da correspondência das informações registradas entre as bases de acompanhamento do PG027 de Unidades de Intervenção e de Unidades de Referência

Campo-chave	Informação mantida / consistente	Percentual informação mantida / consistente	Informação alterada / não consistente	Percentual informação alterada / não consistente
Nome da propriedade	2646	98,6%	38	1,4%
Nome do produtor	2661	99,1%	23	0,9%
Município	2602	96,9%	82	3,1%
Bacia	2431	90,6%	253	9,4%
Microbacia	2556	95,2%	128	4,8%
Status	2661	99,1%	23	0,9%
Situação	2649	98,7%	35	1,3%
Área	2615	97,4%	69	2,6%

A Fundação Renova informou que será necessário adequar o banco de dados em relação às divergências verificadas nos campos comuns entre as camadas.

PG027.031: Dois registros da base de Limite de Propriedade não foram localizados na base de Mobilização de Nascentes, utilizando-se o identificador da "ID_PROP".

Comentários da Fundação Renova: Ao longo do processo de auditoria a base de dados de limite de propriedade e de nascentes foi ajustada, sendo o código LNLN00 ajustado e o limite da propriedade COCO0159 levantado em campo.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.032: Foram identificadas divergências na comparação de campos-chave entre a base de Limite de Propriedade e a base de Mobilização de Nascentes, sendo: (i) 39 no nome da propriedade; (ii) 23 no nome do produtor; e (iii) cinco no município.

Comentários da Fundação Renova: Ao longo do processo de auditoria os itens citados para correção neste ponto foram parcialmente sanados, sendo necessário o ajuste dos itens remanescentes.

Plano de ação: Ajustar divergência dos campos-chave nome da propriedade, nome do produtor e município entre as camadas de dados de nascentes e limite de propriedade.

Prazo: 07/11/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.033: 401 registros da base de Unidades de Trabalho não foram localizados na base de Limite de Propriedade, utilizando-se o identificador da "ID_PROP".

Comentários da Fundação Renova: Na elaboração do PAI-PG27 a Fundação Renova esclareceu que a coleta da base de dados referente a unidade de trabalho independe, nesta fase, do levantamento do limite da propriedade. Estas informações são integradas no tocante a elaboração do Projeto Individual da Propriedade (PIP).

Plano de ação: Criar sistemática de integrar bases na mesma fonte de pesquisa.

Prazo: 08/02/2023

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.034: Foram identificadas divergências na comparação de campos-chave entre a base de Unidades de Trabalho e a base de Limite de Propriedade, sendo: (i) 67 no nome da propriedade; (ii) 47 no nome do produtor; (iii) 11 no município; (iv) 440 na bacia; (v) 1193 na microbacia; e (vi) treze na "situação".

Comentários da Fundação Renova: Ao longo do processo de auditoria os itens citados para correção neste ponto foram parcialmente sanados, sendo necessário o ajuste dos itens remanescentes.

Plano de ação: Ajustar divergência dos campos-chave nome da propriedade, nome do produtor, município, bacia, microbacia e situação entre as camadas de dados de unidade de trabalho e limite de propriedade.

Prazo: 09/12/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.035: Foram identificadas divergências na comparação de campos-chave entre a base de Unidades de Referência e a base de Unidades de Trabalho, sendo: (i) uma no campo "microbacia"; (ii) três no campo "*status*"; e (iii) quatro na "área".

Comentários da Fundação Renova: Ao longo do processo de auditoria alguns itens foram corrigidos. Para a divergência de área apontada para PNPN0032_UT03, a diferença se dá na última casa decimal o que é aceitável devido aos parâmetros de cálculo do Sistema de Informação Geográfica. Entretanto, necessário ajustar alguns pontos conforme plano de ação abaixo.

Plano de ação: Ajustar status da UR 'CBCB0031_UT01_NAS01' conforme status da Unidade de trabalho.

Prazo: 07/11/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.036: 71 registros da base de Unidades de Intervenção não foram localizados na base de Unidades de Referência, utilizando-se o identificador da Unidade de Referência ("COD_UR").

Comentários da Fundação Renova: De acordo com a priorização dos projetos a base de dados de unidade de intervenção pode ser elaborada antes da unidade de referência sem prejuízo a elaboração dos projetos de restauração.

Plano de ação: Elaborar as unidades de referência faltantes na base de dados.

Prazo: 09/12/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.037: Foram identificadas divergências na comparação de campos-chave entre a base de Unidades de Intervenção e a base de Unidades de Referência, sendo (i) 38 no nome da propriedade; (ii) 23 no nome do produtor; (iii) 82 no município; (iv) 253 na bacia; (v) 128 na microbacia; (vi) 23 no "*status*"; (vii) 35 no campo "situação"; e (viii) 69 na "área".

Comentários da Fundação Renova: Sem comentários adicionais.

Plano de ação: Compatibilizar campos-chaves entre as bases de dados de unidade de intervenção e unidade de referência.

Prazo: 09/12/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

3.1.4. Verificar se as nascentes mobilizadas pelo Programa atenderam aos critérios de localização e de meta estabelecidos nos ofícios do CBH-Doce

Conforme cláusula 163 do TTAC, compete ao CBH-Doce definir as microbacias cujas nascentes deverão ser recuperadas pela Fundação Renova no âmbito do PG027. A indicação ocorre através da emissão de ofícios e, até junho de 2021, data de corte de execução deste procedimento, o CBH-Doce havia emitido seis, sendo dois de retificação, conforme relação a seguir:

- Ofício nº 355/2016;
- Ofício nº 048/2017[7];
- Ofício nº 051/2018, retificado pelo Ofício nº 083/2019;
- Ofício nº 107/2019, retificado pelo Ofício nº 134/2019.

Deste modo, este procedimento objetivou (i) verificar se as nascentes contempladas no PG027 atenderam aos critérios de localização estabelecidos nos ofícios do CBH-Doce; e, (ii) identificar o *status* do atendimento, na data de corte do ciclo 02 de auditoria, aos quantitativos determinados para cada ano nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce.

Inicialmente, a EY observou que a base de Mobilização de Nascentes apresentou a coluna "Ano", que, segundo informações da Fundação Renova, consiste no ano de referência do Programa e se relaciona com os ofícios descritos na Tabela 19.

[7] A Fundação Renova emitiu o Ofício OFI.NII.082018.3716 em agosto de 2018 que solicita ao CBH-Doce retificação de áreas do Ofício nº 048/2017. Como não foi identificada devolutiva deste órgão até o momento da execução deste procedimento (janeiro/2022), a premissa considerada pela EY foram as microbacias estipuladas no Ofício nº 048/2017.

Tabela 19 – Identificação do ofício correspondente a cada ano da base da Mobilização de Nascentes

Ano na base de Mobilização de Nascentes	Ofício correspondente
Ano 1	OFÍCIO nº 355/2016/CBH-Doce
Ano 2	OFÍCIO nº 048/2017/CBH-Doce
Ano 3	OFÍCIO nº 083/2019/CBH-Doce
Anos 4 e 5	OFÍCIO nº 134/2019/CBH-Doce

Em seguida, a EY verificou se cada nascente do arquivo *shapefile* da base de Mobilização de Nascentes estava localizada em uma das microbacias indicadas no ofício correspondente ao "Ano" identificado na base. Nesse sentido, o arquivo *shapefile* Mobilização de Nascentes da Fundação Renova foi sobreposto aos arquivos *shapefile* de hidrografia e microbacia de Minas Gerais e do Espírito Santo, extraídos das seguintes fontes: (i) Agência Nacional de Águas (ANA); (ii) Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Minas Gerais (IDE-SISEMA); e (iii) do Sistema Integrado de Bases Geoespaciais do Estado do Espírito Santo (GEOBASES).

Como resultado do procedimento, do total de 1.620 nascentes com situação "inclusa", a EY observou 231 cujas microbacias não estão indicadas no ofício do CBH-Doce correspondente, identificado por meio da coluna "Ano". Cumpre destacar que, dentre as 231 nascentes, há: (i) nascentes que estão localizadas em microbacias que não estão indicadas em nenhum dos ofícios emitidos pelo CBH-Doce; e (ii) nascentes que estão localizadas em microbacias determinadas pelo CBH-Doce, porém, em ofício diferente daquele ao qual a nascente foi associada através da coluna "Ano".

Para a verificação do *status* do atendimento pela Fundação Renova às metas estabelecidas pelo CBH-Doce, foram consideradas as nascentes com situação "inclusa" (situadas em propriedades que aderiram ao PG027) que estão localizadas em microbacias previstas no ofício do CBH-Doce correspondente (vide coluna "Ano"). Desse modo, foram desconsideradas as 231 nascentes com as divergências assinaladas anteriormente, resultando em 1.389 nascentes. Adicionalmente, nos casos em que o número de nascentes mobilizadas por microbacia tenha extrapolado o quantitativo da meta do Ofício, a EY não computou o excedente no presente procedimento (ex.: o Ofício nº 048/2017 determina a meta de 40 nascentes para as microbacias Ribeirão Saião e Córrego do Cemitério para abastecimento do Distrito de Pedra Corrida, e o portal GIS indicou a mobilização de 46. Sendo assim, nesse quantitativo foi computado 40, isto é, excluindo o excedente de 6 nascentes). Como foram identificadas 94 nascentes excedentes, neste procedimento foram consideradas 1.295 nascentes mobilizadas pela Fundação Renova frente a uma meta de 2.500 (somatória de todas as metas dos ofícios do CBH-Doce em escopo).

O resultado da verificação está detalhado na Tabela 20 abaixo.

Tabela 20 – *Status* do atendimento pela Fundação Renova, na data de corte do ciclo 02 de auditoria, aos quantitativos estabelecidas nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce

Ofício	Quantidade de nascentes prevista na meta do Ofício	Número de nascentes mobilizadas, conforme informações do portal GIS sem considerar o quantitativo que excede as metas	Número de nascentes mobilizadas, conforme informações do portal GIS	Número de nascentes faltantes para atingir a meta do Ofício, conforme informações do Portal GIS
Ofício nº 355/2016	500	417	417	83
Ofício nº 048/2017	500	350	356	150
Ofício nº 083/2019	500	447	535	53
Ofício nº134/2019[8]	1000	81	81	919
Total	**2500**	**1.295**	**1.389**	**1.205**

Cumpre destacar que o "Edital de adesão de produtores rurais aos programas de restauração florestal" de junho de 2021 estabelece a possibilidade de atingir as metas dos ofícios em momento posterior ao ano de referência, conforme a seguir:

> Além disso, poderão ser remobilizadas áreas nas bacias atendidas pela Fundação Renova em anos anteriores para atingimento das metas, incluindo as áreas do Projeto Piloto (274 hectares na bacia do São José nos municípios de Colatina, Marilândia e Pancas/458 hectares na bacia do

[8] As metas dos anos de 2021 e 2022 não foram consideradas no escopo desse procedimento uma vez que a base foi extraída em 30 de junho de 2021, isto é, antes do término de 2021.

Suaçui nos municípios de Periquito, Galiléia e distrito de São Vitor em Governador Valadares/78 hectares na bacia do Piranga no município de Coimbra). Em relação ao Programa de Recuperação de Nascentes, as definições serão tratadas com o CBH-Doce.

Deste modo, nos ciclos seguintes a EY acompanhará a evolução dos números de nascentes mobilizadas pela Fundação Renova.

Por fim, como observação adicional ao resultado encontrado, a EY identificou que, para 74 nascentes na situação "inclusa" da base de Mobilização de Nascentes, a coluna "Microbacia" foi preenchida com informação divergente da verificada nos arquivos *shapefile* das fontes externas (ANA, IDE-SISEMA e GEOBASES). Entretanto, cumpre destacar que essas divergências não impactaram no resultado do procedimento de verificação do status do atendimento das metas dos ofícios, uma vez que a EY se baseou nas informações de microbacias dos órgãos externos.

O detalhamento dos resultados obtidos está no **Anexo 1 - Tabela referente ao Procedimento 3.1.4** deste relatório.

PG027.038: Do total de 1.620 nascentes da base de Mobilização de Nascentes do portal GIS, a EY verificou 231 cujas microbacias não estão indicadas no ofício do CBH-Doce correspondente, identificado por meio da coluna "Ano".

Comentários da Fundação Renova: O ofício 355/2016 trata das mobilizações de nascentes no âmbito das bacias do rio Suaçuí Grande, Santa Maria do Rio Doce e Rio Pancas. O ofício não discrimina sub-bacias e microbacias, o que permite que a Fundação Renova realize a mobilização das nascentes no âmbito das bacias supracitadas. De acordo com o limite de unidade de sub-bacias utilizado no estudo de Priorização, as 18 nascentes citadas pela EY estão inseridas na área de abrangência da bacia do Santa Maria do Doce, conforme imagem abaixo.

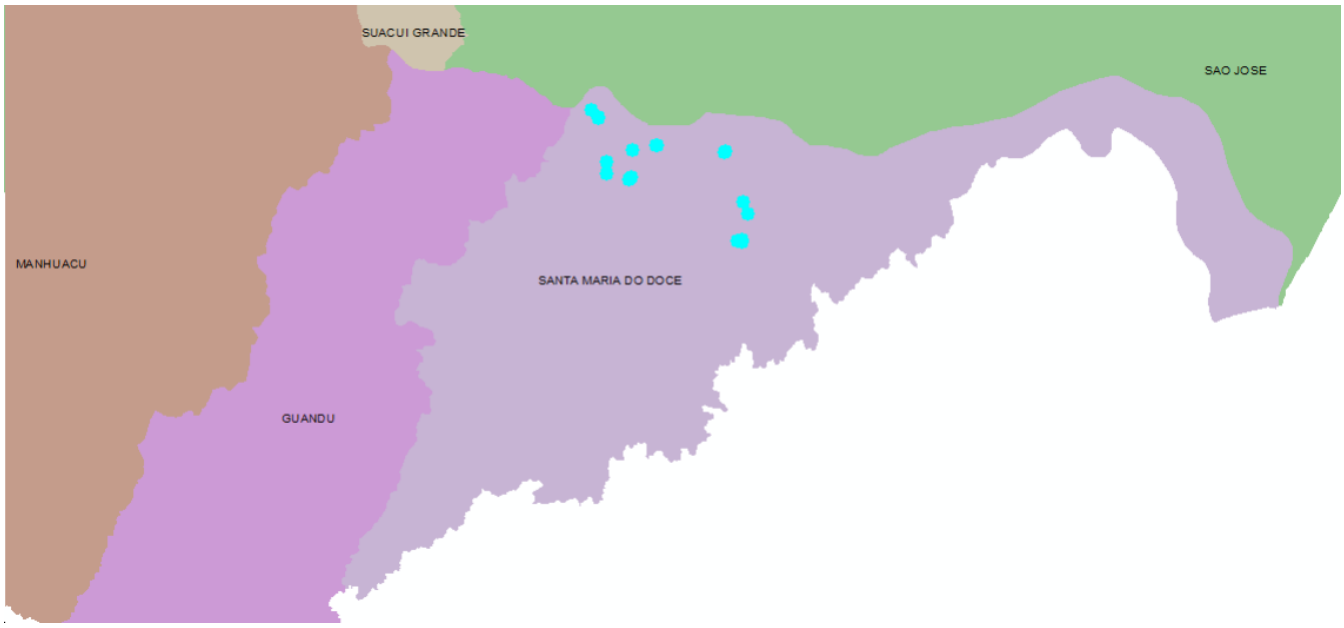

As duas nascentes do Suaçuí - Rio Pancas, estão na mesma situação.

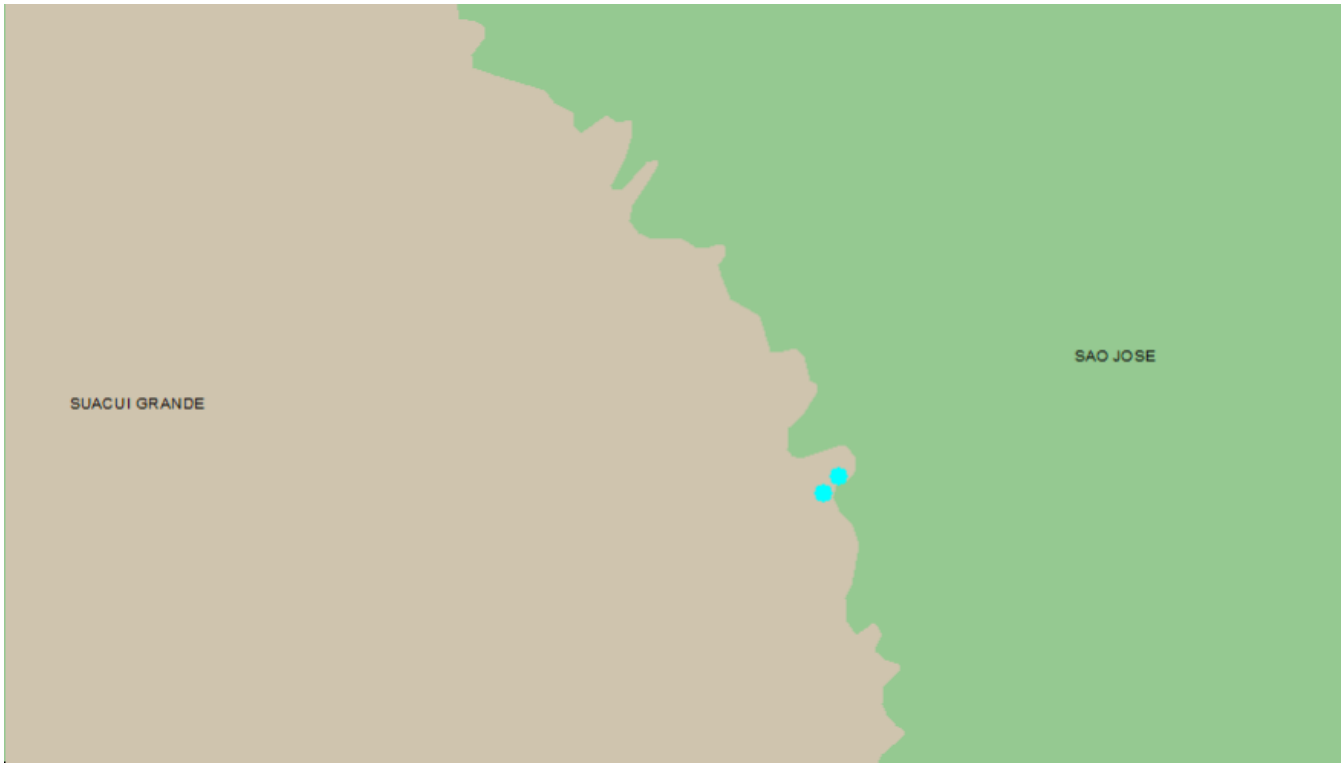

Sendo assim, as 20 nascentes apontadas pela EY como não indicadas, estão de acordo com o ofício deliberado pelo CBH-Doce.

Para o ofício 048/2017 a Fundação Renova teve dificuldade de operacionalizar as diretrizes do ofício devido a indisponibilidade de oferta de nascentes e outros desafios. Sendo assim, a FR enviou um ofício ao CBH-Doce indicando áreas complementares já abrangidas no processo de mobilização. Todas as nascentes apontadas pela EY para o ofício 048/2017 como não atendidas ou como mobilizadas em desacordo com o ofício, foram atendidas/mobilizadas de acordo com o ofício 082018.3716, que refere a essa complementação de nascentes.

O ofício 083/2019 é complementar ao ofício 051/2018. As nascentes apontadas como em desacordo com o ofício 083/2019 foram mobilizadas de acordo com as diretrizes do ofício 051/2018.

Para as duas nascentes JPJP0042_UT01_NAS01' e 'JPJP0044_UT01_NAS01 apontadas pela EY como em desacordo com o ofício, ao longo do processo de auditoria identificou-se essa inconsistência onde houve o ajuste (correção do Ano 3 para o Ano 4) não sendo necessário aplicar plano de ação.

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

PG027.039: Verificou-se, por meio do arquivo *shapefile* de Mobilização de Nascentes, que as metas de quantitativos anuais de nascentes por microbacia dos ofícios do CBH-Doce não foram integralmente atingidas até a data da extração desta base (Ofício nº 355/2016/CBH-Doce, Ofício nº 048/2017/CBH-Doce, Ofício nº 083/2019/CBH-Doce e Ofício nº 134/2019/CBH-Doce).

Comentários da Fundação Renova: Podem ocorrer desistências ou exclusão de nascentes de acordo com critérios técnicos, nestes casos o edital permanentemente aberto prevê a possibilidade de remobilização em sua página 6 - "Além disso, poderão ser remobilizadas áreas nas bacias atendidas pela Fundação Renova em anos anteriores para atingimento das metas..."

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.040: Para 74 nascentes da base de Mobilização de Nascentes, a coluna "Microbacia" foi preenchida com informação divergente da verificada nos arquivos *shapefile* das fontes externas (ANA, IDE-SISEMA e GEOBASES).

Comentários da Fundação Renova: A fonte de dados que a Fundação Renova utilizou para preencher o campo microbacia foi a base de dados ottocodificada nível 5 e 6 da Agência Nacional das Águas, sendo assim o preenchimento dos dados estão corretos conforme sua natureza.

Plano de ação: Não se Aplica.

Prazo: Não se Aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

3.2. Verificação das ações previstas nos processos de Engajamento executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios estabelecidos no documento de Definição do Programa (junho/2019)

O processo de Engajamento consiste no lançamento de editais pela Fundação Renova com o objetivo de identificar os produtores rurais interessados em receber as ações de recuperação de nascentes em sua propriedade e, assim, viabilizar a sua adesão ao PG027. Até a data de corte do ciclo 02 de auditoria do PG027, em 14 de junho de 2021, a Fundação Renova havia lançado dois editais: (i) "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce", emitido em fevereiro de 2018 e retificado em junho de 2018; e (ii) "Edital de adesão ao programa de restauração florestal", lançado em julho de 2019.

Considerando tais premissas, este procedimento consistiu em:

- Verificar se os campos-chaves da planilha de controle de inscrições nos editais se encontram preenchidos conforme a natureza da informação e se os seus registros estão suportados por Termos de Adesão;
- Verificar a documentação suporte que formaliza o aceite ou recusa do proprietário quanto ao ingresso no PG027;
- Verificar se os proprietários que aderiram ao Programa, observados nas planilhas de controle de inscrição nos editais e que possuam Termo de Adesão, estão refletidos no portal GIS.

Os resultados obtidos a partir da execução de tais procedimentos podem ser visualizados nos tópicos a seguir.

3.2.1. Para os proprietários elegíveis inscritos nos editais, verificar se há evidência de Termo de Adesão assinado pelas partes, conforme estipulado pelos editais, ou de sua desistência em aderir ao Programa. Para os proprietários que assinaram o Termo de Adesão, verificar se as respectivas propriedades estão refletidas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova

O objetivo deste procedimento é verificar: (i) se os proprietários que aderiram ao Programa, observados nas planilhas de controle de inscrição nos editais, e que possuam Termo de Adesão, estão refletidos na base de dados de Limite de Propriedade do portal GIS; e (ii) se os proprietários que não aderiram ao Programa não estão refletidos na base de dados de Limite de Propriedade do portal GIS.

Para identificar o universo de inscrições ao PG027, a Fundação Renova forneceu planilhas de controle dos editais "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce" e "Edital de adesão ao programa de restauração florestal", que compilam os dados das fichas de inscrição preenchidas pelos produtores rurais. Cumpre destacar que, para o "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce", a Fundação Renova enviou duas bases, sendo uma de inscrições realizadas apenas pelo site e a outra de inscrições realizadas pelo site e presencialmente.

A Fundação Renova informou que as bases são complementares, isto é, aquela que contém somente inscrições via site possui determinados registros que não estão contidos naquela que possui inscrições oriundas de ambas as fontes (site e presencial). Nesse sentido, recomenda-se que a Fundação Renova centralize todas as inscrições em uma única base.

Em posse das planilhas, a EY observou que os registros não são discriminados entre proprietários inscritos que ingressaram no Programa e aqueles que não aderiram, seja por motivos de inelegibilidade ou de desistência. Dessa forma, não foi possível selecionar uma amostragem que se restringisse aos proprietários que ingressaram no Programa e, portanto, a população considerada se baseou na totalidade de inscritos, registrados nas planilhas, independentemente do seu *status* de inscrição. Como oportunidade de melhoria, recomenda-se que a Fundação Renova avalie a inclusão ou preenchimento na planilha de dados adicionais dos inscritos, a exemplo do *status*/situação da inscrição (adesão, desistência, inelegível, em análise, entre outros).

A seguir, foram descritas as populações de inscritos em cada planilha e o tamanho da amostragem:

- "Edital de adesão ao programa de restauração florestal": de 826 registros, foram selecionados aleatoriamente 63. Em resposta, a Fundação Renova disponibilizou termos assinados para sete produtores da amostra. Os demais ainda não haviam ingressado no Programa, até o momento de execução deste procedimento, em março de 2022, pois ainda estavam em fase de validação de nascentes, conforme previsto pelo documento de Definição do Programa (junho/2019). A EY corroborou essa informação por meio de consulta à base de Limite de Propriedade, na qual não identificou o registro de tais propriedades. Dessa forma, a EY avaliará a verificação da elaboração desses termos em um ciclo futuro de auditoria;
- "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce": a EY unificou a planilha de inscrição via site com a planilha de inscrição via site e presencial, desconsiderando os registros em comum (através de busca pela grafia exata do nome do proprietário), e obteve o universo de 594 registros. Na sequência, foi selecionada uma amostra aleatória de 61 itens.

Para os sete inscritos no "Edital de adesão ao programa de restauração florestal" para os quais a Fundação Renova encaminhou documentação, a EY observou que:

- Dois proprietários desistiram de aderir ao Programa, por meio de Declaração de Desligamento, e não foram identificados na base de Limite de Propriedade do portal GIS;
- Um proprietário apresentou Termo de Adesão assinado, porém, não foi identificado na base de Limite de Propriedade do portal GIS;

- Quatro apresentaram Termo de Adesão ou documento similar[9] assinado com nome de propriedade divergente da planilha de controle de inscrição ao “Edital de adesão ao programa de restauração florestal”, sem justificativa da Fundação Renova. Além disso, um dos proprietários não foi identificado na base de Limite de Propriedade.

Para os 61 inscritos no "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce", a EY solicitou evidência do ingresso ou desistência do proprietário inscrito. Entretanto, destaca-se que não foi possível verificar se o Termo de Adesão fornecido condiz com o registro de inscrição selecionado em amostragem, uma vez que: (i) um proprietário pode se inscrever com mais de uma propriedade; e (ii) as planilhas deste edital não apresentam uma coluna de nome da propriedade que permita discriminá-las. Recomenda-se, portanto, que a Fundação Renova insira a coluna de nome de propriedade em tais planilhas, similar à observada na planilha do “Edital de adesão ao programa de restauração florestal”.

Apesar desta limitação, a EY executou o procedimento com base nas documentações encaminhadas e observou que:

- Três proprietários desistiram de aderir ao Programa, por meio Termo de Desistência ou Termo de Desvinculação, e não foram identificados na base de Limite de Propriedade do portal GIS. Cumpre destacar que, para um deles, não foi identificada assinatura, entretanto, a Fundação Renova informou que o produtor vendeu a propriedade e se mudou de localidade, inviabilizando o contato;
- 15 proprietários não assinaram Termo de Adesão ou de Desistência, por não terem sido considerados elegíveis, conforme informações da Fundação Renova. Entretanto, destes, um proprietário foi identificado na base de Limite de Propriedade do portal GIS, sem justificativa da Fundação Renova;
- 41 proprietários apresentaram Termo de Adesão ou documento similar assinado pelo proprietário que formaliza o ingresso no Programa, porém, dois destes não foram identificados na base de Limite de Propriedade do portal GIS. Adicionalmente, foram identificadas as seguintes inconsistências:
    - 25 estão sem data de assinatura, para os quais a EY recomenda que a Fundação Renova oriente os colaboradores responsáveis pela coleta do documento a se atentarem quanto ao preenchimento desta informação;
    - Dois estão sem o nome da propriedade;
- Dois contêm nome do proprietário divergente daquele indicado na planilha de controle de inscrição de edital, sem justificativa da Fundação Renova.

PG027.041: Quatro proprietários que aderiram ao PG027 por meio de Termo de Adesão ou documento similar não foram identificados na base de Limites de Propriedades, sendo: (i) dois referentes ao “Edital do programa de PSA – PSA rio Doce"; e (i) dois referentes ao “Edital de adesão ao programa de restauração florestal".

Comentários da Fundação Renova: Ao longo do processo de auditoria o limite das propriedades dos produtores com as iniciais ACB e JLC foram inseridas no Portal GIS, para as demais duas propriedades será necessário providenciar os limites de propriedades.

Plano de ação: Levantar dados de limites dos proprietários com iniciais WWAG e MGS.

Prazo: 01/12/2022.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

[9] Além do Termo de Adesão, a EY verificou que a Fundação Renova utilizou diferentes modelos de documentos para formalizar o ingresso do proprietário no Programa, ao longo do período de escopo, a exemplo do Protocolo de Consentimento. Cumpre destacar que não existe um modelo padrão oficial aprovado pelo CIF e, portanto, a EY considerou para fins de evidência de auditoria todos os modelos disponibilizados.

PG027.042: Os Termos de Adesão de quatro proprietários que se inscreveram no "Edital de adesão ao programa de restauração florestal" apresentam nome de propriedade divergente daquele registrado na planilha de controle de inscrição de edital, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: É comum no meio rural o proprietário renomear sua propriedade e não registrar em documento tal mudança. Isso acontece pois muitas vezes ao adquirir uma propriedade, os documentos de compra e venda e registro do imóvel carregam o nome dado pelo proprietário anterior.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.043: Foi identificado um proprietário na base de Limite de Propriedade do portal GIS que não apresentou Termo de Adesão assinado, o qual a Fundação Renova informou que ainda estava em processo de validação da aplicabilidade de sua área.

Comentários da Fundação Renova: O termo de adesão do produtor referente ao código GLGL0014 se encontra disponível para consulta.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.044: Para dois proprietários inscritos no "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce", o Termo de Adesão ao PG027 disponibilizado pela Fundação Renova não indica o nome da propriedade.

Comentários da Fundação Renova: Os documentos de ingresso ao programa encaminhados pela Fundação Renova em fevereiro de 2022 através do Procedimento 3c - Evidência 58, para ambos os produtores, não possui campo para a informação de nome de propriedade, por isso não indica o mesmo (Protocolo de Consentimento).

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.045: Para dois proprietários inscritos no "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce", o Termo de Adesão disponibilizado pela Fundação Renova apresenta nome de proprietário divergente daquele registrado na planilha de controle de inscrição de edital.

Comentários da Fundação Renova: É comum um parente ou cônjuge realizar a inscrição em nome do proprietário. Quando o inscrito tem a confirmação de sua participação no programa, todas estas informações são apuradas, como no caso em questão. **Plano de ação:** Não se aplica. **Prazo:** Não se aplica. **Responsável:** Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável **Gerência:** Desenvolvimento Sustentável

3.2.2. Verificar se os registros contidos na base do portal GIS estão refletidos na planilha de controle de inscrição e, para os registros não identificados, solicitar o Termo de Adesão assinado pelas partes

O procedimento consistiu em verificar se os proprietários refletidos na base de dados de Limite de Propriedade do portal GIS estão presentes nas planilhas de controle de inscrição aos editais, e, para os registros não identificados, verificar se possuem Termo de Adesão.

Dos 621 registros da base de Limite de Propriedade, 161 foram encontrados nas planilhas dos editais, com grafia igual. Para refinar a busca, dos 460 registros não encontrados, a EY realizou seleção amostral aleatória de 61 registros. Dessa amostra, fez-se uma busca manual pelo nome do proprietário e pelo nome de propriedade oriundos da base GIS nas planilhas dos editais, e assim, oito registros da base GIS do PG027 foram encontrados com diferenças de grafia na base do edital e 53 registros permaneceram não identificados.

Em resposta aos registros da base de Limite de Propriedade que não constavam nas planilhas do edital do Programa, a Fundação Renova informou que, antes da aprovação do documento de Definição do Programa (junho/2019) e dos processos respaldados pelo documento, propriedades foram mobilizadas "porta a porta", modalidade na qual o produtor é convidado a participar do Programa em sua propriedade, sem preenchimento de ficha de inscrição no edital.

Assim, para os 53 registros da base de Limites de Propriedades que permaneceram não identificadas nas planilhas de inscrição, a EY solicitou os Termos de Adesão[10] assinados.

Com base no procedimento executado, o resultado obtido pode ser observado na Tabela 21 a seguir.

Tabela 21 - Documentação recebida da amostra da base GIS de Limite de Propriedade do PG027

Resultado	Quantidade
Documentos não recebidos	2
Termo de Adesão ou documento similar de ingresso no Programa	51 ①
Total	**53**

① Dos 51 documentos de ingresso ao Programa disponibilizados pela Fundação Renova:

- Nove não apresentam data da assinatura, para os quais, a EY recomenda que a Fundação Renova oriente os colaboradores responsáveis pela coleta do documento a se atentarem quanto ao seu preenchimento;

[10] Além do Termo de Adesão, a EY verificou que a Fundação Renova utilizou diferentes modelos de documentos para formalizar o ingresso do proprietário no Programa, ao longo do período de escopo, a exemplo do Protocolo de Consentimento e Termo de Compromisso de Cercamento. Cumpre destacar que não existe um modelo padrão oficial aprovado pelo CIF e, portanto, a EY considerou para fins de evidência de auditoria todos os modelos disponibilizados.

- Nove apresentam o campo de nome da propriedade não preenchido;
- Um apresentou nome de produtor divergente entre o documento e a base de Limite de Propriedade; e
- Nove apresentam nome de propriedade divergente entre o documento e a base de Limite de Propriedade;

PG027.046: Para dois proprietários identificados na base Limite de Propriedade do PG027, a Fundação Renova não apresentou evidências que corroborassem a adesão ao PG027.

Comentários da Fundação Renova: Para o produtor de código GHGH0002 o termo de adesão se encontra disponível. Quanto ao código GVGV0073 o produtor se encontra em outro estado, Acre, em área de difícil acesso e comunicação. Tão logo que for possível a assinatura deste produtor no termo será coletada.

Plano de ação: Coletar termo de adesão do produtor em questão.

Prazo: 01/09/2022.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.047: Para nove proprietários inscritos no PG027, o Termo de Adesão disponibilizado pela Fundação Renova não indica o nome da propriedade.

Comentários da Fundação Renova: Para os produtores de códigos FNFN0021, FNFN0025, GVGV0070 e GVGV0057 os termos de adesão estão disponíveis e se encontram com o nome da propriedade. Para os produtores de código PCPC0013, COCO0042, COCO0030, COCO0025 e MDMD0001 como foram mobilizados antes da definição do programa, onde o documento de ingresso não possui campo para especificar o nome da propriedade.

O modelo do termo utilizado para confirmação da adesão do proprietário aos Programas PG026 e/ou PG027 passou por uma revisão na data de 08/04/2022, onde foi retirado o campo que consta a denominação da propriedade visto que é uma informação variante e não consta como obrigatória nos documentos legais das propriedades, nem tampouco apresenta impactos ou riscos na gestão das informações. O termo de adesão atualizado se encontra disponível para consulta.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.048: Foram identificadas divergências entre o documento de ingresso no PG027 e a base de dados de Limite de Propriedade do portal GIS, sendo: (i) Nove no nome de propriedade; e (ii) uma no nome do produtor.

Comentários da Fundação Renova: Em relação ao código RBRB0005 a divergência se deu devido as informações serem correspondentes ao código RBRB0013. Em relação ao código MDMD0055 ocorreu um equívoco em que os dados descritos não correspondem a este código. Para as propriedades COCO0042, PQPQ0015, GVGV0071, PAPA0039 e SASA0012 as correções com relação ao nome de propriedade e proprietário já foram feitos na base de limite de propriedades conforme termo de adesão.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

3.3. Verificação das ações previstas no processo de Elaboração de Projetos executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019)

Em atendimento ao TTAC, foi estabelecida como uma das etapas no documento de Definição do Programa (junho/2019) a elaboração de Projeto Individual da Propriedade (PIP) para cada uma das propriedades que aderirem ao Programa. O PIP é uma ferramenta utilizada pelo Programa Produtor de Água, concebido pela Agência Nacional de Águas (ANA) em 2004 e com início em 2011.

De acordo com o documento de Definição do Programa (junho/2019), para a elaboração do PIP, são consideradas as etapas de obtenção dos perímetros em campo, calibração dos dados geográficos, obtenção das métricas, elaboração dos projetos básico e executivos, contemplando especificamente o componente de restauração florestal, e acompanhamento técnico da implantação e manutenção. Nesse sentido, o Procedimento 3.3 objetivou verificar se a Fundação Renova cumpriu uma das etapas do PIP, especificamente, a elaboração do projeto básico e projeto executivo de restauração florestal, para as propriedades que aderiram ao Programa, e se as propriedades com status de "Executado" na base de dados de Unidades de Intervenção estão suportadas por *as built*.

Os resultados obtidos a partir da execução de tais procedimentos podem ser visualizados nos tópicos a seguir.

3.3.1. Verificar se a Fundação Renova elaborou projeto básico e projeto executivo de restauração florestal para propriedades que aderiram ao Programa, conforme documento de Definição do Programa (junho/2019)

O objetivo deste procedimento foi verificar se a Fundação Renova elaborou projeto básico e projeto executivo de restauração florestal para propriedades que aderiram ao Programa, conforme documento de Definição do Programa (junho/2019).

Como primeiro passo, a EY necessitou identificar o universo de propriedades cujos projetos tenham sido concluídos, porém, a Fundação Renova não forneceu, inicialmente, uma base de dados que contenha tais informações. Neste sentido, para execução deste procedimento, a EY considerou a base de Unidades de Intervenção, que indica as propriedades que possuem diagnóstico de restauro florestal, que podem ou não ter projetos de restauração florestal, comprometendo, assim, o alcance deste procedimento, inclusive, na seleção amostral que será descrita adiante.

Entretanto, posteriormente à fase de execução dos procedimentos de auditoria, no dia 21 de fevereiro de 2022, a Fundação Renova informou à EY que possui uma base de dados para controle do *status* de elaboração do projeto básico e projeto executivo de restauração florestal no âmbito do PG027. Como esta informação foi compartilhada após a fase de execução dos procedimentos, a EY verificará a referida base no próximo ciclo de auditoria.

Sendo assim, do total de 383 propriedades constantes na base de Unidades de Intervenção, a EY selecionou uma amostra de 58 propriedades.

A EY dividiu o resultado do procedimento por tipo de projeto e, assim, das 58 propriedades:

a) Projeto básico:
   - Para 31 propriedades, que estão situadas em sete municípios distintos, foram identificados sete projetos básicos de recuperação de nascentes, um para cada, de acordo com o previsto no documento de Definição do Programa (junho/2019);
   - Para 27 propriedades, que estão situadas em outros sete municípios, a Fundação Renova informou que os projetos básicos serão elaborados no primeiro semestre de 2022.

b) Projetos executivos de restauração florestal:
   - Para duas propriedades, foi fornecido Termo de Desistência de ingresso ao Programa para justificar a ausência do projeto executivo;
   - Para 40 propriedades, foram disponibilizados os projetos executivos de restauração florestal voltados à recuperação de nascentes, escopo do PG027. Entretanto, destas:
     - Para dez propriedades, os projetos executivos não vieram acompanhados dos projetos básicos nos municípios correspondentes. Cumpre destacar que o projeto básico é uma etapa predecessora à do projeto executivo, conforme documento de Definição do Programa (junho/2019);
     - Para uma propriedade, COCO0085, a Fundação Renova enviou projeto executivo que não contém informações-chave tais como a delimitação/área das UTs, URs e UIs, bem como o diagnóstico das UIs e modelos de restauração propostos, previstas no documento Definição do Programa (junho/2019);
   - Para 16 propriedades não foram recebidas evidências de projetos executivos de restauração florestal. A Fundação Renova informou que, até março de 2022, estavam na etapa de elaboração dos projetos executivos de restauração florestal.

Adicionalmente, observou-se que os projetos executivos ora possuíam ora não possuíam as informações a seguir que são requeridas pelo documento de Definição do Programa (junho/2019), a exemplo de: (i) identificação do produtor; (ii) caracterização de estágio de regeneração de fragmentos florestais; (iii) análise do solo; (iv) lista de espécies com o respectivo quantitativo de mudas; (v) cronograma, entre outros. Assim, a EY recomenda que os projetos executivos de restauração florestal sejam padronizados de modo a atender aos requisitos do documento de Definição do Programa (junho/2019).

PG027.049: A Fundação Renova não disponibilizou evidência do projeto básico para dez propriedades que já possuem projeto executivo de restauração florestal, em desacordo com o fluxo previsto no documento de Definição do Programa (junho/2019), segundo o qual o projeto básico é etapa predecessora ao projeto executivo de restauração florestal.

Comentários da Fundação Renova: O projeto básico é elaborado por limite municipal, conforme descrito no programa, e é elaborado por meio de dados secundários de bioma, vegetação, clima, temperatura, pluviosidade, entre outros aspectos importantes. Já o Projeto Individual por Propriedade é feito para cada produtor que faz parte do programa e é elaborado de maneira específica de acordo com cada propriedade. Desta forma, cabe ressaltar que Projetos Básicos que correspondem aos PIPs elencados são os referentes aos municípios de Santa Maria do Suaçuí, Coimbra, Periquito e Galiléia. O PBA que contempla o município de Periquito se encontra disponível para consulta. Os demais projetos básicos estão em fase de elaboração.

Plano de ação: Finalizar os Projetos Básicos que correspondem aos municípios de Santa Maria do Suaçui, Coimbra e Galiléia.

Prazo: 01/10/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.050: O projeto executivo de restauração florestal da propriedade COCO0085, disponibilizado pela Fundação Renova, não contém informações-chave tais como a delimitação/área das UTs, URs e UIs, bem

Comentários da Fundação Renova: O projeto executivo de restauração da propriedade COCO0085, no momento em que foi elaborado, ainda não seguia os critérios que contemplam informações-chave tais como a delimitação/área das UTs, URs e UIs, bem como o diagnóstico das UIs e modelos de restauração propostos, previstas no documento Definição do Programa, portanto, será realizado o "as built" para atendimento da demanda.

Plano de ação: Realizar o as built do projeto executivo de restauração florestal da propriedade COCO0085, conforme os critérios previstos no documento de Definição do Programa.

Prazo: 01/10/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

como o diagnóstico das UIs e modelos de restauração propostos, previstas no documento Definição do Programa (junho/2019).

3.3.2. Para as propriedades com status "Executado" na base de Unidades de Intervenção, verificar se possuem *as built*

O procedimento consistiu em verificar se as propriedades com status de "Executado" na base de dados de Unidades de Intervenção, extraída do portal GIS, possuem *as built* e se a restauração florestal está compatível com o escopo do PG027 (recuperação de nascentes).

Ao aplicar este filtro, a EY identificou 81 propriedades, das quais selecionou uma amostra estatística aleatória de 38 e solicitou à Fundação Renova as evidências correspondentes. Destas, verificou-se que:

- 36 propriedades possuem *as builts* que indicam a execução de projeto de recuperação de nascentes, em linha com o escopo do PG027;
- Para duas propriedades, a Fundação Renova não apresentou evidência do *as built*, uma vez que:
    - O documento apresentado para a propriedade (CBCB0032) consiste no projeto executivo e não no *as built*;
    - A Fundação Renova esclareceu que a propriedade (GVGV0012) deixou de participar do PG027, mas não encaminhou evidência do Termo de Desistência e não esclareceu por que a propriedade consta com o status "Executado" na base de dados do portal GIS.

PG027.051: A Fundação Renova não apresentou *as built* para duas propriedades registradas com *status* de "Executado" na base de Unidades de Intervenção extraída do portal GIS da Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: A propriedade GVGV0012 não participa mais dos programas da Fundação Renova, estando seu termo de desistência disponível para consulta. O as built da propriedade CBCB0032 será apresentado nos próximos meses.

Plano de ação: Elaborar o as built da propriedade CBCB0032.

Prazo: 01/10/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

3.4. Verificação das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019)

O Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é um meio de compensação econômica pelos benefícios ambientais gerados pelos produtores rurais ao adotarem boas práticas de uso e ocupação do solo. Desse modo, um dos processos estabelecidos para o PG027 é a remuneração feita pela Fundação Renova ao provedor do serviço ambiental (produtor rural) que aderiu ao Programa e, desse modo, optou por recuperar as nascentes em sua propriedade.

Para controlar os pagamentos realizados aos proprietários no âmbito do PG027, a Fundação Renova utiliza uma planilha[11] denominada "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx", que foi disponibilizada em 24 de novembro de 2021. Assim sendo, esse procedimento consistiu em:

- Verificar se a planilha de controle da Fundação Renova contendo os dados de pagamento dos produtores denominada "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" foi preenchida adequadamente e se apresenta registros consistentes com os pagamentos realizados; e,
- Verificar se os pagamentos foram realizados conforme critério de valor por hectare estabelecido no documento de Definição do Programa (junho/2019).

Os resultados obtidos a partir da execução dos procedimentos podem ser visualizados a seguir.

3.4.1. Verificar se os campos-chaves da planilha CONTROLE_GERAL_PSA (ex.: "nome do produtor", "nome da propriedade", "município", etc.) estão preenchidos conforme a natureza da informação

Este procedimento consistiu em verificar se os campos-chaves da base de dados de PSA denominada "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" foram preenchidos conforme a natureza da informação. Dessa forma, sobre o total de 425 registros desta base de dados, foram filtrados aqueles cujo campo "Situação" estava preenchido como "Pago"[12], retornando 418 registros de pagamentos.

Os campos-chave e as verificações correspondentes são descritas a seguir.

Tabela 22 - Verificação de campos-chave da "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx"

Campo	Sem preenchimento	Percentual sem preenchimento	Preenchimento de acordo com a natureza	Percentual preenchido de acordo com a natureza	Pontos de atenção no preenchimento de acordo com a natureza	Percentual de pontos de atenção no preenchimento de acordo com a natureza
"Data de pagamento"	0	0,0%	417	99,8%	1 ①	0,2%
"Proprietário"	0	0,0%	418	100,0%	0	0,0%
"CPF"	0	0,0%	418	100,0%	0	0,0%
"ID_PROP"	0	0,0%	418	100,0%	0	0,0%
"VALOR"	0	0,0%	418	100,0%	0	0,0%
"Ano de referência"	0	0,0%	418	100,0%	0	0,0%

① Para este registro da propriedade de código COCO0090, a data de pagamento (12 de fevereiro de 2021) é anterior à data de solicitação (09 de dezembro de 2021). Em resposta, a Fundação Renova informou que houve erro de digitação e enviou uma nova base com a data de solicitação em 20 de novembro de 2021 e a data de pagamento em 07 de dezembro de 2021. Cumpre destacar que não foi objeto deste procedimento verificar a documentação que suporta a exatidão dessas informações.

[11] A planilha "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" também era utilizada pela Fundação Renova para controle dos pagamentos relativos ao PG027.

[12] Foram desconsiderados os registros classificados como "Retornado", pois não foram utilizados nos procedimentos de auditoria.

3.4.2. Verificar se os registros da planilha de PSA estão contidos na base de dados de Limite de Propriedade do portal GIS e se as informações estão consistentes entre ambas (nome do produtor e nome da propriedade)

O procedimento, inicialmente, consistiu em verificar se os registros da "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" estão contidos na base de dados de Limite de Propriedade do portal GIS, por meio do campo "ID_PROP". Antes do confronto, aplicou-se um filtro sobre a "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" de modo a manter somente os registros de pagamentos efetuados para o PG027 e que tenham ocorrido anteriormente à data de extração da base de Limite de Propriedade (04 de agosto de 2021). Sendo assim, identificou-se um total de 401 registros de pagamento correspondentes a 245 propriedades.

Após a execução do procedimento, encontrou-se o seguinte resultado.

Tabela 23 - Resultado da verificação se os registros da "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" estão contidos na base de dados de Limite de Propriedade

Resultado	Quantidade de propriedades	Percentual de propriedades
Propriedades presentes na "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" que estão contidos na base de Limite de Propriedade	224	91,4%
Propriedades presentes na "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" que **não** estão contidos na base de Limite de Propriedade	21	8,6%
Total	245	100,0%

Em resposta, a Fundação Renova informou que:

> Os proprietários que não se encontram na base de informações do GIS não tiveram o levantamento dos dados de limite das propriedades realizado devido a priorização dos projetos executivos. Importante salientar que este é um processo natural na execução dos programas, onde várias atividades são executadas paralelamente.

Na sequência, para os 224 itens encontrados, a EY verificou se as informações de nome de produtor e nome da propriedade estão consistentes entre "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" e base de dados de Limite de Propriedade do portal GIS, conforme tabela abaixo.

Tabela 24 - Confronto do nome de produtor e do nome da propriedade entre os registros da "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" e os da base de Limite de Propriedade

Campo	Informação consistente entre ambas as bases	Informação divergente entre ambas as bases	Total
Nome do produtor	216	8 ①	**224**
Nome da propriedade	209	15 ①	**224**

① Depois de apresentados os resultados, a Fundação Renova informou ter corrigido as inconsistências e, dessa forma, disponibilizou a base de controle de PSA atualizada, denominada "Base PSA 2019-2020_15-02-2022_corrigida.xlsx". Nesta, identificou-se que:

- Oito registros permanecem com divergência no nome do produtor entre as bases;
- Dos 15 registros com divergência no nome da propriedade, oito foram ajustados e nove permanecem divergentes.

PG027.052: Foram identificadas divergências entre os registros da "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" e os da base de Limite de Propriedade, sendo nove no campo "nome da propriedade" e oito no campo "nome do produtor".

Comentários da Fundação Renova: É utilizada para execução dos trabalhos (PSA) a camada GIS de Limites de UT, de onde retiramos os dados para a confecção dos recibos, as builts e relatórios fotográficos. A camada utilizada pela EY para conferência dos dados foi a camada de Limites de Propriedades que no momento está em atualização, dessa forma gerando as inconsistências averiguadas. Todos os apontamentos já se encontram com as correções realizadas tanto na Base de PSA quanto na base de Limites de Propriedades.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Engenheiro Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.053: 21 propriedades com registro de pagamento identificado na "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" não foram localizadas na base de Limite de Propriedade do portal GIS.

Comentários da Fundação Renova: A Fundação Renova esclarece que as bases de dados são coletadas e gerenciadas de forma independente, e integradas no Projeto Individual de Propriedade.

Na elaboração do PAI a Fundação Renova esclareceu que os projetos de restauração são priorizados, como Piqueteamento, cercamento e implantação. O limite de propriedade é uma das informações que são levantadas posteriormente as atividades de prioritárias, o que não prejudica o processo.

Plano de ação: Criar sistemática de integração de bases.

Prazo: 01/12/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

3.4.3. Verificar a existência de registros de pagamentos em duplicidade para a mesma propriedade no âmbito do PG027

Este procedimento consistiu em verificar a existência de registros de pagamento em duplicidade na base de dados de PSA denominada "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx". Dessa forma, sobre o total de 425 registros desta base de dados, foram filtradas aqueles cujo campo "Situação" estava preenchido como "Pago", retornando 418 registros de pagamentos. A EY realizou duas verificações de duplicidade:

- "ID_PROP" e ano de referência: a EY verificou se havia mais de um registro de pagamento para o mesmo "ID_PROP" e ano de referência (concatenados), porém, não identificou duplicidades;
- "ID_PROP" e data de pagamento: a EY verificou se havia mais de um registro de pagamento para o mesmo "ID_PROP" e data de pagamento (concatenados), porém, não identificou duplicidades.

Portanto, não foram identificados registros de pagamentos em duplicidade para a mesma propriedade no âmbito do PG027, considerando as premissas acima.

3.4.4. Verificar se os valores de PSA atenderam aos critérios de pagamento de valor por hectare estabelecidos no documento de Definição do Programa (junho/2019)

Este procedimento teve como objetivo verificar se os valores recebidos pelos proprietários rurais atendem aos valores estabelecidos no documento de Definição do Programa (junho/2019) e no Edital de PSA.

A Fundação Renova informou que, devido à similaridade do Programa PG027 com o PG026, os valores de pagamento PSA são pagos de forma conjunta, sem discriminação entre os Programas. Desta forma, os registros constantes na "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx" seguem a mesma lógica e, por esse motivo, a EY, ao recalcular os valores de PSA neste procedimento, considerou a área total, isto é, a soma do PG027 e PG026 (quando aplicável).

Também foi informado que não há proporcionalidade ("*pro rata*") no valor a ser recebido pelo produtor, caso o intervalo entre a data de ingresso do produtor e a data de pagamento seja inferior a 12 meses. Assim, a fórmula de cálculo consiste no valor por hectares previsto no documento de Definição do Programa (junho/2019) multiplicado pela quantidade de hectares.

Adicionalmente, a EY indagou a Fundação Renova de que forma foi aplicada a correção monetária pelo IPCA sobre o valor de R$252,00/ha/ano prevista no documento de Definição do Programa (junho/2019). A Fundação Renova esclareceu que outubro é utilizado como mês-base para pagamento de PSA. Assim, para o período de outubro de 2019 a setembro de 2020, o valor para pagamento de PSA seria aquele definido pelo documento de Definição do Programa (junho/2019), ou seja, R$252,00/ha/ano.

Já para os pagamentos realizados de outubro de 2020 a setembro de 2021, o valor corrigido considera o IPCA acumulado de outubro de 2019 a outubro de 2020 que, conforme verificado pela EY por meio "Calculadora do cidadão", disponível no site do Banco Central do Brasil[13], seria de R$262,14/ha/ano. Uma vez que o mês-base e o período de referência utilizados para cálculo de correção monetária do valor de PSA não estão formalizados, a EY recomenda que estes critérios sejam inseridos na próxima revisão do documento de Definição do Programa.

Obtido o entendimento sobre as premissas do cálculo do PSA, para cada um dos 418 registros de pagamento da "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx", a EY dividiu o valor total pago pelo quantitativo de hectares (que corresponde à soma das áreas do PG026 e PG027) a fim de identificar o valor por hectare por ano aplicado e compará-lo com a taxa estipulada no documento de Definição do Programa (junho/2019).

Os resultados podem ser encontrados na Tabela 25 abaixo.

Tabela 25 - Verificação de valores de pagamento por PSA contidos na "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx"

Registros na base de dados " Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx " que:	Quantidade de registros	Percentual de registros
Convergem com os valores de pagamento de PSA de R$/ha/ano previstos no documento de Definição do Programa (junho/2019)	353	69,9%
Divergem dos valores de pagamento de PSA (R$/ha/ano) previstos no documento de Definição do Programa (junho/2019)	65 ①	30,1%
Total	**418**	**100,0%**

① Foram encontradas diferenças no valor por hectare entre o pago e o previsto no documento de Definição do Programa (junho/2019). Em resposta, a Fundação Renova esclareceu que o campo "VALOR" estava divergente do montante efetivamente pago ao produtor e, assim, disponibilizou a base denominada "Base PSA 2019-2020_15-02-2022_corrigida.xlsx", na qual foi identificada correção desses registros, resultando em valores consonantes com os critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019). Cumpre destacar que não foi objeto deste procedimento verificar se o campo "valor" foi preenchido de acordo com o montante pago ao produtor (ex.: mediante inspeção de comprovantes bancários), dado que essa verificação foi realizada no procedimento 3.4.5.

3.4.5. Confrontar os dados dos comprovantes de transferência bancária dos pagamentos de PSA com os Recibos PSA correspondentes e a planilha de controle de PSA

O procedimento consistiu em verificar se: (i) os pagamentos de serviços ambientais estão suportados por recibos assinados pelo produtor rural e por comprovantes de transferência bancária; (ii) os dados do comprovante de

[13] Site do Banco Central do Brasil, Calculadora do Cidadão, acessado em novembro de 2021: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

transferência bancária estão consistentes com os do recibo de PSA; e (iii) os dados do comprovante de transferência bancária estão consistentes com os da planilha de PSA.

Dessa forma, considerando um total de 401 pagamentos da "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx", classificados na coluna "Situação" como pagas, a EY selecionou amostra aleatória de 59 pagamentos no âmbito do PG027.

Para os 59 pagamentos selecionados, a Fundação Renova enviou comprovantes de transferência bancária e recibos de PSA assinados. Em posse dessa documentação, a EY observou que:

- Os recibos estavam assinados pelos nomes indicados na coluna "Autorizado" da planilha de PSA;
- Os comprovantes de transferência estavam em nome de favorecido também condizente com o da coluna "Autorizado" da planilha de PSA.

Na sequência, a EY verificou se os valores dos comprovantes de transferência bancária estavam consistentes com os dos recibos de PSA. Como resultado, dos 59 pagamentos, 11 apresentaram valores divergentes entre ambos os documentos, conforme Tabela 26 a seguir:

Tabela 26 - Confronto entre comprovantes de transferência bancária e os recibos de PSA

ID Propriedade	Ano referência preço	Valor do comprovante (A)	Valor do recibo PSA (B)	Diferença (A) – (B)
GLGL0020	2019	R$ 2.940,19	R$ 3.041,64	-R$ 101,45
GLGL0004	2020	R$ 4.124,36	R$ 4.500,94	-R$ 376,58
JPJP0053	2020	R$ 233,30	R$ 112,72	R$ 120,58
JPJP0052	2020	R$ 233,30	R$ 120,58	R$ 112,72
GLGL0008	2020	R$ 3.053,14	R$ 3.174,52	-R$ 121,38
GVGV0020	2020	R$ 3.632,72	R$ 3.866,57	-R$ 233,85
COCO0106	2020	R$ 694,09	R$ 353,89	R$ 340,20
PQPQ0013	2020	R$ 3.024,17	R$ 3.140,44	-R$ 116,27
PQPQ0014	2020	R$ 5.576,94	R$ 6.493,21	-R$ 916,27
MDMD0029	2020	R$ 5.248,16	R$ 6.039,71	-R$ 791,55
MDMD0042	2020	R$ 1.124,58	R$ 925,35	R$ 199,23

Na sequência, a EY verificou se os comprovantes de transferência bancária estão consistentes com os registros da planilha de pagamentos de PSA, quanto ao valor e à data. Os resultados deste procedimento podem ser observados na Tabela 27 seguir.

Tabela 27 - Confronto entre comprovantes de transferência bancária e planilha de controle de PSA ("Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx")

Verificação EY	Informação consistente	Informação não consistente	Total
Data de pagamento	43	16	**59**
Valor de pagamento	47	12	**59**

Em resposta, a Fundação Renova informou que corrigiu os registros assinalados e enviou uma base atualizada à EY. Entretanto, verificou-se que as divergências permaneceram. Ao final deste ciclo de acompanhamento, no comentário em resposta ao Ponto de Auditoria PG027.054 transcrito abaixo, a Fundação Renova informou que as divergências nos valores decorrem de impostos. Desse modo, no próximo ciclo de acompanhamento, a EY solicitará as memórias de cálculo do pagamento de cada propriedade e avaliará se os esclarecimentos apresentados pela Fundação Renova justificam tais diferenças.

PG027.054: Foram identificadas 11 divergências no valor de pagamento entre os comprovantes de transferência bancária e os recibos de PSA.

Comentários da Fundação Renova: Os recibos são feitos por propriedade, o que equivale a dizer que um proprietário pode ter mais que um recibo no ano. Entretanto tanto o BMM quanto a transferência bancária são feitas por usuário, ficando o valor condicionado à soma dos recibos. Os valores transferidos já são deduzidos do imposto de renda, conforme legislação vigente. Por tal motivo se verificará divergências entre valor do recibo e comprovante de transferência. Já foi implementado o novo modelo de recibo (pagamentos de 2021) onde possui memória de cálculo dos descontos.

OBSERVAÇÃO

O presente recibo será convalidado após o depósito bancário, e havendo necessidade de retenção de imposto de renda na fonte, a Fundação Renova está autorizada conforme legislação vigente.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ano	Propriedade	Área (ha)	Valor ha	Valor Bruto:	Área PG 26	Valor	Área PG 27	Area PG 27
2021	GLGL0020	12,07	R$ 290,11	R$ 3.501,63	8,56	R$ 2.483,34	3,51	R$ 1.018,29

IRPF retido na fonte

Base de Cálculo	Dedução
R$ 3.501,63	R$ 354,80
Alíquota	**Valor Retenção IRPF**
15,00%	**R$ 170,44**

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Engenheiro Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.055: Foram identificadas divergências entre os comprovantes de transferência bancária e a planilha de PSA, sendo 16 referentes a data de pagamento e 12 ao valor pago.

Comentários da Fundação Renova: Quanto as divergências de data de pagamento, conforme já informado, seguindo procedimento de pagamento da Fundação Renova primeiro é assinado e datado o recibo para posteriormente ser efetuado o pagamento.

Os recibos são feitos por propriedade, o que equivale a dizer que um proprietário pode ter mais que um recibo no ano. Entretanto tanto o BMM quanto a transferência bancária é feita por usuário, ficando o valor condicionado à soma dos recibos. Os valores transferidos já são deduzidos do imposto de renda, conforme legislação vigente. Por tal motivo se verificará divergências entre valor do recibo e comprovante de transferência.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Engenheiro Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

3.4.6. Confrontar os dados dos relatórios fotográficos da propriedade com os da planilha de controle de PSA e dos Recibos de PSA

O procedimento consistiu, inicialmente, em verificar se os dados dos relatórios fotográficos das propriedades que suportam os pagamentos de serviços ambientais estavam consistentes com os da planilha de PSA, no que tange ao nome da propriedade e à área submetida à implantação. Dessa forma, a EY se baseou na mesma amostra de 59 registros de pagamento da planilha de PSA selecionada no Procedimento 3.4.5.

O resultado desta verificação pode ser encontrado na Tabela 28 abaixo:

Tabela 28 – Resultados do confronto entre relatório fotográfico e "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx"

Verificação EY	Consistente entre relatório fotográfico e "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx"	Inconsistente entre relatório fotográfico e "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx"	Inconclusivo	Total
Nome da propriedade	39	10 ①	10 ②	**59**
Área submetida à implantação	57	2 ③	0	**59**

① Os dez relatórios fotográficos disponibilizados pela Fundação Renova apresentam no campo "Descrição" referência ao "PSA do Sítio Grama", ao passo que a planilha de PSA indica nomes de propriedade diferentes.

② Nesses casos, o relatório fotográfico não contém a informação e/ou campo para preenchimento do nome da propriedade. A Fundação Renova informou que ajustou o modelo de relatório fotográfico, o qual, atualmente, contém o campo de nome da propriedade. Adicionalmente, enviou os relatórios fotográficos recentes para estas propriedades.

③ Das duas propriedades que apresentaram divergência na área submetida à implantação:

- Para a propriedade de código CBCB0036, a área do relatório fotográfico estava menor do que a base de PSA em 0,11 hectares. Em resposta, a Fundação Renova informou que houve erro no preenchimento do campo "valor medido" no relatório fotográfico da propriedade;
- Para a propriedade de código CBCB0044, a área do relatório fotográfico estava maior do que a da base de PSA em 0,64 hectares, porém, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.

Adicionalmente, a EY verificou se a data do relatório fotográfico é igual ou anterior à data de assinatura do Recibo de PSA. Os resultados podem ser observados na Tabela 29 abaixo:

Tabela 29 – Resultado da verificação de data entre relatório fotográfico e Recibo PSA

Verificação EY	Quantidade de registros	Percentual de registros
Data do relatório fotográfico é anterior ou igual à data do Recibo de PSA	50	84,7%
Relatório fotográfico não apresenta data de assinatura ou data de elaboração	7 ①	11,9%
Recibo PSA não possui data de assinatura	2 ②	3,4%
Total	**59**	**100,0%**

① A Fundação Renova informou que o modelo de relatório fotográfico utilizado em 2019 não continha um campo de data de assinatura ou de elaboração, diferentemente do modelo atual, que supriu essa lacuna. Recomenda-se, assim, que a Fundação Renova se certifique de que os próximos documentos sejam preenchidos em todos os campos necessários.

② Para essas duas propriedades, a EY considerou a data do pagamento registrada na "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx", uma vez que o recibo de PSA não estava datado. Como resultado, em ambos os casos, verificou-se que a data do relatório fotográfico é anterior à de pagamento registrada na

base. De qualquer modo, recomenda-se que a Fundação Renova confira os recibos no momento da coleta de assinatura, de modo a se certificar que os campos aplicáveis sejam preenchidos, a exemplo da data.

PG027.056: 10 propriedades apresentaram o campo "Descrição" do relatório fotográfico com referência a "PSA do Sítio Grama", com divergência ao nome de propriedade registrado na planilha de controle de PSA.

Comentários da Fundação Renova: Ocorreu um erro de digitação no layout usado nos relatórios fotográficos de 2019 e 2020, que foi replicado para os demais relatórios mencionados. Para os pagamentos posteriores que ocorreram em 2021, o layout do relatório fotográfico já foi corrigido e implementado com os nomes de propriedade corretos.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Engenheiro Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.057: Foram identificadas duas divergências, para as propriedades de código CBCB0036 e CBCB0044, na área submetida à implantação entre o relatório fotográfico disponibilizado pela Fundação Renova e a "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx".

Comentários da Fundação Renova: O valor demonstrado na planilha compreende o valor do recibo, que foi calculado de acordo com as áreas constantes na base de camadas de UTs da época. Entretanto no processo de confecção do relatório fotográfico houve erro de digitação, por isso se verificou a divergência.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Engenheiro Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

3.5. Verificação das ações previstas no processo de Elaboração do CAR executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (junho/2019)

Conforme documento de Definição do Programa (junho/2019) e Deliberação nº 65, emitida pelo CIF em 09 de maio de 2017, um dos critérios de elegibilidade ao PG027 é a inscrição das propriedades no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Quando a propriedade não possuir o CAR, cabe à Fundação Renova apoiar o proprietário na obtenção deste registro.

Sendo assim, com o objetivo de verificar o atendimento dos requisitos relacionados ao CAR pela Fundação Renova, a EY realizou os seguintes procedimentos:

- Verificar se os campos-chaves da planilha de controle de Elaboração do CAR das propriedades se encontram preenchidos conforme a natureza da informação e se apresentam registros em duplicidade; e,
- Verificar se as propriedades em fase de diagnóstico ou posterior possuem o CAR e se apresentam Recibo CAR.

Para execução desses procedimentos, a Fundação Renova encaminhou a planilha de Elaboração do CAR denominada "PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx", que, conforme informações da Fundação Renova, indica a relação de propriedades inscritas no Programa que possuem CAR.

Dessa forma, os resultados obtidos a partir da execução destes procedimentos podem ser visualizados nos tópicos a seguir.

3.5.1. Verificar se os campos-chaves da planilha de controle de Elaboração do CAR da Fundação Renova estão preenchidos conforme a natureza da informação

A EY verificou se os campos-chaves das planilhas de controle de Elaboração do CAR foram preenchidos e se o preenchimento está de acordo com a natureza da informação. Os resultados podem ser identificados na Tabela 30 abaixo:

Tabela 30 - Verificação de campos-chave da base "PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx"

Verificação EY	Sem preenchimento	Percentual sem preenchimento	Preenchimento de acordo com a natureza	Percentual preenchido de acordo com a natureza	Pontos de atenção no preenchimento de acordo com a natureza	Percentual de pontos de atenção no preenchimento de acordo com a natureza
"ID_Nascent"	2 ①	0,1%	1458	99,7%	2 ②	0,1%
"COD_IMOVEL"	0	0%	1462	100,0%	0	0,0%

① Segundo informações da Fundação Renova, os dois registros não representam propriedades e, sim, testes realizados na base de dados.

② A EY identificou duas propriedades (códigos PAPA0017 e MDMD0056) cujo código ID nascente não corresponde à concatenação do código da propriedade, o ID da Unidade de Trabalho e o número da nascente. A Fundação Renova informou que corrigiu os registros em questão na base de Elaboração do CAR, porém, não encaminhou uma nova base.

PG027.058: Para dois registros constantes na base "PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx", não foi identificado o preenchimento do campo "ID_ Nascent", pois, segundo a Fundação Renova, não representam propriedades e, sim, testes realizados na base de dados.

Comentários da Fundação Renova: Após análise da base "PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx", verificou-se que houve uma falha na transcrição do código PAPA0017_UT02_NAS01 existente no banco de dados de GIS para o BD PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx., onde o correto seria o código PAPA0017_UT02_NAS01.

Em relação as inconsistências do código MDMD0056 na BD PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx., acredita-se que houve uma desatenção e falha no preenchimento dessas informações na base de dados desse levantamento, pois são dados em regiões conflitantes em dois limites municipais distintos gerando equívocos.

Plano de ação: Corrigir banco GIS referente a taxionomia dos códigos citados. Realizar-se-á a regularização destes campos para erradicação desses equívocos.

Prazo: 01/09/2022.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

PG027.059: Para dois registros constantes na base "PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx" com códigos PAPA0017 e MDMD0056, o ID da nascente não corresponde à concatenação do código da propriedade, o ID da Unidade de Trabalho e o número da nascente.

Comentários da Fundação Renova: Após análise da base "PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx", verificou-se que houve uma falha na transcrição do código PAPA0017_UT02_NAS01 existente no banco de dados de GIS para o banco de dados PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx., onde o correto seria o código PAPA0017_UT02_NAS01.

Em relação as inconsistências do código MDMD0056 na base de dados PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx., acredita-se que houve uma desatenção e falha no preenchimento dessas informações na base de dados desse levantamento, pois são dados inseridos em dois limites municipais distintos. Realizar-se-á a regularização destes campos para erradicação desses equívocos.

Plano de ação: Corrigir banco GIS referente a taxionomia dos códigos citados. Realizar-se-á a regularização desses campos para erradicação desses equívocos.

Prazo: 01/09/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

3.5.2. Confrontar as propriedades que estão em fase de diagnóstico ou posterior contidas na base extraída do portal GIS com as propriedades constantes nas planilhas de controle de Elaboração do CAR da Fundação Renova

Conforme previsto no documento de Definição do Programa (junho/2019), as propriedades participantes do Programa devem possuir registro CAR previamente à etapa de diagnóstico. Sendo assim, para verificar atendimento deste requisito, a EY realizou procedimento que consistiu em verificar se as propriedades da base de Unidades de Intervenção extraída do portal GIS, que se encontram na fase de diagnóstico, estão contidas na base de dados de Elaboração do CAR.

Foram identificados 383 registros de propriedades em fase de diagnóstico ou posterior no âmbito do PG027 constantes na base extraída do portal GIS de Unidades de Intervenção, extraída no dia 30 de junho de 2021. Já a base de dados de Elaboração do CAR denominada "PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx", 08 de julho de 2021, apresentou 659 registros de propriedades.

O confronto entre ambas as bases foi realizado por meio do "ID_PROP" e o resultado pode ser observado na Tabela 31 a seguir:

Tabela 31 – Verificação, através do código de propriedade, de correspondência na base de Elaboração do CAR para as propriedades da base de Unidade de Intervenção

Propriedades na base do portal GIS	Quantidade	Percentual
Propriedades em fase de diagnóstico ou posterior na base GIS que estão contidas na planilha de controle de Elaboração do CAR	370	96,6%
Propriedades em fase de diagnóstico ou posterior na base GIS que **não** estão contidas na planilha de controle de Elaboração do CAR	13 ①	3,4%
Total	**383**	**100,0%**

① Das 13 propriedades não localizadas na planilha de elaboração do CAR, verificou-se que:

- Para oito propriedades (JPJP0048, JPJP0047, JPJP0035, PQPQ0001, PQPQ0006, MDMD0021, SSSS0001 e SSSS0009), a Fundação Renova esclareceu que os registros não constam na base de Elaboração do CAR por pertencerem somente ao PG026. Entretanto, apesar da informação prestada pela Fundação Renova, a base de Unidades de Intervenção, em sua coluna denominada "Programa", indica que as propriedades aderiram ao PG027 e, sendo assim, confirmado o erro, recomenda-se que a Fundação Renova corrija a referida base;

- Para cinco propriedades (COCO0101, COCO0107, COCO0109, COCO0115 e MDMD0018), a Fundação Renova esclareceu que a ausência dos registros na base de Elaboração do CAR se tratou de um "equívoco". Entretanto, no esclarecimento, a Fundação Renova não especificou se o "equívoco" se refere ao não levantamento do CAR da propriedade ou à não inclusão do registro dessa propriedade que possui CAR na referida base.

PG027.060: 13 registros de propriedades em fase de diagnóstico ou posterior, identificados na base de Unidades de Intervenção, não foram localizados na base de dados de elaboração do CAR.

Comentários da Fundação Renova: Dos 13 registros de propriedades apontadas na análise da auditoria, 08 propriedades apresentam a ocorrência de nascente no banco de Unidade de Intervenção, embora sejam pertencentes ao de escopos do PG26. Nesse sentido, para eliminar essa inconsistência, a equipe GIS, retificará o banco para erradicar esse desentendimento em relação a atribuição dos programas da Fundação Renova.

Enquanto as 05 propriedades, os equívocos relacionados as propriedades (COCO0101 e COCO0107) deu-se devido à não inclusão da informação do registro de Cadastro Ambiental Rural (CAR) na base da Fundação Renova. Já as demais (COCO0109, COCO0115 e MDMD0018) não houve o levantamento da informação do CAR das mesmas pelo fato delas, até o momento, não possuírem tal informação. A Fundação Renova já instituiu um fluxo de revisões periódicas em relação as ferramentas do Geoformulário como medida de melhoria para controle do banco de dados.

Plano de ação: Fomentar CAR para as propriedades que não possuem o documento elaborado na base do SICAR.

Prazo: 01/12/2022

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

3.5.3. Verificar se as propriedades ativas no PG027 que constam com CAR elaborado nas planilhas de controle de Elaboração do CAR da Fundação Renova possuem o Recibo CAR

Este procedimento consistiu em verificar se as propriedades constantes na base de elaboração do CAR possuem o Recibo CAR e se os dados da documentação suporte (nome do proprietário, código CAR e município) estão consistentes com os registros dessa base.

Dessa forma, de um total de 659 registros de propriedades identificados na planilha disponibilizada pela equipe do PG027 denominada "PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx", a EY selecionou uma amostra aleatória estratificada por trecho (Alto, Médio e Baixo Rio Doce) de 152 itens e solicitou à Fundação Renova a evidência do Recibo CAR.

Em posse da documentação, a EY verificou se o código CAR, nome do proprietário e município da propriedade no recibo CAR são consistentes com os registros da planilha de Elaboração do CAR. Os resultados obtidos estão apresentados na Tabela 32.

Tabela 32 - Verificação de correspondência entre código CAR constante na base de Elaboração do CAR e na evidência obtida

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Registro da planilha de controle de CAR possui Recibo CAR ou Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas ① no SICAR	139 ② ③	91,5%
Recibo CAR ou Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas ① no SICAR possuem código CAR diferente do registrado da planilha	13 ④	8,5%
Total	**152**	**100,0%**

① A EY verificou que o Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no SICAR, assim como o recibo, evidencia a inscrição do imóvel rural no CAR. Entretanto, cumpre ressalvar que, nesses casos, o

confronto de informações entre a documentação suporte e a planilha não incluiu o “nome do proprietário”, uma vez que o demonstrativo não traz essa informação.

② Dos 139 registros, 26 apresentaram como evidência o Recibo CAR, que contém a informação de nome do proprietário. Destes, oito apresentaram nome do proprietário no Recibo CAR diferente do nome encontrado na base de Elaboração do CAR, apesar de o município e o código CAR estarem consistentes entre ambos os arquivos. Em resposta, a Fundação Renova informou que:

> A equipe da Fundação Renova, esclarece que o escopo do programa referente ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) é verificar se a propriedade que está sendo atendida tem o CAR ativo no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR). O documento utilizado para verificação e a identificação são os *shapefiles* cadastrados no programa PG27 da FR com consultas geoespacial no https://www.car.gov.br/publico/municipios/downloads?sigla=MG. Portanto, o compromisso de apresentação de CAR é com a propriedade e não com nomes de proprietários/titulares.

③ Para quatro registros (códigos de propriedade JPJP0017, GVGV0008, GVGV0027 e MDMD0037), a informação de município identificada na evidência de Demonstrativo/Recibo CAR diverge do identificado na base de Elaboração do CAR. A Fundação Renova informou que sua metodologia de classificação do município difere daquela adotada pelo SICAR. Quando uma propriedade está situada em mais um município, o SICAR considera aquele no qual a propriedade possui maior proporção da sua área, ao passo que a Fundação Renova considera a localização da sede da propriedade.

④ Trata-se das propriedades com os seguintes códigos: COCO0101, COCO0107, COCO0109, COCO0115, JPJP0035, JPJP0047, JPJP0048, PQPQ0001, PQPQ0006, MDMD0018, MDMD0021, SSSS0001, SSSS0009.

PG027.061: Para 13 registros de propriedades, o código do CAR está divergente entre a base de Elaboração do CAR e o Recibo ou Demonstrativo CAR enviado pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: Em relação as 04 propriedades, sob os códigos JPJP0017, GVGV0008, GVGV0027 e MDMD0037, foi identificado um equívoco de informações no ato da tabulação inerente ao Cadastro Ambiental Rural (CAR). Entretanto, foi instituído um fluxo de análise e revisões periódicas do banco de dados.

Para as propriedades COCO0101, COCO01017, JPJP0035, JPJP0047, JPJP0048, PQPQ0001, PQPQ0006, SSSS0001 e SSSS0009 detectou-se o conflito nas informações dos códigos de CARs informados. Para a correção dessa inconsistência na tabulação, foi implementado no banco do Geoformulário a retificação dos mesmos. A equipe FR esclarece que já foi implantada uma medida de melhoria para controle do banco de dados do CAR por meio da ferramenta Geoformulário através da compilação e organização de dados do banco de dados (que ainda está em fase de processamento).

Plano de ação: Refletir na base de dados do CAR a codificação correta.

Prazo: 01/09/2022.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

3.6. Verificação das manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders direcionadas ao PG027 quanto ao registro e à tempestividade da resposta registrada pela Fundação Renova

Este procedimento consistiu na avaliação das tratativas da Fundação Renova para as manifestações registradas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG027. Para obtenção das manifestações, a EY acompanhou, em março de 2021, a extração da base de dados do sistema SGS, tendo acesso aos registros referentes ao período compreendido entre 05 de novembro de 2015 e 31 de dezembro de 2020.

Vale ressaltar que, no ciclo 01 de auditoria do PG027, a EY avaliou as manifestações cadastradas no sistema SGS e direcionadas ao PG027 até a data de 26 de novembro de 2019. Nesse sentido, no ciclo 02 de auditoria, foram avaliados os registros cadastrados a partir de 27 de novembro de 2019.

Dessa forma, neste ciclo de auditoria do Programa, foram identificadas 33 manifestações registradas no sistema SGS entre 28 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, bem como duas manifestações identificadas no primeiro ciclo de auditoria do Programa, cujo *status* à época estava “Em Tratamento".

Os resultados obtidos a partir da execução dos procedimentos podem ser visualizados a seguir.

3.6.1. Verificar a evidência de registro de resposta às manifestações classificadas como “Respondidas” e/ou “Respondidas no ato” no campo “statusManifestacao”

Dentre as 33 manifestações direcionadas ao PG027 identificadas pela EY a partir da base de manifestações extraída do sistema SGS, 26 estavam classificadas como "Respondida" ou "Respondida no ato" no campo “statusManifestacao”, ou seja, consideradas como encerradas pela Fundação Renova. Para essas manifestações, a EY verificou a existência de registro de resposta ou de indicação de tentativa de contato sem sucesso no campo “resumoconclusão”, e os resultados estão apresentados na Tabela 33, a seguir.

Tabela 33 - Registro de reposta às manifestações classificadas como "Respondida" ou "Respondida no ato" na base extraída do sistema SGS em março de 2021

Classificação de resposta das manifestações finalizadas	Quantidade de manifestações finalizadas
Com registro de resposta	23
Sem registro de resposta	0
Tentativa de contato sem sucesso	3
Total	**26**

Não foram identificadas manifestações para as quais o retorno apresentado pela Fundação Renova não estivesse condizente com a natureza da solicitação. Ademais, as manifestações de protocolos ☐☐-20190206 e ☐☐☐-20191004, que, no último ciclo de auditoria, encontravam-se "Em tratamento", a partir do ciclo atual, foram atualizadas para "Tentativa de contato sem sucesso" e "Respondida", respectivamente, e, portanto, definidas como "Manifestações finalizadas".

Vale ressaltar que não é objeto de avaliação da EY verificar se o conteúdo da manifestação corresponde ao escopo do Programa, uma vez que a classificação das manifestações conforme os Programas e áreas da Fundação Renova é realizada pela equipe de Canais de Relacionamento, no âmbito do Programa de Comunicação, Participação e Diálogo e Controle Social (PG006).

3.6.2. Verificar o cumprimento do prazo de 20 dias para resposta à manifestação a partir da data do protocolo, de acordo com a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017

Para verificação do tempo despendido entre o registro das manifestações direcionadas ao PG027 e as tratativas fornecidas pela Fundação Renova, a EY considerou a data de registro das manifestações e das respectivas respostas registradas no sistema SGS para as 26 manifestações classificadas no sistema SGS como “Respondida” ou “Respondida no ato” pela Fundação Renova. A Tabela 34 apresenta a quantidade de manifestações finalizadas por faixa de tempo de resposta.

Tabela 34 – Tempo de resposta às manifestações registradas no sistema SGS classificadas para o atendimento pelo PG027

Tempo de atendimento das manifestações finalizadas	Quantidade de manifestações finalizadas	Percentual
Em menos de 20 dias	11	42,3%
Entre 21 e 60 dias	11	42,3%
Em mais de 60 dias	4	15,4%
Total	**26**	**100,0%**

Ademais, a EY verificou que sete manifestações constavam com *status* "Em tratamento" até a data da extração da base, ou seja, ainda não haviam sido respondidas pela Fundação Renova. Para essas manifestações, considerou-se a data de extração da base como referência para cálculo do intervalo de tempo em aberto. Como resultado, verificou-se que, até a data de extração da base, as sete manifestações estavam em aberto e sem conclusão pela Fundação Renova há mais de 120 dias.

Vale ressaltar que a Deliberação n˚ 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, determina que: "*as solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo*".

PG027.062: Sete manifestações cadastradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG027 constavam com status "Em tratamento" e não foram respondidas no prazo de 20 dias, em desacordo com a Deliberação n˚ 105.

Comentários da Fundação Renova: A Fundação Renova informa que houve troca de gestores no período e tramitação interna para de liberação de acesso, aumentando o prazo para resposta. Todas as manifestações apontadas já foram respondidas.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

3.7. Verificação do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria assinalados no Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 19 de outubro de 2020

Este procedimento consistiu em verificar evidências de endereçamento dos Pontos de Auditoria PG027.001 a PG027.015 identificados pela EY e assinalados no Relatório de Acompanhamento do PG027, emitido em 19 de outubro de 2020, no ciclo anterior de auditoria.

A partir das evidências enviadas pela Fundação Renova, dos 15 Pontos de Auditoria do ciclo de auditoria anterior, nove foram encerrados no atual ciclo. A seguir, as Tabelas 35 a 49 apresentam os Pontos de Auditoria PG027.001 a PG027.015, bem como os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência de cada Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a avaliação das evidências.

Tabela 35 – Ponto de Auditoria PG027.001

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.001: A nascente COCO0079_UT02_NAS02, selecionada pela Fundação Renova para o Ano 01 de execução do PG027 e localizada na bacia do rio Baunilha, não consta no Ofício nº 355/2016 como uma das áreas determinadas pelo CBH-Doce como prioritárias para a recuperação das primeiras 500 nascentes previstas no TTAC.	No momento de mobilização foi considerada a jurisdição do comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce e não a sub-bacia do Rio Santa Maria, de acordo com Ofício nº 355/2016.	Encaminhar o caso ao Comitê de Bacias para avaliação do entendimento.	31 de janeiro de 2021.

Conforme exposto no Ponto de Auditoria PG027.001, a nascente COCO0079_UT02_NAS02 está situada na bacia do rio Baunilha que não está prevista no Ofício nº 355/2016 do CBH-Doce. Em contrapartida, a Fundação Renova entende que o rio Baunilha faz parte do escopo de atuação do PG027, uma vez que pertence à jurisdição do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce. Apesar de a bacia hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce constar no Ofício nº 355/2016, a EY destaca que esse documento estabelece as áreas de restauração em termos de bacia e não em termos de jurisdições de comitê de bacia, diferentemente do entendimento apresentado pela Fundação Renova. Nesse sentido, apesar de estar situado na área de abrangência do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce, o rio Baunilha não está contido na bacia hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce e, portanto, não atende ao Ofício nº 355/2016 do CBH-Doce.

Cumpre destacar que não foi identificada evidência de encaminhamento do caso pela Fundação Renova ao Comitê de Bacias, conforme plano de ação proposto no ciclo anterior de auditoria. Apesar disso, a EY optou por encerrar esse Ponto de Auditoria, uma vez que, no ciclo atual, foi criado o Ponto de Auditoria PG027.038 que engloba essa nascente (COCO0079_UT02_NAS02) e outras que não atenderam aos critérios de localização dos ofícios do CBH-Doce.

Tabela 36 – Ponto de Auditoria PG027.002

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.002: Divergência entre a data da execução das atividades pré-plantio na área da nascente ICIC0006_UT01_NAS01 reportada pela Fundação Renova (setembro de 2017), e, identificada pela EY (junho de 2019), selecionada para o Ano 01 de execução do PG027.	A nascente ICIC0006_UT01_NAS01, na época da implantação das atividades, era comumente utilizada pela população local como uma área de lazer e recreação, que acabou gerando problemas com a condição do cercamento e consequente invasão de animais dentro da área cercada. Como solução, em período posterior, foi realizada adequação do cercamento e as atividades de pré-plantio e plantio foram realizadas pela empresa contratada. Portanto, a informação foi reportada com descompasso temporal.	Conferir as evidências antes do reporte de informações para os relatórios do CIF.	15 de janeiro de 2021.

Em resposta ao PG027.002, a Fundação Renova retificou a informação inicialmente reportada no "Relatório Anual de Atividades" de 2017 através do "Relatório Mensal de Atividades", de novembro de 2021, no qual divulgou a seguinte errata: "*a data de execução do plantio da nascente ICIC0006_UT01_NAS01 foi reportada pela Fundação Renova como sendo em setembro de 2017, mas retifica-se a data do plantio para novembro de 2019, executado por empresa contratada"*. Entretanto, ressalta-se que o Ponto de Auditoria PG027.002 refere-se à divergência na data da atividade de pré-plantio, e não de plantio, como mencionado na errata.

Apesar de a errata não ter corrigido a inconsistência na data, a EY encerrou o Ponto de Auditoria PG027.002, uma vez que as evidências apresentadas pela Fundação Renova demonstram as ações de pré-plantio reportadas no "Relatório Anual de Atividades" de 2017. De qualquer modo, recomenda-se que a Fundação Renova, ao divulgar as suas ações por meio de seus relatórios, se certifique de reportar corretamente a data em que ocorreram e se atente para a manutenção de evidências que corroborem as ações no período de referência.

Tabela 37 – Ponto de Auditoria PG027.003

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.003: Ausência de evidências que corroborem a realização de atividades relacionadas à etapa de plantio para as 25 nascentes selecionadas pela EY através de seleção amostral para o Ano 01 de execução do PG027, até dezembro de 2017, conforme reportado pela Fundação Renova no "Relatório Mensal de Atividades" de abril de 2019.	As atividades de plantio foram realizadas no período citado, porém, o procedimento para conferência e comprovação da realização das atividades e posterior pagamento não acontecem de forma imediata. A liberação do recurso, a efetuação do pagamento e a emissão dos recibos e consequente assinatura ocorreram em período posterior, conforme foram apresentadas as evidências.	Conferir as evidências antes do reporte de informações para os relatórios do CIF.	15 de janeiro de 2021.

Em resposta ao PG027.003, para 24 das 25 nascentes do Ano 01 de execução do PG027 selecionadas em amostra pela EY, a Fundação Renova disponibilizou comprovantes e/ou recibos de pagamento aos produtores rurais, bem como fichas de relatório de auditoria realizada *in loco* sobre a atividade de plantio. As evidências em questão permitiram à EY verificar a ação de plantio em tais nascentes na data reportada pelo "Relatório Mensal de Atividades" de abril de 2019.

No entanto, para a nascente remanescente ICIC0006_UT01_NAS01 (N170) a Fundação Renova informou que:

> Na época da implantação das atividades, era comumente utilizada pela população local como uma área de lazer e recreação, que acabou gerando problemas com a condição do cercamento e consequente invasão de animais dentro da área cercada. Como solução, em período posterior, foi realizada adequação do cercamento e as atividades de pré-plantio e plantio foram realizadas pela empresa contratada (novembro de 2019). Assim para esta não há recibo de pagamento de plantio da época, pois não foi executada pelos produtores como as demais.

Apesar de a Fundação Renova informar que a atividade de plantio na nascente ICIC0006_UT01_NAS01 (N170) ter sido realizada em novembro de 2019, não foram encaminhadas evidências que permitissem corroborar essa ação. Deste modo, o Ponto de Auditoria PG027.003 permanece aberto.

PG027.003: Ausência de evidências que corroborem a realização de atividades relacionadas à etapa de plantio para a nascente ICIC0006_UT01 referente ao Ano 01 de execução do PG027, até dezembro de 2017, conforme reportado pela Fundação Renova no "Relatório Mensal de Atividades" de abril de 2019.

Comentários da Fundação Renova: O plantio da nascente ICIC0006_UT01, conforme informado pela Fundação Renova anteriormente, foi realizado por empresa contratada (Inovesa) em novembro de 2019. As evidências que permitem corroborar essa ação se encontram disponíveis através do Relatório Diário de Obra (RDO) referente ao pré-plantio (RDO 10) e plantio (RDO 11). A contratada atribuiu um código próprio para a referida nascente, assim o código ICIC0006_UT01 (Dado pela Fundação Renova) corresponde ao código UT369 (Dado pela empresa contratada) conforme consta nos RDOs mencionados.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

Tabela 38 – Ponto de Auditoria PG027.004

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.004: Inconsistência entre a informação fornecida pela Fundação Renova acerca do modelo de restauração definido para a área da nascente ICIC0025_UT03_NAS03, que não contempla a atividade de plantio, e a evidência disponibilizada pela mesma, que corrobora o pagamento ao proprietário rural referente à realização de plantio na referida nascente.	A evidência de pagamento apresentada faz menção a três nascentes da propriedade, sendo que o valor apresentado contempla somente as nascentes que efetivamente receberam as atividades de plantio.	Emitir os recibos com informações mais detalhadas.	31 de janeiro de 2021.

Em resposta ao PG027.004, a Fundação Renova esclareceu que o recibo do valor pago ao proprietário rural contemplava o plantio em três nascentes, porém, uma destas (ICIC0025_UT03_NAS03) foi incluída erroneamente no documento, uma vez que passou somente por ação de cercamento.

Com o objetivo de prevenir esse erro e em cumprimento do plano de ação proposto no ciclo anterior, a Fundação Renova adotou um modelo de "Recibo de entrega e recebimento de cerca", que apresenta detalhamento do ID da propriedade e da Unidade de Trabalho, bem como o quantitativo de material a ser entregue a cada produtor rural após a realização do cercamento. O *template* desse documento foi compartilhado com a EY.

Considerando que o recibo em questão já foi assinado pelo produtor rural e tendo em vista que a Fundação Renova endereçou o ponto por meio da criação de um modelo mais detalhado de recibo, o PG027.004 foi encerrado pela EY. De qualquer modo, recomenda-se que a Fundação Renova confira os recibos elaborados antes de coletar assinaturas dos produtores rurais para garantir que não haja inconsistências.

Tabela 39 – Ponto de Auditoria PG027.005

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.005: Ausência de evidências que corroborem a realização da etapa de manutenção e monitoramento na área da nascente COCO0006_UT01_NAS01, selecionada pela EY através de seleção amostral para o Ano 01 de execução do PG027, até março de 2019, conforme reportado pela Fundação Renova no "Relatório CIF Abril 2019".	A nascente COCO0006_UT01_NAS01 corresponde ao antigo código N326 e está localizada em uma propriedade. No momento de geração do recibo, houve equívoco no preenchimento do código de identificação da nascente, sendo preenchido com referência às nascentes N324 e N325 (SCSC0005_UT02_NAS02 e SCSC0005_UT01_NAS01). Portanto, apesar de no recibo R216 os códigos apresentados são N324 e N325, na verdade ele corresponde ao pagamento referente à N326. Houve erro de digitação na codificação da nascente COCO0006_UT01_NAS01 no recibo de manutenção, porém o conteúdo dos termos descreve qual pagamento foi destinado a cada um dos proprietários.	Conferir as evidências antes do reporte de informações para os relatórios do CIF.	15 de janeiro de 2021.

Em retorno ao PG027.005, a Fundação Renova informou que houve erro de digitação na codificação da nascente COCO0006_UT01_NAS01 no recibo de manutenção, que se refere às nascentes N324 e N325 em vez da N326.

Para corroborar a justificativa da Fundação Renova, a EY verificou na base de Mobilização de Nascentes do portal GIS, fornecida neste ciclo de auditoria, que a nascente de código COCO0006_UT01_NAS01 corresponde à N326, cujo proprietário foi o mesmo que assinou o recibo disponibilizado. Adicionalmente, a Fundação Renova também disponibilizou um outro recibo de manutenção referente às nascentes N324 e N325 (SCSC0005_UT02_NAS02 e SCSC0005_UT01_NAS01), com indicação de um outro produtor rural, informações essas que também estão consistentes com a base de Mobilização de Nascentes.

Nesse sentido, apesar de ter sido observado erro de digitação no recibo da nascente COCO0006_UT01_NAS01, o conjunto de evidências verificadas permitiu corroborar a realização da etapa de manutenção e monitoramento desta área. Sendo assim, o Ponto de Auditoria PG027.005 foi encerrado pela EY. De qualquer modo, reitera-se a recomendação de que a Fundação Renova confira os recibos elaborados antes da assinatura dos produtores rurais.

Tabela 40 – Ponto de Auditoria PG027.006

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.006: Ausência de documentação formal assinada pelos proprietários rurais que evidencie o estabelecimento de critério técnico para o pagamento pela execução das atividades de manutenção e monitoramento nas áreas das 25 nascentes selecionadas pela EY através de seleção amostral para o Ano 01 de execução do PG027.	O critério técnico definido pela Fundação Renova à época é a tabela para pagamento de acordo com as atividades, informada aos produtores. Os recibos assinados pelos proprietários refletem o cálculo dos valores definidos pelo critério técnico.	Definir e aprovar o termo detalhado para assinatura do proprietário.	31 de janeiro de 2021.

Em retorno ao PG027.006, a Fundação Renova informou que:

> (...) à época de implantação do ano 1 do Programa de Recuperação na Nascentes os critérios de pagamento estavam em processo de construção junto à CT-Flor, e ainda necessitava de aprovação pelo CIF, o que ocorreu no âmbito da aprovação do programa, em 2019. Atualmente como melhoria do processo no próprio termo de adesão os valores das atividades são informados ao produtor para sua avaliação e aprovação.

Para demonstrar o cumprimento do plano de ação proposto no ciclo anterior de auditoria, a Fundação Renova disponibilizou um modelo de "Termo de Adesão e Compromisso ao Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APPs e Áreas de Recarga na Bacia do Rio Doce e o Programa de Recuperação de Nascentes" que contém a "Tabela de preços para pagamento direto ao produtor rural por execução com mão de obra própria – RPA". Essa tabela detalha os valores de pagamento ao produtor rural que executa atividades de manutenção, monitoramento, entre outras.

Adicionalmente, cumpre destacar que o "Edital de adesão de produtores rurais aos programas de restauração florestal" de 2021 indica que o valor de referência para os pagamentos ao produtor ou possuidor rural em função

de ações de implantação/manutenção dos projetos seguirá tabela de preços específicos praticados pela Fundação Renova.

Deste modo, o Ponto de Auditoria PG027.006 foi encerrado. Cabe ressaltar que a verificação da aplicação deste termo poderá ser realizada em futuro ciclo de auditoria.

Tabela 41 – Ponto de Auditoria PG027.007

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.007: Ausência de documentação suporte que corrobore a totalidade de 687 nascentes e 311 propriedades rurais cadastradas nas reuniões de apresentação coletiva do Programa, conforme reportado no "Relatório Anual de Atividades" de 2017.	A informação foi reportada de maneira equivocada no relatório. O valor reportado de 687 nascentes e 311 propriedades foram obtidos em caráter declaratório pelos produtores sem validação técnica em campo. Os quantitativos referentes ao documento "Nascentes ano 02.pdf" foram obtidos após visitas às propriedades e validação.	Conferir as evidências antes do reporte de informações para os relatórios do CIF.	15 de janeiro de 2021.

Em retorno ao PG027.007, a Fundação Renova ajustou a informação reportada inicialmente no "Relatório Anual de Atividades" de 2017 através do "Relatório Mensal de Atividades" emitido em novembro de 2021. Segundo a errata, *"no 'Relatório Anual de Atividades' de 2017 onde se lia '311 propriedades foram cadastradas e 687 nascentes levantadas' leia-se: 249 propriedades foram cadastradas e 476 nascentes levantadas, através da declaração dos produtores"*.

Entretanto, os números divulgados na errata permanecem divergentes do documento "Nascentes ano 02.pdf", disponibilizado pela Fundação Renova no ciclo de auditoria 01, segundo o qual, ao final de 2017, haviam sido cadastradas 529 nascentes em 225 propriedades. Uma vez que que tais divergências não foram esclarecidas pela Fundação Renova, o Ponto de Auditoria PG027.007 permanece aberto.

PG027.007: Divergência no número de nascentes e propriedades rurais cadastradas nas reuniões de apresentação coletiva do Programa ao final de 2017, comparando-se a errata do Relatório Mensal de Atividades, emitido em novembro de 2021, com a respectiva documentação suporte ("Nascentes ano 02.pdf").

Comentários da Fundação Renova: Nem todos os cadastros realizados nas reuniões de apresentação coletiva serão elegíveis ao programa, o que ocorre somente após validação técnica em campo. É comum também, o proprietário cadastrar apenas uma nascente nas reuniões e durante a visita técnica, ao conversar um pouco mais e entender melhor o programa, decidir recuperar mais nascentes de sua propriedade. Por isso os números reportados na errata são diferentes do que os números do arquivo "Nascentes ano 02.pdf", que se tratava das nascentes efetivamente elegíveis e participantes do programa à época.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

Tabela 42 – Ponto de Auditoria PG027.008

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.008: Divergência entre os quantitativos de nascentes e propriedades contempladas pelo PG027 no Ano 02 de sua execução reportados pela Fundação Renova no tópico "Principais entregas (até março de 2019)" do "Relatório CIF Abril 2019" e no arquivo *shapefile* "PG27_Mob_Nascentes_ANO1_ANO2".	A informação foi reportada de maneira equivocada no relatório.	Conferir as evidências antes do reporte de informações para os relatórios do CIF.	15 de janeiro de 2021.

Em retorno ao PG027.008, a Fundação Renova ajustou a informação reportada inicialmente no "Relatório CIF Abril 2019" através do "Relatório Mensal de Atividades" emitido em novembro de 2021. Segundo a errata, "*no relatório CIF 2019 onde se lia 'No ano 2 da recuperação de nascentes e APPs (2018), 528 nascentes em 233 propriedades estão contempladas' leia-se 529 nascentes em 245 propriedades contempladas" conforme o shapefile "PG27_Mob_Nascentes_ANO1_ANO2*".

No entanto, os números divulgados na errata permanecem divergentes da base extraída do arquivo *shapefile* "PG27_Mob_Nascentes_ANO1_ANO2", por ocasião do ciclo de auditoria 01, segundo a qual, até o ano 02 de execução, haviam sido contempladas 529 nascentes em 224 propriedades. Uma vez que que tais divergências não foram esclarecidas pela Fundação Renova, o Ponto de Auditoria PG027.008 permanece aberto.

PG027.008: Divergência nos quantitativos de nascentes e de propriedades contempladas pelo PG027 no Ano 02 de sua execução, comparando-se a errata do Relatório Mensal de Atividades, emitido em novembro de 2021, com o arquivo *shapefile* "PG27_Mob_Nascentes_ANO1_ANO2".

Comentários da Fundação Renova: Os números informados pela Fundação Renova na errata do Relatório Mensal de Atividades, emitido em novembro de 2021, conforme shape "PG27_Mob_Nascentes_ANO1_ANO2" se referem apenas ao Ano 2, corrigindo os dados reportados no relatório CIF de Abril de 2019, que também se refere somente ao Ano 2. embora o shape possua informações para os dois anos.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência*:* Desenvolvimento Sustentável

Tabela 43 – Ponto de Auditoria PG027.009

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.009: Ausência do Termo de Compromisso que evidencie o acordo celebrado entre a instituição contratada pela Fundação Renova e o proprietário rural para execução das atividades de cercamento nas áreas de duas nascentes selecionadas pela EY através de seleção amostral para o Ano 02 de execução do PG027.	O termo de compromisso de um dos proprietários foi coletado e o termo do outro proprietário ainda não foi coletado, devido à incompatibilidade de agenda com o proprietário.	Coletar o termo de compromisso faltante com o proprietário e estabelecer a rotina de conferência dos próximos termos a serem coletados.	31 de janeiro de 2021.

Em retorno ao PG027.009, a Fundação Renova disponibilizou os dois Termos de Compromisso faltantes, nos quais a Fundação Renova inseriu uma observação acerca da recusa dos proprietários em assinar os documentos. Deste modo, devido à impossibilidade de regularização desta pendência, o PG027.009 foi encerrado.

Tabela 44 – Ponto de Auditoria PG027.0010

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.010: Ausência de informações de data e assinatura dos proprietários rurais e da instituição contratada pela Fundação Renova em Termos de Compromisso disponibilizados por ela para o Ano 02 de execução do PG027.	A ocorrência constituiu falha operacional.	Revisar os processos de coleta de assinatura de documentos.	31 de janeiro de 2021.

Em resposta ao PG027.010, a Fundação Renova disponibilizou uma planilha denominada "CHECK LIST_CIAAT", que apresenta um c*heck-list* de conferência de documentos para as propriedades do PG027 e o *status* da documentação via coloração da célula (documento ilegível ou inconsistente, sem assinatura da Fundação Renova, falta de data, documento não encontrado ou ok). No entanto, a Fundação Renova não disponibilizou os Termos de Compromisso datados e assinados pelos proprietários rurais e, em função disso, o Ponto de Auditoria PG027.010 permanece aberto. Cumpre destacar que a Fundação Renova justificou que:

> (...) os entraves relacionados as operações de campo para recolhimento de assinaturas e datas (pandemia) inviabilizaram a implementação de plano de ação na íntegra. Nesse sentido uma nova expedição de campo será realizada para recolhimento de assinatura do Termo de Adesão ao

Programa, já com as diretrizes e critérios estabelecidos no tocante a aprovação do programa, em 2019.

PG027.010: Ausência de informações de data e assinatura dos proprietários rurais e da instituição contratada pela Fundação Renova em Termos de Compromisso disponibilizados por ela para o Ano 02 de execução do PG027.

Comentários da Fundação Renova: Para os códigos CBCB0005, CBCB0014 e GVGV0023 os termos de adesão se encontram com preenchimento completo e disponíveis. Para os códigos PQPQ007 e COCO0109 os produtores se recusaram a assinar documentos da Fundação Renova. A equipe está em fase de realização de contato para engajamento, caso não haja sucesso os produtores serão excluídos do programa.

O código CBCB0040 é desistente ao programa, o termo de desvinculação se encontra disponível. Para os códigos CBCB0048 e GLGL0017 a Fundação Renova está em processo de coleta dos termos de adesão.

Plano de ação: Coletar termo de adesão dos produtores de código CBCB0048, GLGL0017, PQPQ007 e COCO0109.

Prazo: 01/09/2022.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

Tabela 45 – Ponto de Auditoria PG027.0011

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.011: Inconsistência na temporalidade das evidências apresentadas pela Fundação Renova para o Ano 02 de execução do PG027, uma vez que a documentação que formaliza o valor acordado com os proprietários rurais pela execução do cercamento em suas respectivas nascentes foi emitida após a documentação que evidencia o pagamento aos mesmos.	O Termo de compromisso de cercamento, além de estabelecer critérios técnicos para pagamentos, teve por objetivo formalizar a responsabilidade do produtor rural pela execução do cercamento. Este termo surgiu após o pagamento realizado, não seguindo uma cronologia.	Formalizar a documentação com os critérios técnicos para pagamento, antes da realização dele.	31 de janeiro de 2021.

O Ponto de Auditoria PG027.011 apresenta Termos de Compromisso assinados em data posterior à dos recibos de pagamento pela construção de cerca. Em resposta e em linha com o plano de ação proposto no ciclo anterior, a Fundação Renova disponibilizou um modelo de "Termo de Adesão e Compromisso ao Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APPs e Áreas de Recarga na Bacia do Rio Doce e o Programa de Recuperação de Nascentes" que contém a "Tabela de preços para pagamento direto ao produtor rural por execução com mão de obra própria – RPA". Mesmo com a criação deste modelo, a EY reforça a recomendação de que ele seja coletado anteriormente à realização do cercamento e do pagamento correspondente. Por fim, considerando que tais ocorrências não são passíveis de correção, a EY encerrou o Ponto de Auditoria.

Tabela 46 – Ponto de Auditoria PG027.0012

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.0012: Ausência de evidências da elaboração de Projetos Individuais de Propriedade e, consequentemente, de sua implantação no Ano 01 de execução do PG027 a partir de abril de 2017, conforme reportado nos "Relatórios Mensais de Atividades" dos meses de janeiro a março de 2019.	A definição do programa estabelece a confecção de projetos detalhados a partir de 2019, conforme diretrizes aprovadas pela CT-Flor. No Ano 1 foi elaborada uma versão preliminar dos projetos (croqui com fotos das áreas a serem restauradas), que serviram como base para a elaboração da metodologia dos PIP's.	Não se aplica.	Não se aplica.

Em retorno ao Ponto de Auditoria PG027.012, a Fundação Renova esclareceu que:

A padronização dos PIP's começaram a ocorrer após a aprovação da definição do programa, deliberação CIF 365, em dezembro de 2019, e passou por uma atualização (lições aprendidas) no segundo semestre de 2020, e recentemente expandiu para todo o território com a unificação da coordenação dos programas de restauração florestal, no final do primeiro semestre de 2021. Sendo assim, alguns dos projetos encontram-se em formatos diferentes, entretanto foram igualmente utilizados para execução a época em que foram desenhados. O ano 1 do PG 27, teve a sua mobilização realizada entre 2016 e 2017, ou seja, anterior a fase de definições do programa, onde naquele momento foram feitas fichas cadastro e croquis de projeções de áreas a serem restauradas. Dessa maneira, os As Builts que estão sendo confeccionados nesse momento corresponderão aos PIP´s.

Nesse sentido, o Ponto de Auditoria PG027.012 permanece aberto, uma vez que:

- Para evidenciar os projetos, a Fundação Renova disponibilizou os documentos "Ficha de Cadastro + Croqui" e não os PIPs, como foi reportado nos "Relatórios Mensais de Atividades" dos meses de janeiro a março de 2019;
- A Fundação Renova informou que os *as builts* ainda não se encontram concluídos, impossibilitando à EY verificar a implantação do projeto, conforme reportado nos "Relatórios Mensais de Atividades" dos meses de janeiro a março de 2019.

PG027.012: Ausência de evidências da elaboração de Projetos Individuais de Propriedade e, consequentemente, de sua implantação no Ano 01 de execução do PG027 a partir de abril de 2017, conforme reportado nos "Relatórios Mensais de Atividades" dos meses de janeiro a março de 2019.

Comentários da Fundação Renova: Os Projetos individuais de Propriedade referentes ao PG27 do ano 1 se encontram disponíveis para consulta.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

Tabela 47 – Ponto de Auditoria PG027.0013

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.013: Inconsistência na temporalidade das evidências apresentadas pela Fundação Renova, uma vez que os PIPs, que preveem a realização de cercamento das áreas das nascentes, foram emitidos após a documentação que evidencia o pagamento aos proprietários rurais pela realização dessa atividade.	Apesar do cercamento fazer parte do subprojeto executivo de restauração florestal (Um dos subprojetos que compõe o PIP) a Fundação Renova optou por realizar a atividade de cercamento antes ou em paralelo à elaboração do projeto de restauração florestal, pois a própria definição do programa e metodologias estavam em construção. Considerando-se que o projeto de restauração foi elaborado a partir da área protegida, divulgou-se o início da implantação dos PIPs como a data de início de cercamento.	Não se aplica.	Não se aplica.

Embora o Ponto de Auditoria PG027.013 se refira a PIPs elaborados em data posterior à dos recibos de pagamento pela construção de cerca, os arquivos em si corroboram a elaboração e início da implantação dos PIPs para o Ano 02, conforme reportado no tópico "Marcos do Programa" dos "Relatórios Mensais de Atividades" dos meses de janeiro a março de 2019. Considerando que tais ocorrências não são passíveis de correção, a EY encerrou o Ponto de Auditoria PG027.013. Entretanto, a EY recomenda que a Fundação Renova elabore os PIPs anteriormente às atividades de cercamento e pagamento ao produtor, conforme o fluxo-padrão.

Tabela 48 – Ponto de Auditoria PG027.0014

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.014: Ausência de documentação formal de aprovação da composição da Unidade de Acompanhamento Local da bacia hidrográfica do rio Piranga por parte do CBH-Piranga, em abril de 2019, conforme reportado no "Relatório Mensal de Atividades" do referido mês.	Não foram recebidos comentários.	Enviar ofício aos comitês afluentes, formalizando a composição inicial das Unidades de Acompanhamento Local.	31 de janeiro de 2021.

Em resposta ao PG027.014, a Fundação Renova disponibilizou o Ofício FR.2021.0464 que demonstra a solicitação pela Fundação Renova da formalização da indicação dos membros da UAL (Unidade de Acompanhamento Local) da bacia hidrográfica do rio Piranga. Entretanto, não foi identificado registro de resposta e/ou da indicação dos membros para composição da UAL, isto é, a Fundação Renova ainda está no aguardo do retorno do CBH-Piranga. Sendo assim, como não há evidências que suportem a divulgação pela Fundação Renova da aprovação da composição da Unidade de Acompanhamento Local da bacia hidrográfica do rio Piranga por parte do CBH-Piranga, conforme reportado no "Relatório Mensal de Atividades" em abril de 2019, o Ponto de Auditoria PG027.014 permanece aberto.

PG027.014: Ausência de documentação formal de aprovação da composição da Unidade de Acompanhamento Local da bacia hidrográfica do rio Piranga por parte do CBH-Piranga, em abril de 2019, conforme reportado no "Relatório Mensal de Atividades" do referido mês.

Comentários da Fundação Renova: Ao resgatar o histórico, foi relatado que em 2019 houve uma reunião com o CBH Piranga onde foi aprovada a composição da Unidade de Acompanhamento Local, porém não houve registro. A participação de colaboradores da Fundação Renova nesta reunião motivou o report no "Relatório Mensal de Atividades". Foi solicitado ao CBH Piranga através do Ofício FR.2021.0464 está formalização, mas até o momento não houve resposta.

Plano de ação: Não se aplica.

Prazo: Não se aplica.

Responsável: Especialista Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Gerência: Desenvolvimento Sustentável

Tabela 49 – Ponto de Auditoria PG027.0015

Ponto de Auditoria - EY	Comentários - Fundação Renova	Plano de Ação - Fundação Renova	Prazo - Fundação Renova
PG027.015: Ausência de documentação formal de aprovação da composição da Unidade de Acompanhamento Local por parte do CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce, em abril de 2019, conforme reportado no "Relatório Mensal de Atividades" do referido mês.	Não foram recebidos comentários.	Plano de ação: Enviar ofício aos comitês afluentes, formalizando a composição inicial das Unidades de Acompanhamento Local.	Prazo: 31 de janeiro de 2021.

Em resposta ao PG027.015, a Fundação Renova disponibilizou o Ofício 06/2019 emitido pelo CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce/ES, que demonstra a aprovação da composição de conselheiros da Unidade de Acompanhamento Local (UAL). Desse modo, o Ponto de Auditoria PG027.015 foi encerrado pela EY.

4. Considerações sobre indicadores

O documento de Definição do Programa do PG027 aprovado pelo CIF em junho de 2019, utilizado como referência no período de escopo desta auditoria, apresenta os seguintes indicadores:

- Indicador I01 - Controle de Qualidade no Plantio;
- Indicador I02 - Taxa de implementação dos projetos individuais das propriedades – PIP;
- Indicador I03 - Diversidade de espécies para cenários A, B e C;
- Indicador I04 - Densidade total de espécies nativas (Mudas + regenerantes) – Cenários A B e C;
- Indicador I05 - Controle de espécies invasoras – Cenários B e C;
- Indicador I06 - Solo Exposto – Cenários B e C.

Entretanto, a EY optou por não executar procedimentos específicos sobre essa ficha de indicadores, uma vez que uma nova versão deste documento foi aprovada pelo CIF durante a etapa de execução desta auditoria, por meio da Deliberação CIF nº 538, de 17 de setembro de 2021. A nova versão excluiu os indicadores I01, I02 e I05 e I06 e modificou a metodologia de cálculo dos indicadores I03 e I04 (numerador/denominador da fórmula, fonte, método de medição, coleta dos parâmetros da fórmula, data de início e fim da medição).

Dessa forma, procedimentos voltados para a verificação de resultados e recálculo dos indicadores serão executados pela EY em um ciclo futuro de auditoria do PG027.

5. Anexos

I. Anexo 1 - Tabela referente ao Procedimento 3.1.4

Figura 1 - Bacia Santa Maria - 18 nascentes (Ofício n° 355/2016)

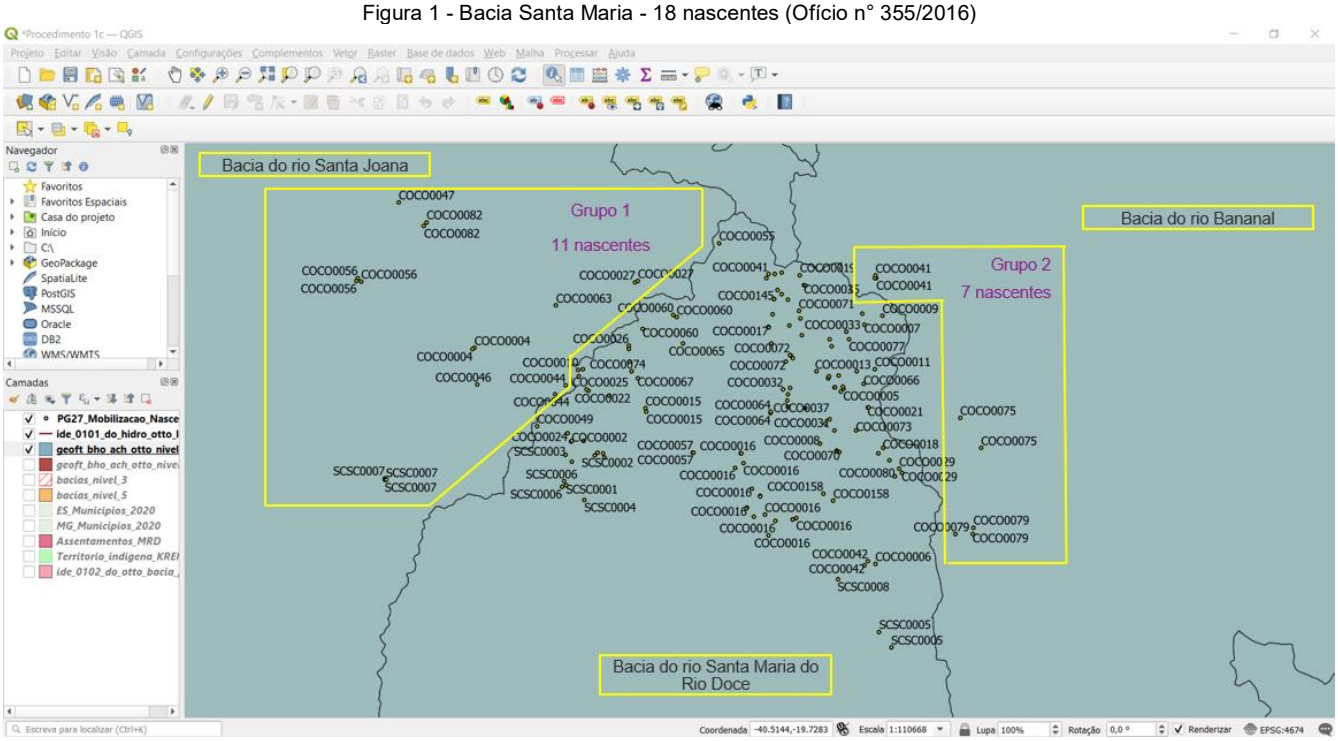

Tabela 50 - Nascentes da bacia Santa Maria para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

Grupo	ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
Grupo 1	COCO0047_UT01_NAS01	1	colatina	santa_maria	Rio Santa Joana	inclusa
Grupo 1	COCO0046_UT01_NAS01	1	colatina	santa_maria	Rio Santa Joana	inclusa
Grupo 1	SCSC0007_UT03_NAS01	1	sao_roque_do_canaa	santa_maria	Rio Santa Joana	inclusa
Grupo 1	COCO0063_UT01_NAS01	1	colatina	santa_maria	Corrego da Anta	inclusa
Grupo 1	COCO0082_UT01_NAS01	1	colatina	santa_maria	Rio Santa Joana	inclusa
Grupo 1	COCO0082_UT02_NAS02	1	colatina	santa_maria	Rio Santa Joana	inclusa
Grupo 1	COCO0004_UT01_NAS02	1	colatina	santa_maria	Rio Santa Joana	inclusa
Grupo 1	COCO0027_UT01_NAS01	1	colatina	santa_maria	Corrego da Anta	inclusa
Grupo 1	COCO0044_UT02_NAS02	1	colatina	santa_maria	Rio Santa Joana	inclusa
Grupo 1	COCO0044_UT01_NAS01	1	colatina	santa_maria	Rio Santa Joana	inclusa
Grupo 1	COCO0027_UT02_NAS02	1	colatina	santa_maria	Corrego da Anta	inclusa
Grupo 2	COCO0079_UT03_NAS03	1	colatina	santa_maria	Rio Baunilha	inclusa
Grupo 2	COCO0079_UT02_NAS02	1	colatina	santa_maria	Rio Baunilha	inclusa
Grupo 2	COCO0041_UT02_NAS03	1	colatina	santa_maria	Corrego Barbado	inclusa
Grupo 2	COCO0041_UT03_NAS04	1	colatina	santa_maria	Corrego Barbado	inclusa
Grupo 2	COCO0079_UT01_NAS01	1	colatina	santa_maria	Rio Baunilha	inclusa
Grupo 2	COCO0075_UT01_NAS01	1	colatina	santa_maria	Rio Baunilha	inclusa
Grupo 2	COCO0075_UT02_NAS02	1	colatina	santa_maria	Rio Baunilha	inclusa

Figura 2 - Bacia Suaçuí e microbacia Rio Pancas - duas nascentes (Ofício n° 355/2016)

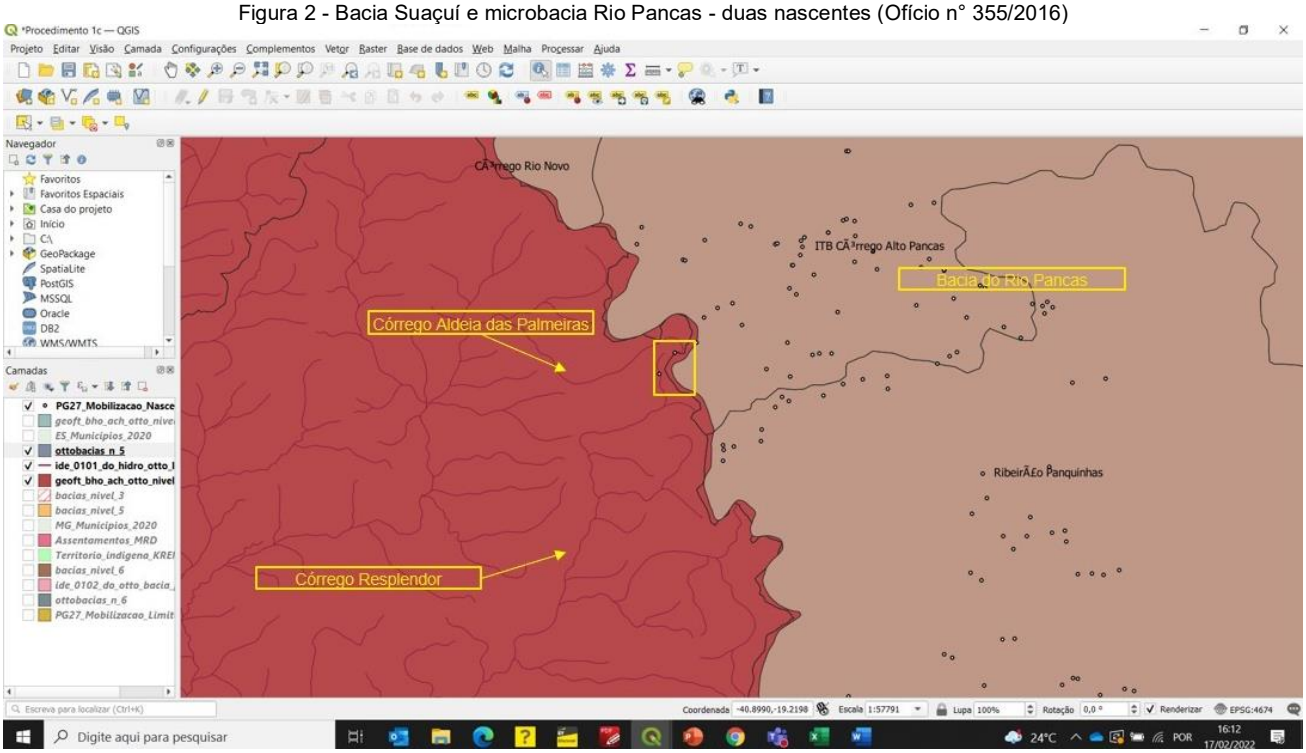

Tabela 51 - Nascentes da bacia Suaçuí com referência à microbacia Rio Pancas para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
PCPC0015_UT03_NAS05	1	pancas	suacui	Rio Pancas	inclusa
PCPC0015_UT04_NAS06	1	pancas	suacui	Rio Pancas	inclusa

Figura 3 - Microbacia Ribeirão Panquinhas - 32 nascentes (Ofício n° 048/2017)

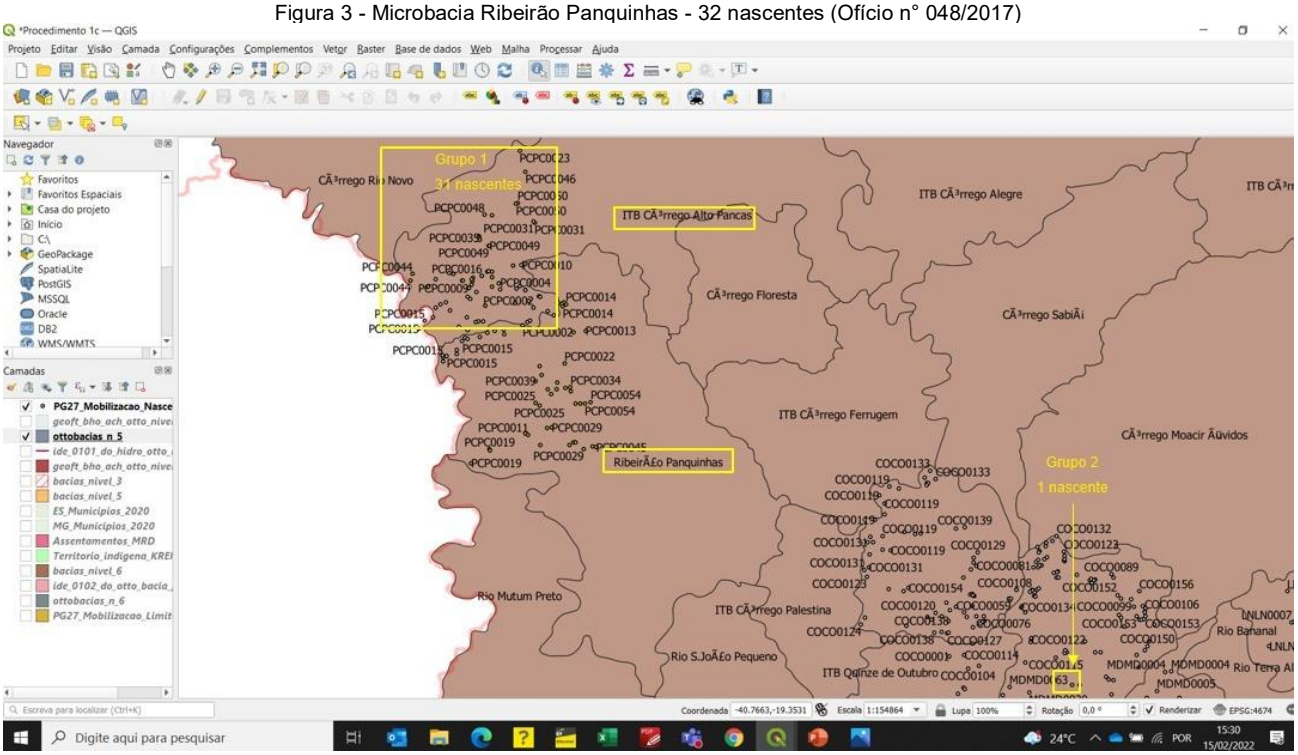

Tabela 52 - Nascentes da microbacia Ribeirão Panquinhas para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

Grupo	ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
Grupo 1	PCPC0023_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0024_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0027_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0028_UT02_NAS02	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0028_UT03_NAS03	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0028_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0030_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0031_UT02_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0031_UT02_NAS02	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0032_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0032_UT02_NAS02	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0033_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0035_UT03_NAS03	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0035_UT02_NAS02	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0035_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0036_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0038_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0038_UT01_NAS02	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0042_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0042_UT01_NAS02	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0044_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0044_UT02_NAS02	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0046_UT04_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0048_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0049_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0049_UT01_NAS02	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0050_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0050_UT01_NAS02	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0051_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0051_UT02_NAS02	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 1	PCPC0053_UT01_NAS01	2	pancas	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa
Grupo 2	MDMD0039_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Ribeirao Panquinhas	inclusa

Figura 4 - Microbacia Rio Graça Aranha - 15 nascentes (Ofício n° 048/2017)

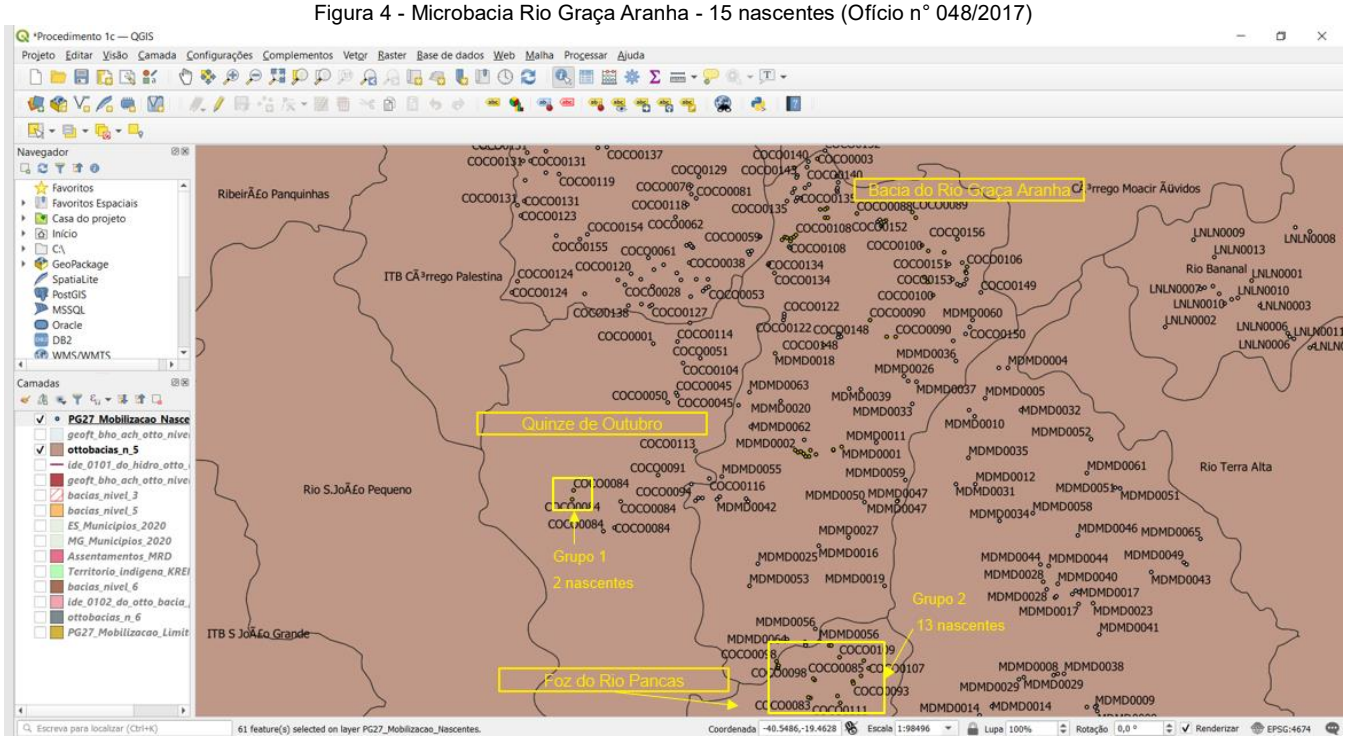

Tabela 53 - Nascentes da microbacia Rio Graça Aranha para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

Grupo	ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
Grupo 1	COCO0084_UT05_NAS03	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 1	COCO0084_UT06_NAS04	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 2	COCO0083_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 2	COCO0085_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 2	COCO0086_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 2	COCO0087_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 2	COCO0093_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 2	COCO0093_UT02_NAS02	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 2	COCO0092_UT02_NAS02	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 2	COCO0092_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 2	COCO0098_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 2	COCO0098_UT03_NAS03	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 2	COCO0105_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 2	COCO0111_UT02_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa
Grupo 2	COCO0111_UT03_NAS02	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa

Figura 5 - Microbacia Córrego Timbuizinho - oito nascentes (Ofício n° 048/2017)

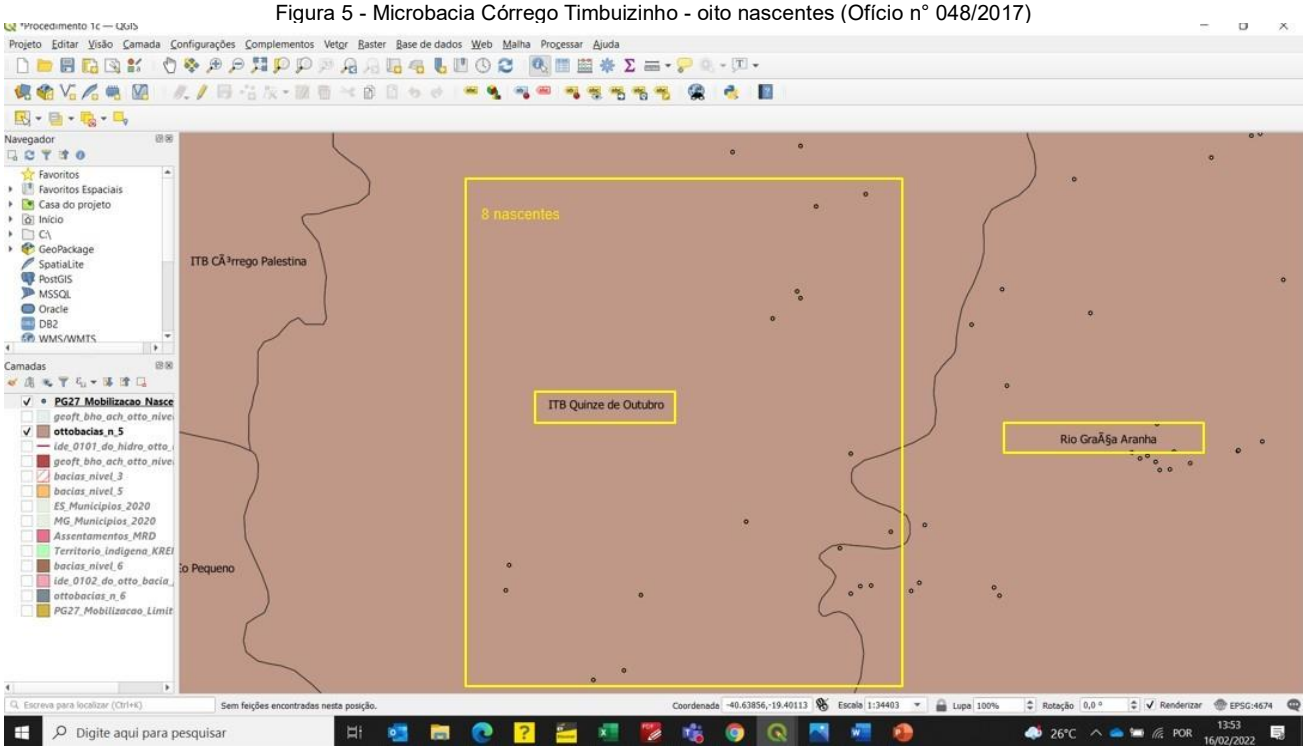

Tabela 54 - Nascentes da microbacia Córrego Timbuizinho para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
COCO0084_UT07_NAS05	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Corrego Timbuizinho	inclusa
COCO0084_UT04_NAS02	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Corrego Timbuizinho	inclusa
COCO0084_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Corrego Timbuizinho	inclusa
COCO0091_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Corrego Timbuizinho	inclusa
COCO0104_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Corrego Timbuizinho	inclusa
COCO0113_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Corrego Timbuizinho	inclusa
COCO0114_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Corrego Timbuizinho	inclusa
COCO0116_UT01_NAS01	2	colatina	pontoes_e_lagoas	Corrego Timbuizinho	inclusa

Figura 6 - Microbacia Rio Liberdade - 19 nascentes (Ofício n° 048/2017)

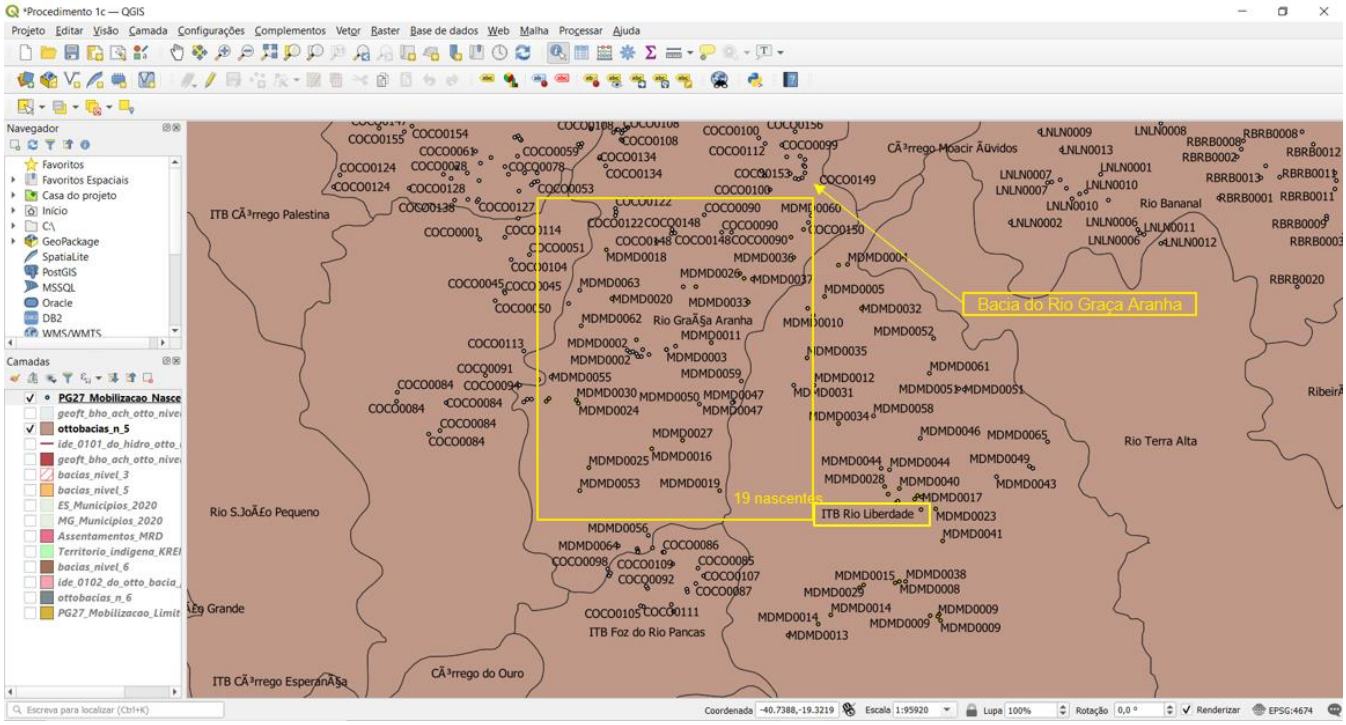

Tabela 55 - Nascentes da microbacia Rio Liberdade para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
MDMD0006_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0007_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0011_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0016_UT02_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0019_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0022_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0020_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0024_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0025_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0026_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0027_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0030_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0033_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0036_UT02_NAS02	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0036_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0037_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0039_UT02_NAS02	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0042_UT01_NAS01	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa
MDMD0042_UT01_NAS02	2	marilandia	pontoes_e_lagoas	Rio Liberdade	inclusa

Figura 7 - Microbacia Córrego Ubá - uma nascente (Ofício n° 048/2017)

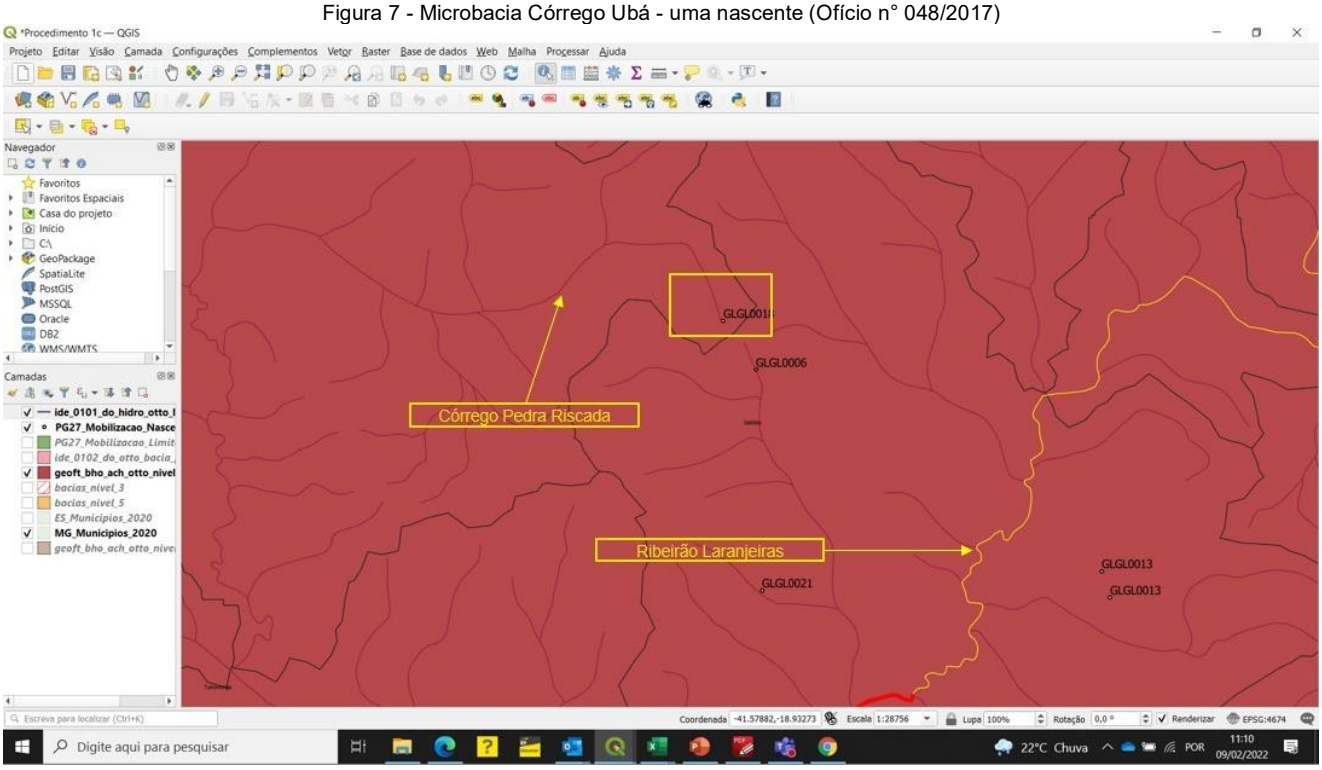

Tabela 56 - Nascente da microbacia Córrego Ubá para a qual não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida no ofício indicado na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
GLGL0018_UT01_NAS01	2	galileia	suacui	Corrego Uba	inclusa

Figura 8 - Microbacia Ribeirão Saião - uma nascente (Ofício n° 048/2017)

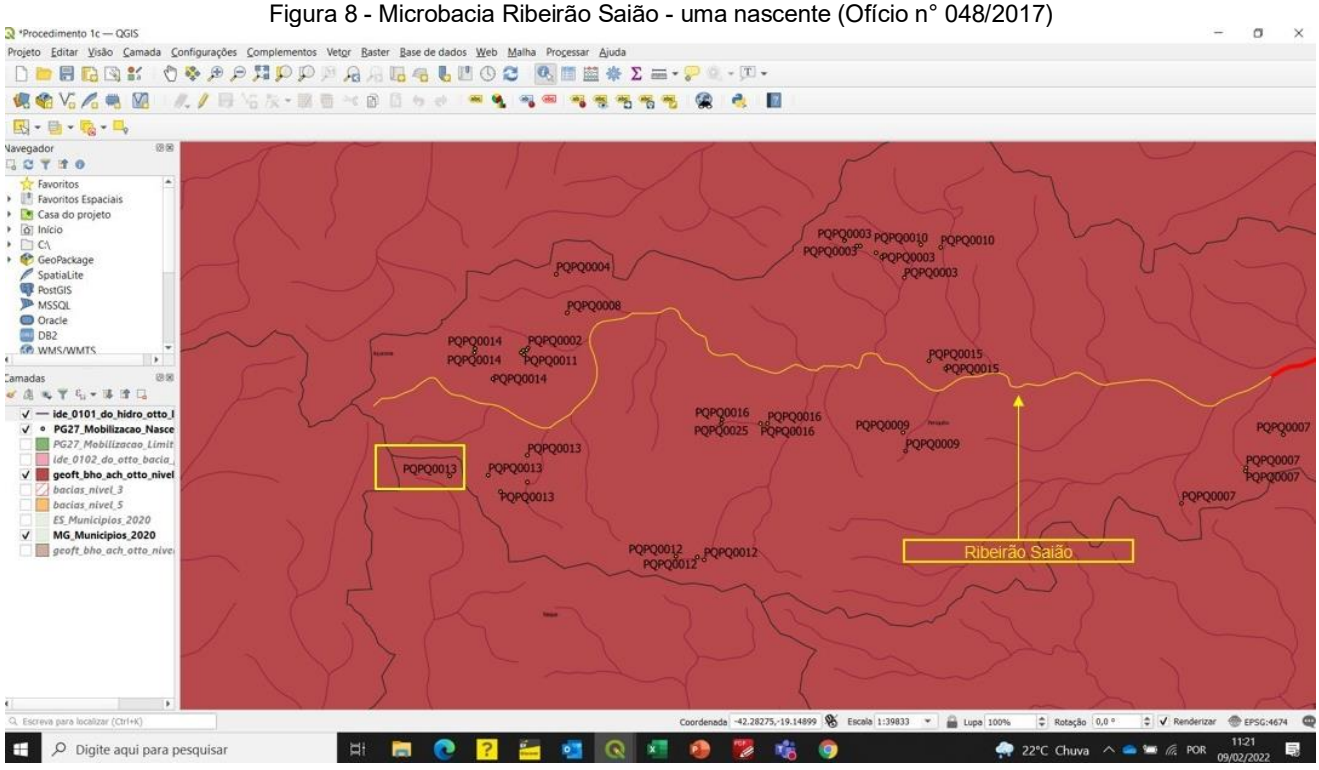

Tabela 57 - Nascente da microbacia Ribeirão Saião para a qual não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida no ofício indicado na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
PQPQ0013_UT07_NAS05	2	periquito	suacui	Ribeirao Saiao	inclusa

Figura 9 - Microbacia Córrego Pilão de Pedra - 16 nascentes (Ofício n° 048/2017)

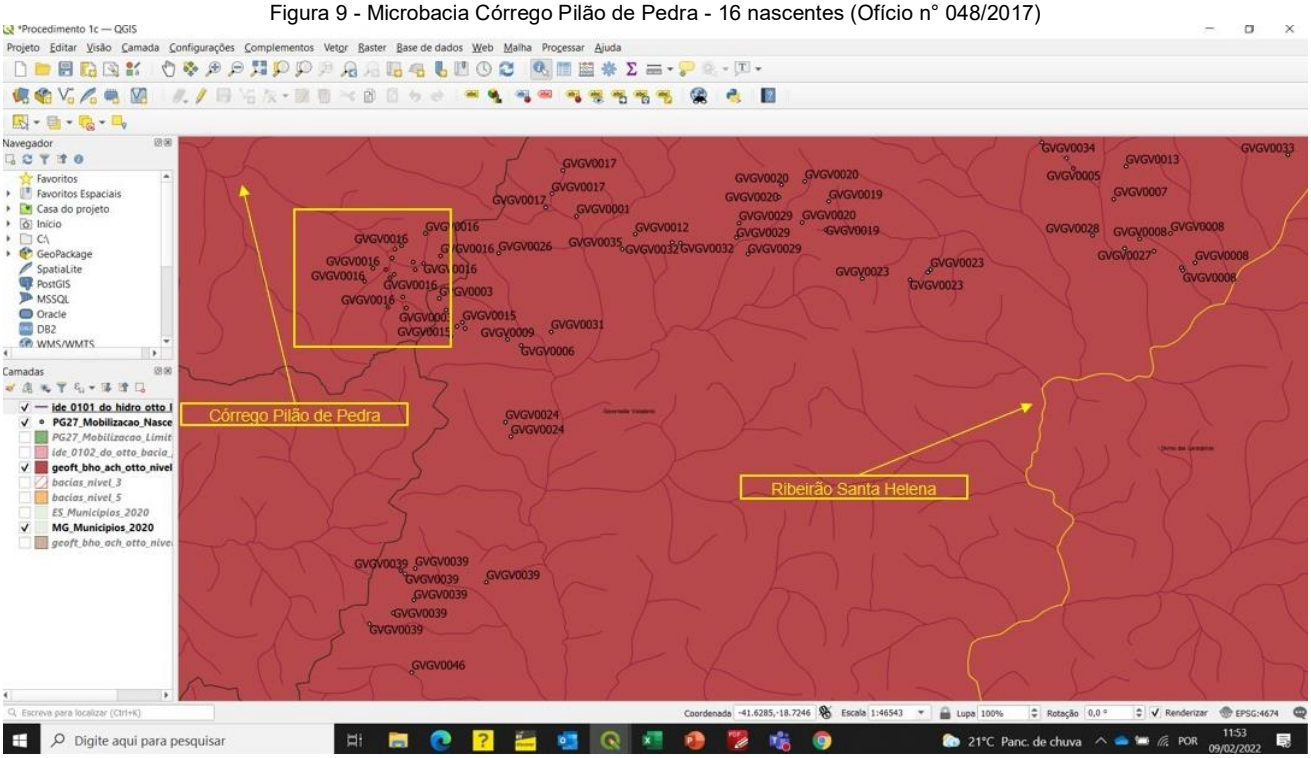

Tabela 58 - Nascentes da microbacia Córrego Pilão de Pedra para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
GVGV0016_UT15_NAS15	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT15_NAS16	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT12_NAS12	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT11_NAS11	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT14_NAS14	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT13_NAS13	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT09_NAS09	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT08_NAS08	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT10_NAS10	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT06_NAS06	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT05_NAS05	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT04_NAS04	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT07_NAS07	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT03_NAS03	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT02_NAS02	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa
GVGV0016_UT01_NAS01	2	governador_valadares	suacui	Corrego Pilao de Pedra	inclusa

Figura 10 - Microbacia Córrego Urucum - 12 nascentes (Ofício n° 048/2017)

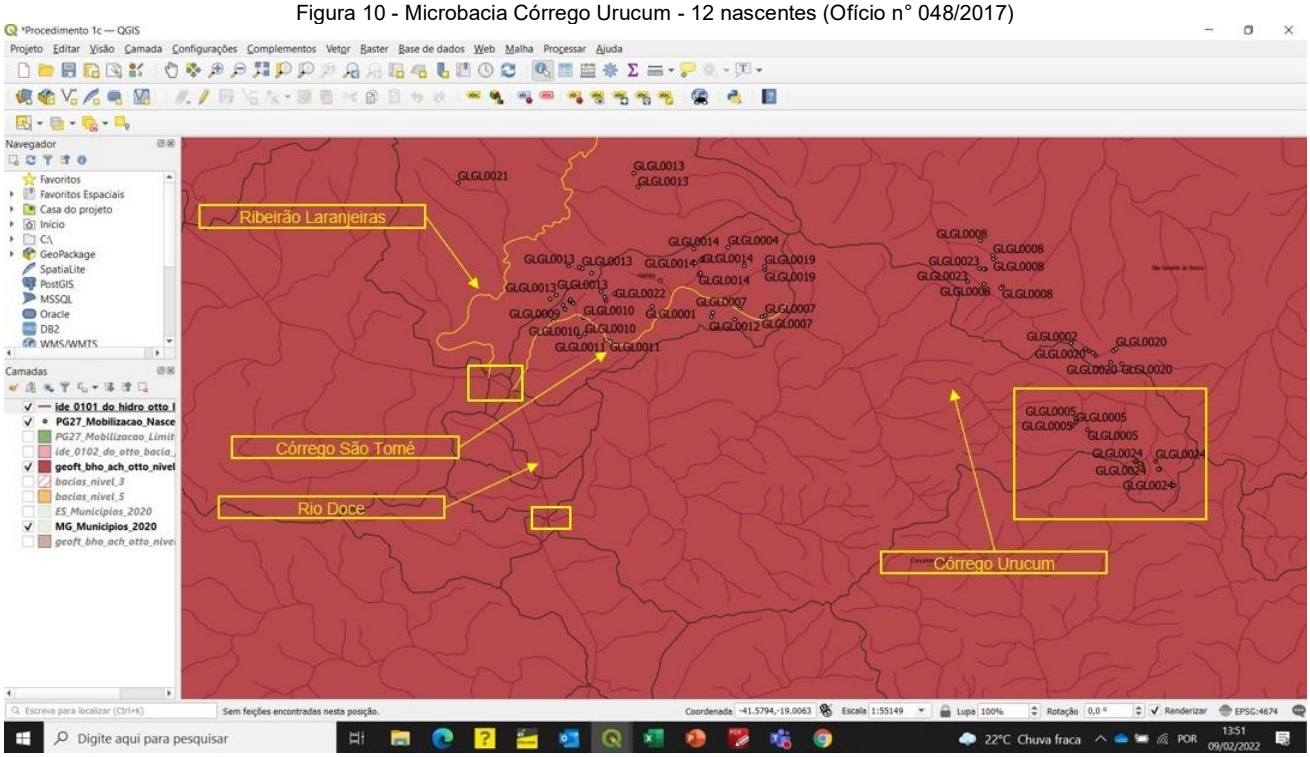

Tabela 59 - Nascentes da microbacia Córrego Urucum para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
GLGL0005_UT02_NAS02	2	galileia	suacui	Corrego Urucum	Inclusa
GLGL0005_UT02_NAS03	2	galileia	suacui	Corrego Urucum	Inclusa
GLGL0005_UT02_NAS04	2	galileia	suacui	Corrego Urucum	Inclusa
GLGL0005_UT01_NAS01	2	galileia	suacui	Corrego Urucum	Inclusa
GLGL0024_UT01_NAS01	2	galileia	suacui	Corrego Urucum	Inclusa
GLGL0024_UT01_NAS02	2	galileia	suacui	Corrego Urucum	Inclusa
GLGL0024_UT01_NAS03	2	galileia	suacui	Corrego Urucum	Inclusa
GLGL0024_UT01_NAS04	2	galileia	suacui	Corrego Urucum	Inclusa
GLGL0024_UT02_NAS05	2	galileia	suacui	Corrego Urucum	Inclusa
GLGL0024_UT02_NAS06	2	galileia	suacui	Corrego Urucum	Inclusa
GLGL0024_UT04_NAS08	2	galileia	suacui	Corrego Urucum	Inclusa
GLGL0024_UT03_NAS07	2	galileia	suacui	Corrego Urucum	Inclusa

Figura 11 - Microbacia Rio Turvo - 57 nascentes (Ofício n° 048/2017)

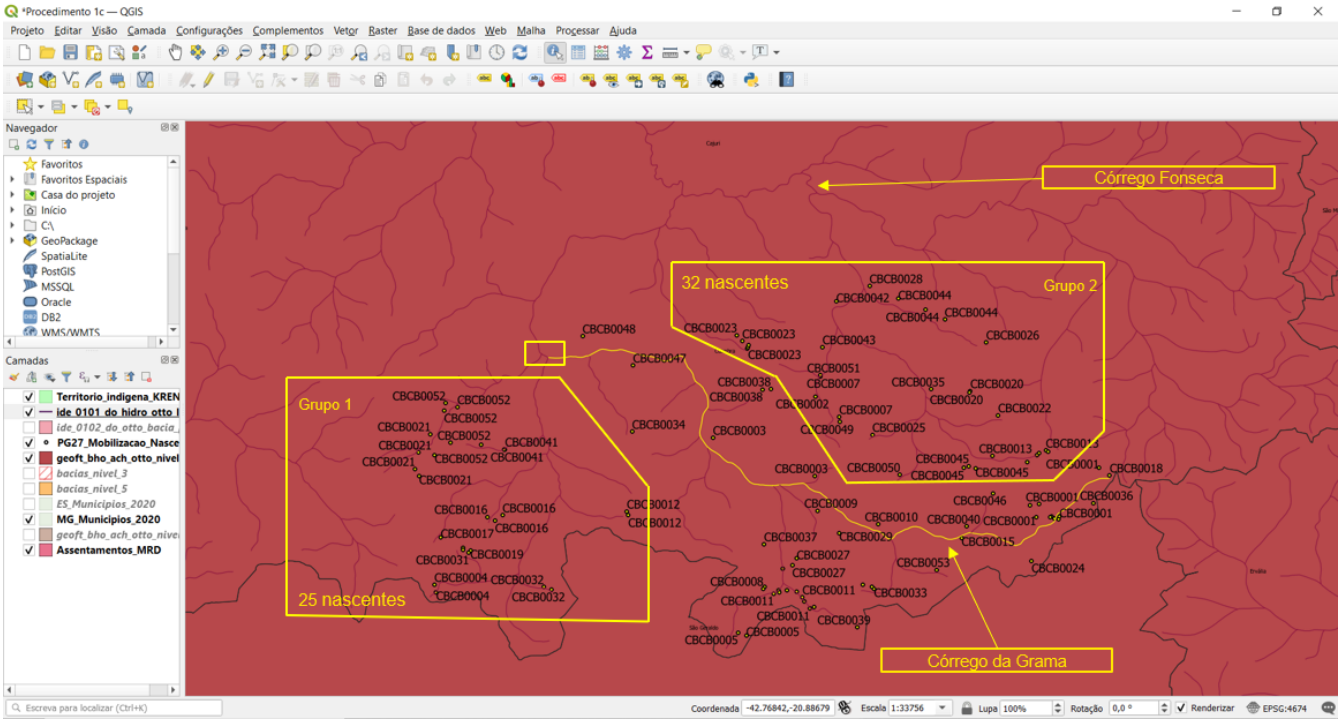

Tabela 60 - Nascentes da microbacia Rio Turvo para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

Grupo	ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
Grupo 1	CBCB0052_UT02_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0052_UT01_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0052_UT06_NAS03	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0052_UT03_NAS04	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0052_UT04_NAS05	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0021_UT03_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0021_UT04_NAS03	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0021_UT05_NAS04	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0021_UT03_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0041_UT02_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0041_UT02_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0041_UT01_NAS03	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0016_UT03_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0016_UT02_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0016_UT01_NAS03	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0017_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0019_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0031_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0031_UT01_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0032_UT03_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0032_UT03_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0012_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0012_UT01_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0004_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 1	CBCB0004_UT01_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0002_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0007_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0007_UT01_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0020_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0020_UT01_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0013_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa

Grupo	ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
Grupo 2	CBCB0013_UT02_NAS03	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0013_UT03_NAS04	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0013_UT02_NAS05	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0013_UT02_NAS06	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0013_UT02_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0023_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0023_UT01_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0023_UT01_NAS03	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0023_UT01_NAS04	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0023_UT01_NAS05	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0022_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0025_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0026_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0028_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0035_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0042_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0043_UT02_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0044_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0044_UT03_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0044_UT02_NAS03	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0045_UT02_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0045_UT02_NAS02	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0045_UT01_NAS03	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0049_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0050_UT02_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa
Grupo 2	CBCB0051_UT01_NAS01	2	coimbra	piranga	Rio Turvo	inclusa

Figura 12 - Microbacia Ribeirão Catule - duas nascentes (Ofício n° 083/2019)

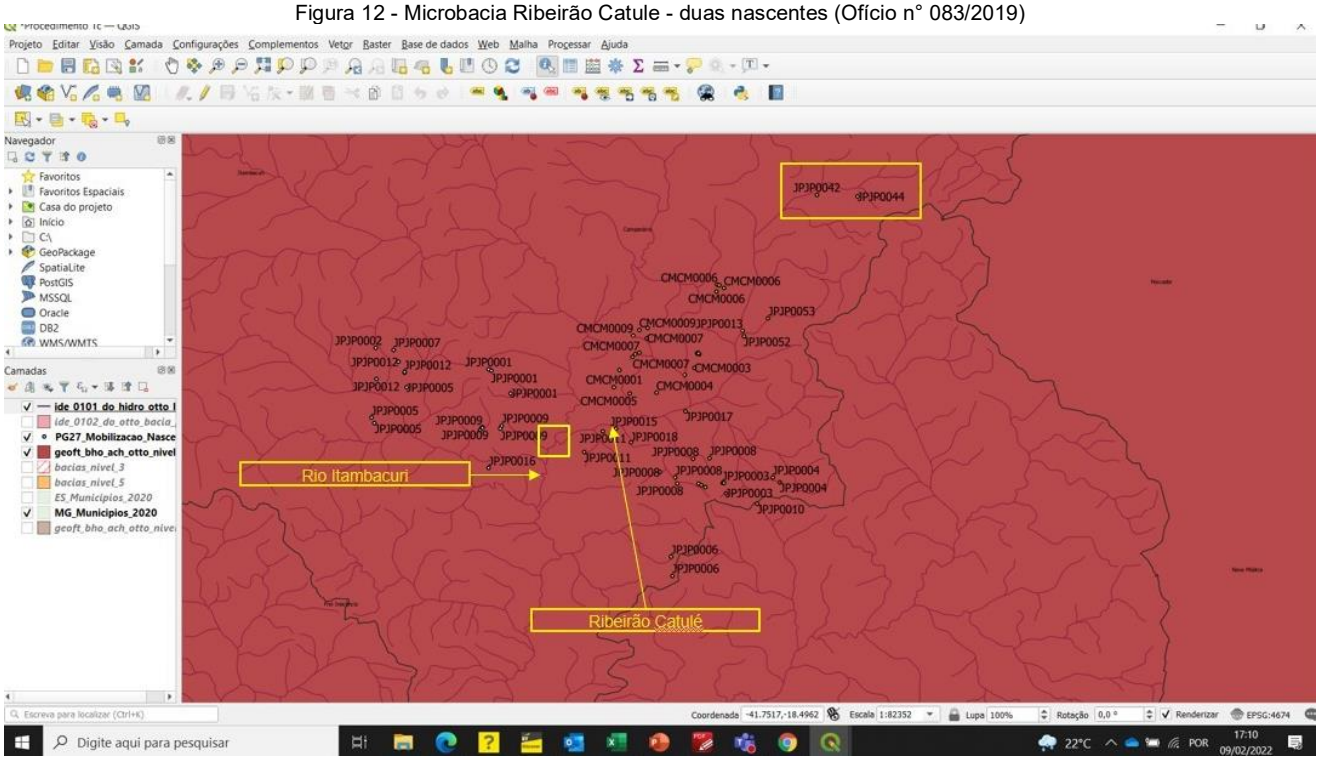

Tabela 61 - Nascentes da microbacia Ribeirão Catule para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
JPJP0042_UT01_NAS01	3	jampruca	suacui	Ribeirao Catule	inclusa
JPJP0044_UT01_NAS01	3	jampruca	suacui	Ribeirao Catule	inclusa

Figura 13 – Microbacia Baixo Curso do Córrego Tapinuã - 38 nascentes (Ofício n° 083/2019)

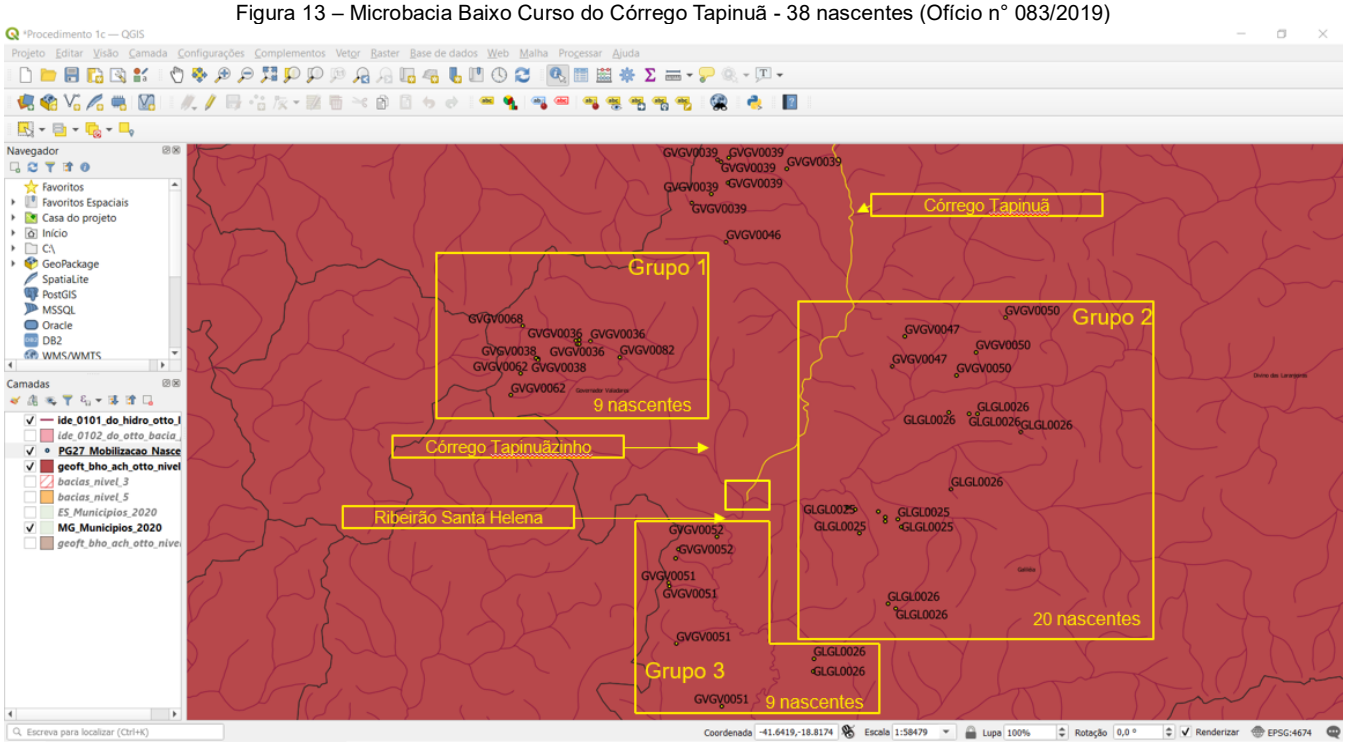

Tabela 62 - Nascentes da microbacia Baixo Curso do Córrego Tapinuã para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

Grupo	ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
Grupo 1	GVGV0036_UT01_NAS01	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 1	GVGV0036_UT01_NAS02	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 1	GVGV0036_UT02_NAS05	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 1	GVGV0038_UT01_NAS01	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 1	GVGV0038_UT01_NAS02	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 1	GVGV0062_UT01_NAS01	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 1	GVGV0062_UT02_NAS02	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 1	GVGV0036_UT01_NAS03	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 1	GVGV0036_UT01_NAS04	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0025_UT06_NAS07	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0025_UT04_NAS05	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0025_UT07_NAS08	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0025_UT02_NAS02	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0025_UT01_NAS01	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0025_UT03_NAS03	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GVGV0047_UT02_NAS02	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GVGV0047_UT01_NAS01	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0025_UT05_NAS06	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0025_UT03_NAS04	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0026_UT09_NAS09	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GVGV0050_UT03_NAS03	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GVGV0050_UT02_NAS02	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GVGV0050_UT01_NAS01	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0026_UT04_NAS04	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0026_UT03_NAS03	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0026_UT06_NAS06	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0026_UT07_NAS07	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0026_UT05_NAS05	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 2	GLGL0026_UT08_NAS08	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 3	GLGL0026_UT02_NAS02	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 3	GLGL0026_UT01_NAS01	3	galileia	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa

Grupo	ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
Grupo 3	GVGV0052_UT01_NAS01	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 3	GVGV0052_UT03_NAS03	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 3	GVGV0052_UT02_NAS02	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 3	GVGV0051_UT03_NAS04	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 3	GVGV0051_UT02_NAS03	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 3	GVGV0051_UT01_NAS01	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa
Grupo 3	GVGV0051_UT01_NAS02	3	governador_valadares	suacui	Baixo Curso do Corrego Tapinua	inclusa

Figura 14 - Microbacia não informada - duas nascentes (Ofício n° 083/2019)

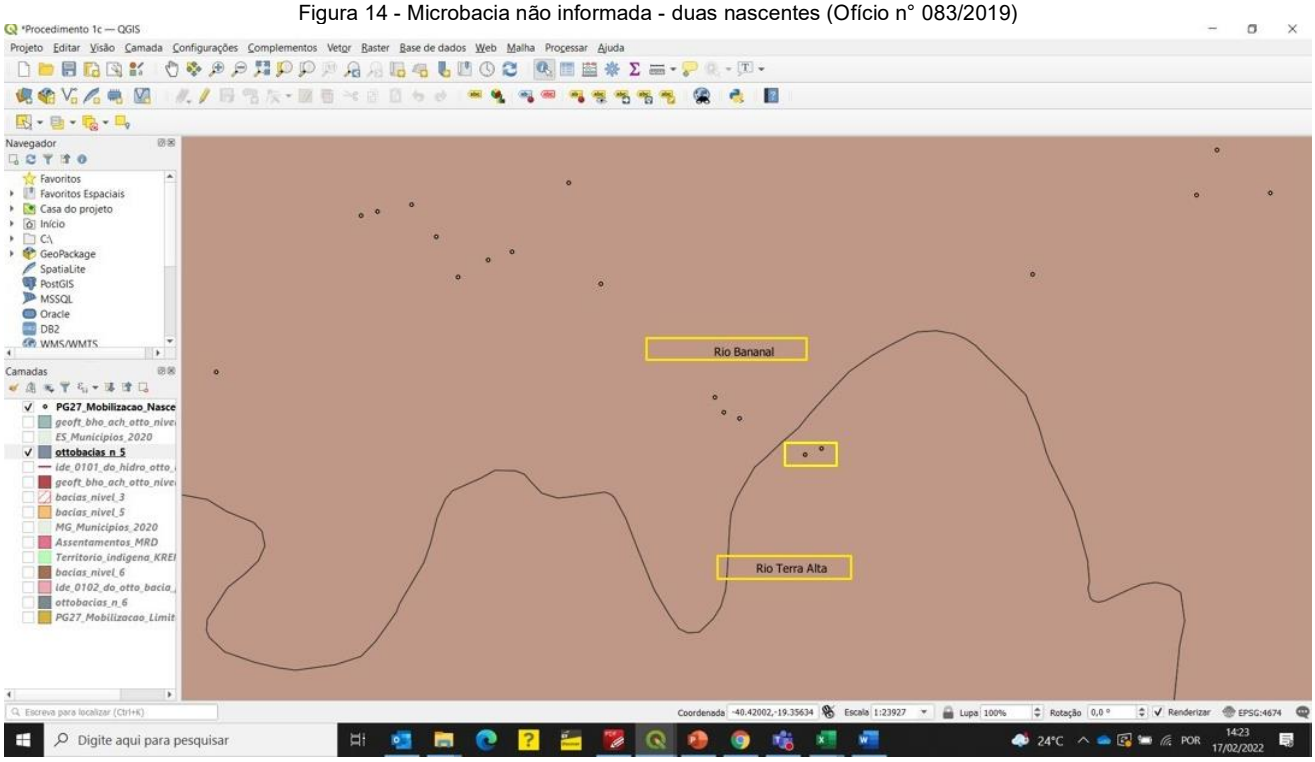

Tabela 63 - Nascentes que não tiveram microbacia informada para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situação
LNLN0012_UT01_NAS01	3	linhares	pontoes_e_lagoas		inclusa
LNLN0012_UT02_NAS02	3	linhares	pontoes_e_lagoas		inclusa

Figura 15 - Microbacia Graça Aranha - uma nascente (Ofício n° 083/2019)

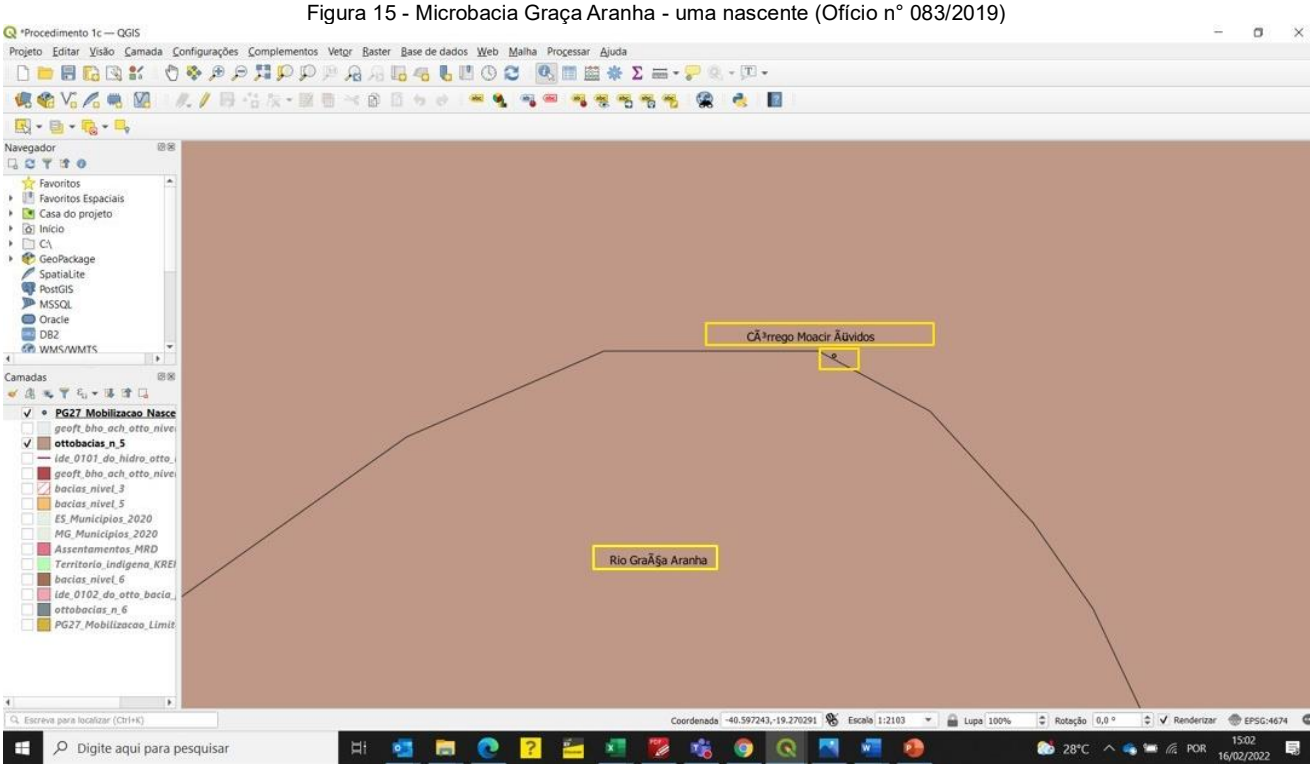

Tabela 64 - Nascentes da microbacia Graça Aranha para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situacao
COCO0132_UT01_NAS01	3	colatina	pontoes_e_lagoas	Graça Aranha	inclusa

Figura 16 - Microbacia Ribeirão Melquíades - uma nascente (Ofício n° 083/2019)

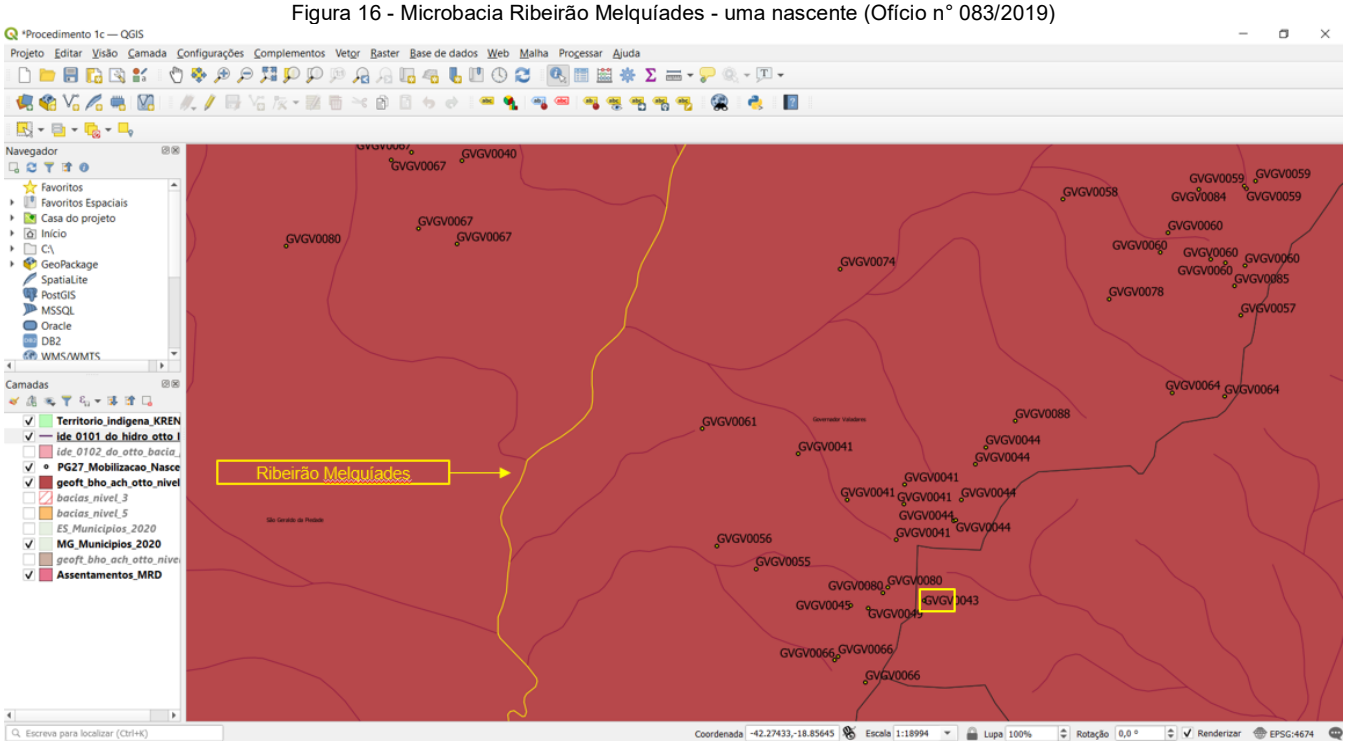

Tabela 65 - Nascentes da microbacia Ribeirão Melquíades para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situacao
GVGV0043_UT01_NAS01	3	governador_valadares	suacui	Ribeirao Melquiades	inclusa

Figura 17 - Microbacia Turvo - duas nascentes (Ofício nº 134/2019)

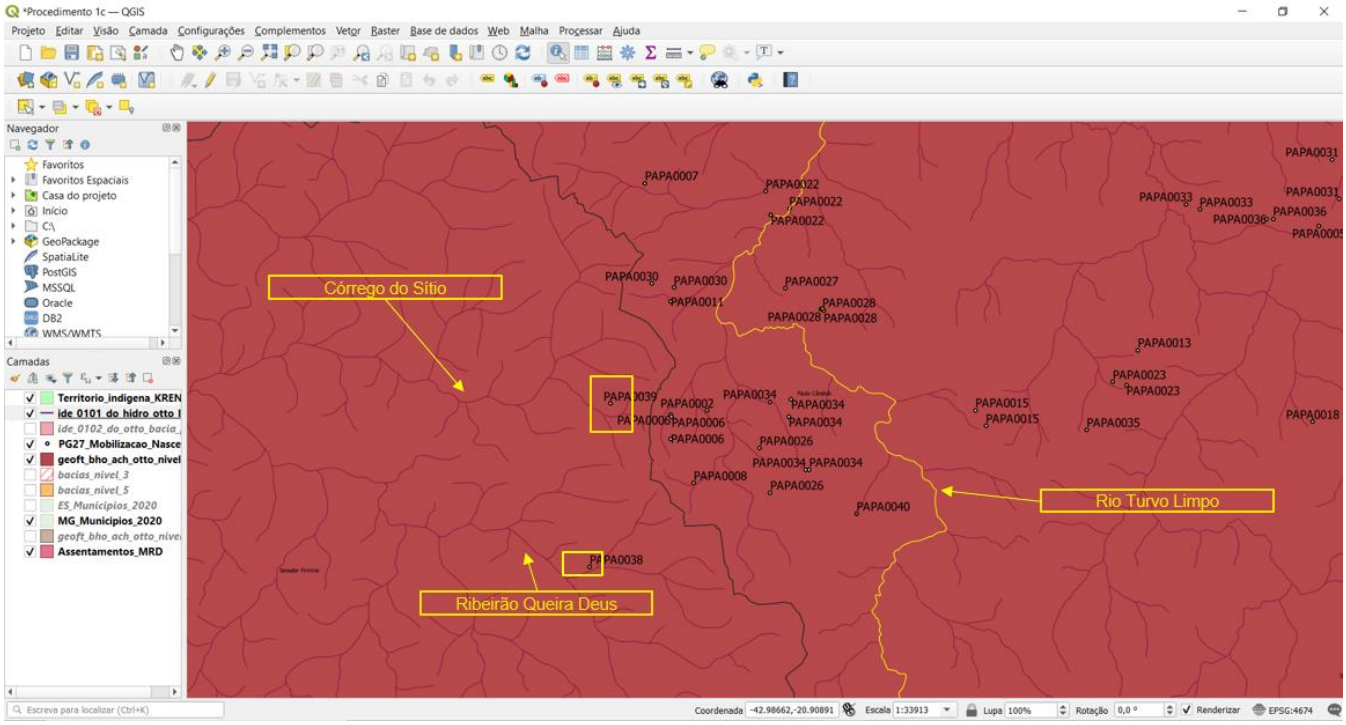

Tabela 66 - Nascentes da microbacia Turvo para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situacao
PAPA0038_UT01_NAS01	5	paula_candido	piranga	TURVO	inclusa
PAPA0039_UT01_NAS01	5	paula_candido	piranga	TURVO	inclusa

Figura 18 - Microbacia Turvo Limpo - quatro nascentes (Ofício nº 134/2019)

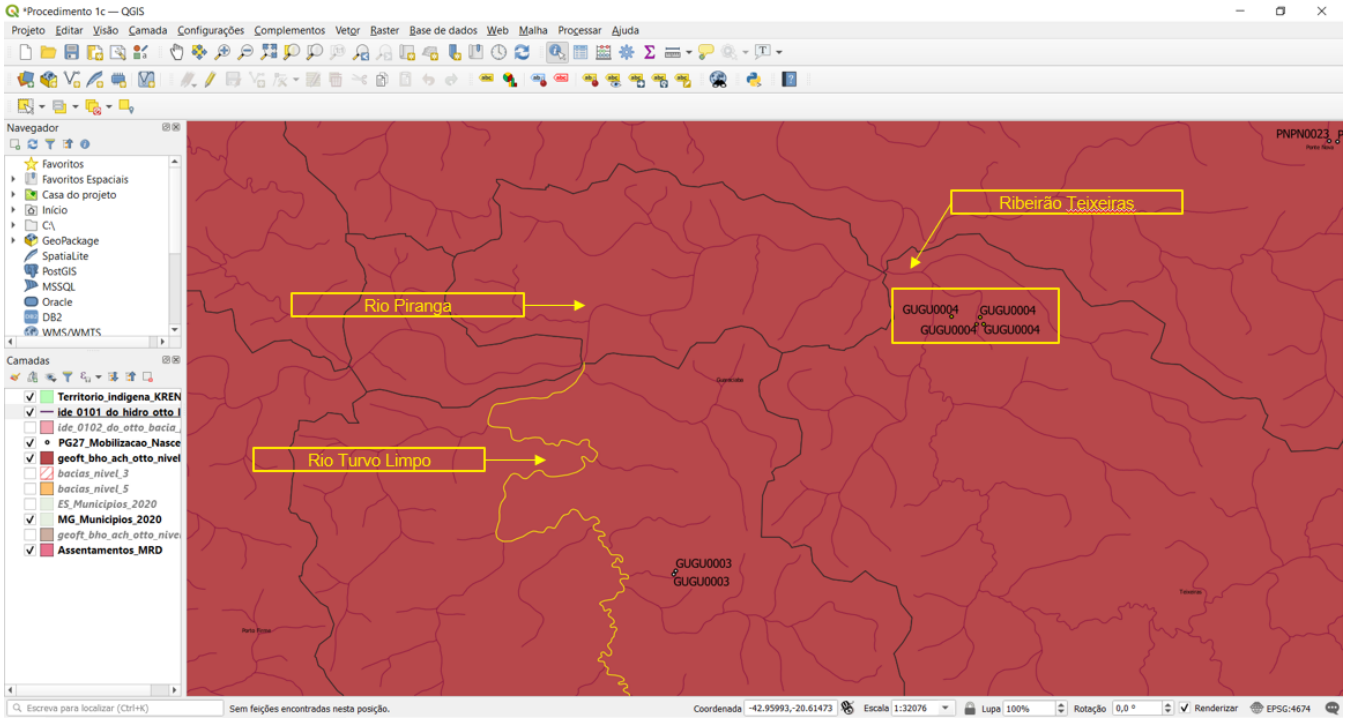

Tabela 67 - Nascentes da microbacia Turvo Limpo para as quais não foi possível identificar que a sua localização corresponde à estabelecida nos ofícios indicados na base GIS “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situacao
GUGU0004_UT01_NAS03	5	guaraciaba	piranga	Turvo Limpo	inclusa
GUGU0004_UT01_NAS02	5	guaraciaba	piranga	Turvo Limpo	inclusa
GUGU0004_UT01_NAS01	5	guaraciaba	piranga	Turvo Limpo	inclusa
GUGU0004_UT02_NAS01	5	guaraciaba	piranga	Turvo Limpo	inclusa

A seguir, são apresentadas as nascentes da base “PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx” que não estão localizadas em conformidade à microbacia indicada na base GIS, mas que estão localizadas em conformidade aos ofícios indicados.

Figura 18 - Microbacia Córrego Prata - 71 nascentes - (Ofício nº 355/2016) - Grupo 1

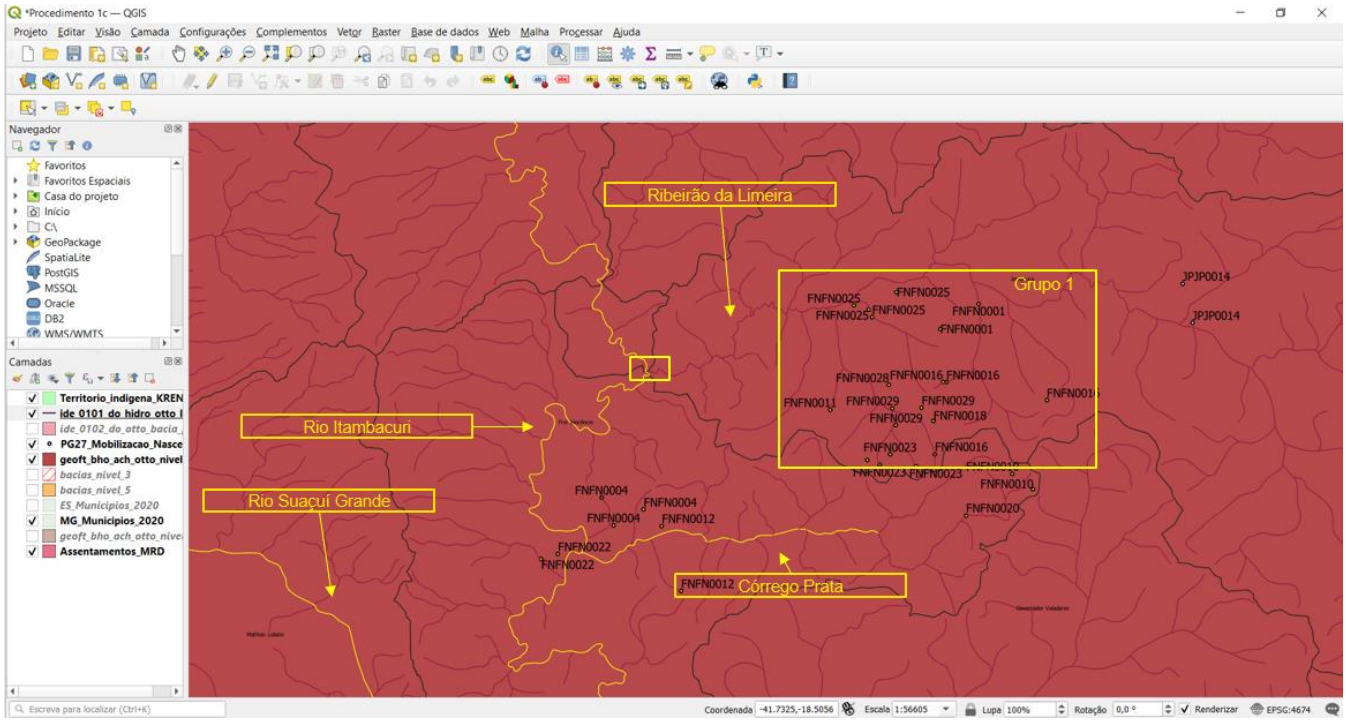

Figura 18 - Microbacia Córrego Prata - 71 nascentes - (Ofício nº 355/2016) - Grupos 2 a 4

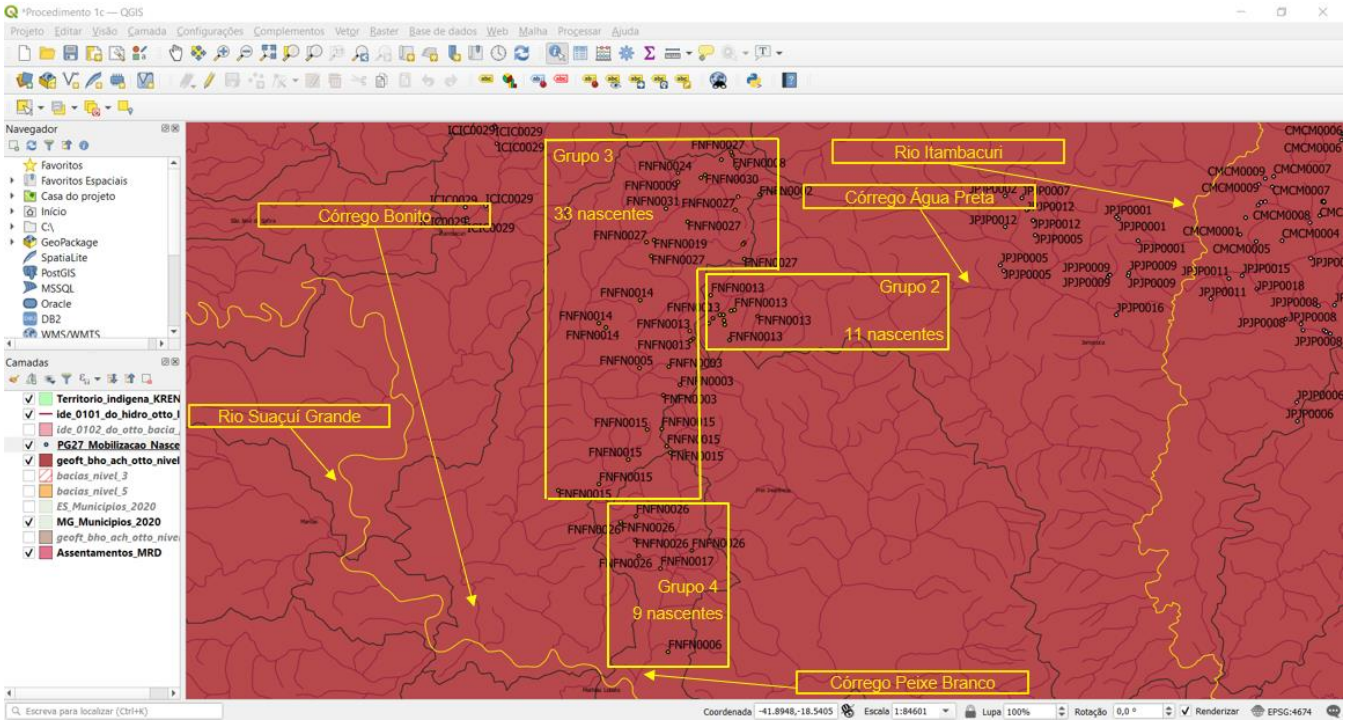

Tabela 68 - Nascentes da microbacia Córrego Prata que não estão localizadas em conformidade à microbacia indicada na base GIS "PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situacao
FNFN0028_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0029_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0029_UT03_NAS03	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situacao
FNFN0029_UT02_NAS02	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0025_UT03_NAS03	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0011_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0025_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0025_UT04_NAS04	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0016_UT03_NAS03	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0016_UT02_NAS02	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0001_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0001_UT02_NAS02	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0025_UT02_NAS02	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0016_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0023_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0023_UT04_NAS04	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0023_UT02_NAS02	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0023_UT03_NAS03	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT11_NAS11	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT13_NAS13	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT14_NAS14	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT01_NAS04	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT02_NAS05	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT03_NAS06	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT04_NAS07	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT05_NAS08	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT09_NAS09	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT10_NAS10	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT12_NAS12	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT06_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT07_NAS02	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0013_UT08_NAS03	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0015_UT07_NAS07	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0015_UT06_NAS06	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0015_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0015_UT03_NAS03	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0015_UT05_NAS05	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0015_UT04_NAS04	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0030_UT03_NAS03	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0030_UT02_NAS02	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0024_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0027_UT02_NAS03	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0027_UT04_NAS05	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0027_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0027_UT01_NAS02	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0019_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situacao
FNFN0002_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0014_UT03_NAS03	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0027_UT07_NAS07	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0003_UT02_NAS02	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0005_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0007_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0008_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0030_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0014_UT02_NAS02	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0014_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0027_UT06_NAS08	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0021_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0027_UT03_NAS04	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0003_UT03_NAS03	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0027_UT05_NAS06	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0003_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0026_UT04_NAS04	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0006_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0026_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0017_UT01_NAS01	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0026_UT02_NAS02	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0026_UT03_NAS03	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0026_UT05_NAS05	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0026_UT05_NAS06	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa
FNFN0015_UT02_NAS02	1	frei_inocencio	suacui	Corrego Prata	inclusa

Figura 18 - Microbacia Rio Graça Aranha - uma nascente - (Ofício nº 355/2016)

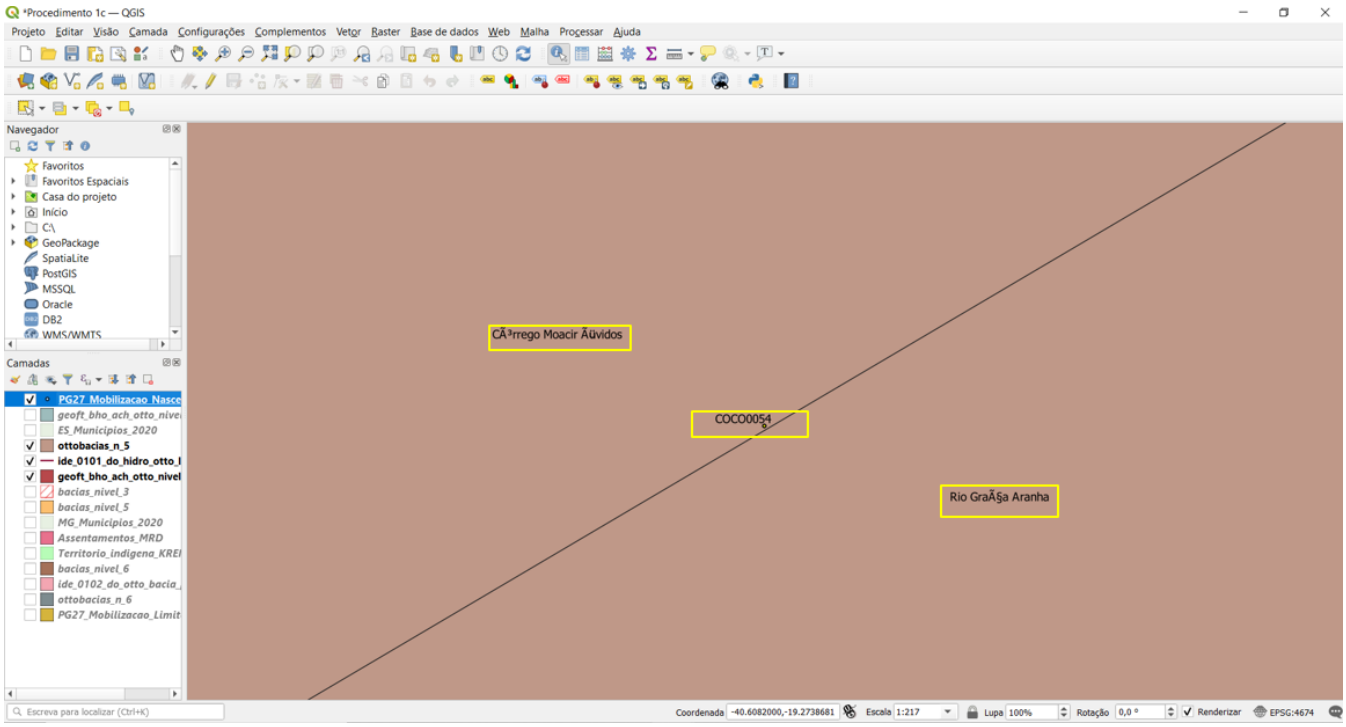

Tabela 69 - Nascente da microbacia Rio Graça Aranha que não está localizada em conformidade à microbacia indicada na base GIS "PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situacao
COCO0054_UT01_NAS01	1	colatina	pontoes_e_lagoas	Rio Graça Aranha	inclusa

Figura 18 - Microbacia Córrego Miracema - duas nascentes - (Ofício nº 355/2016)

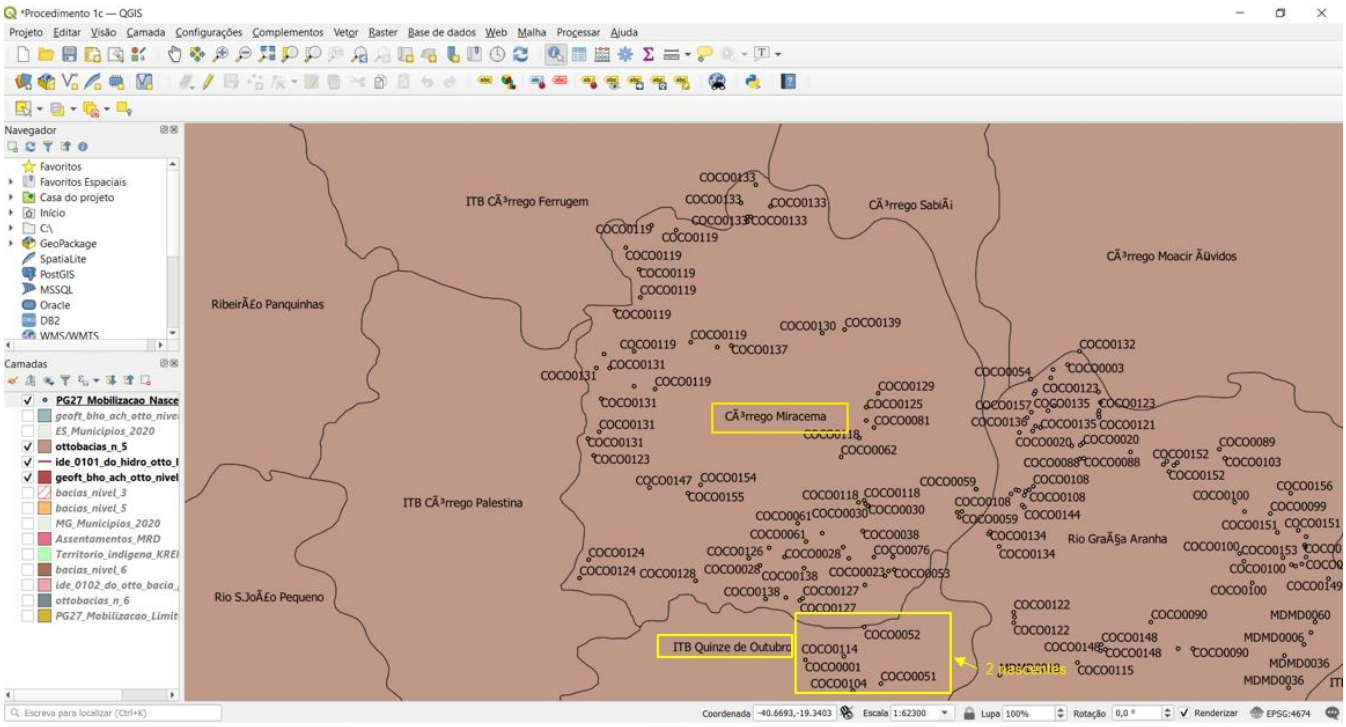

Tabela 70 - Nascentes da microbacia Córrego Miracema que não estão localizadas em conformidade à microbacia indicada na base GIS "PG27_Mobilizacao_Nascentes_excel.xlsx"

ID_Nascent	Ano	Mun_GIS	Bacia	Microbacia	Situacao
COCO0052_UT01_NAS01	1	colatina	pontoes_e_lagoas	Miracema	inclusa
COCO0001_UT01_NAS01	1	colatina	pontoes_e_lagoas	Miracema	inclusa